



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.642

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2018

59 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
HELIANEY PAULO DA SILVA

LEIS

LEI Nº 5.185, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Inclui no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a FESTSOL - Festa da Carne de Sol, realizada, tradicionalmente, no domingo da segunda quinzena do mês de outubro de cada ano, no Município de Dourados-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a FESTSOL - Festa da Carne de Sol, realizada, tradicionalmente, no domingo da segunda quinzena do mês de outubro de cada ano, no Município de Dourados-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de abril de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.186, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Denomina 'Neide de Fátima Sartor Noronha', a Pista de Exame Prático para as Categorias A, B, C, D e E, do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), localizada no Jardim Guaicurus, no Município de Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada 'Neide de Fátima Sartor Noronha', a Pista de Exame Prático para as Categorias A, B, C, D e E, do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), localizada no Jardim Guaicurus, no Município de Dourados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de abril de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO "O" Nº 022/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.152, de 27 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de abril de 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

| ANEXO AO DECRETO Nº 022/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018 | | | | R\$ 1,00 | |
|---|---------------|---|--|---------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO | I NS CF | L E G I S L A T I V O | F UN D A M E N T A D O | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO |
| | | | | | |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO | | | | | |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO | | | | | |
| 15101.03.846.0901.9001 | | F | | | |
| Cumprimento de Sentenças Judiciais | 3 | 1 | 100 | 0,00 | 3.000.000,00 |
| | 3 | 3 | 100 | 3.000.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 100 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS | | | | | |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS | | | | | |
| 27901.10.121.2004.2132 | | S | | | |
| Fortalecimento, aprimoramento e alinhamento dos instrumentos de planejamento como ferramentas de gestão buscando a eficiência e eficácia na tomada de decisão | 3 | 3 | 103 | 156.748,00 | 0,00 |
| 27901.10.122.0053.8328 | | S | | | |
| Gestão e Manutenção do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul | 3 | 1 | 103 | 0,00 | 5.689.245,00 |
| | 3 | 3 | 103 | 16.000,00 | 0,00 |
| 27901.10.301.2007.2176 | | S | | | |
| Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde | 3 | 3 | 103 | 0,00 | 2.450.456,00 |
| 27901.10.302.2002.8321 | | S | | | |
| Atenção à Saúde de Forma Regionalizada | 3 | 3 | 103 | 7.966.953,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 103 | 8.139.701,00 | 8.139.701,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | |
| 31101.06.181.0044.2721 | | F | | | |
| Manutenção e Operacionalização da SEJUSP. | 3 | 3 | 100 | 0,00 | 1.210.362,00 |
| | 3 | 4 | 100 | 1.098.000,00 | 0,00 |
| 31101.06.181.2011.1231 | | F | | | |
| Construir, reformar e ampliar as unidades de segurança pública do Estado do MS. | 3 | 4 | 100 | 14.162,00 | 0,00 |
| 31101.06.181.2011.1232 | | F | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|-----|---------------|---------------|--|
| Reaparelhamento da SEJUSP | 3 | 3 | 112 | 0,00 | 242.000,00 | |
| | 3 | 4 | 100 | 11.000,00 | 0,00 | |
| | 3 | 4 | 112 | 242.000,00 | 0,00 | |
| 31101.06.182.2011.2245 | F | | | | | |
| Reestruturação dos serviços de prevenção e combate a incêndio. | 3 | 4 | 100 | 87.200,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL | | | 100 | 1.210.362,00 | 1.210.362,00 | |
| SUBTOTAL | | | 112 | 242.000,00 | 242.000,00 | |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO | | | | | | |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO | F | | | | | |
| 31202.06.181.2012.2263 | | | | | | |
| Prover o acesso do custodiado adulto as ações integrais de saúde | 3 | 3 | 281 | 0,00 | 75.000,00 | |
| | 3 | 4 | 281 | 75.000,00 | 0,00 | |
| 31202.14.421.0044.2744 | F | | | | | |
| Manutenção e Operacionalização da AGEPEN | 3 | 3 | 100 | 0,00 | 4.200,00 | |
| | 3 | 4 | 100 | 4.200,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL | | | 281 | 75.000,00 | 75.000,00 | |
| SUBTOTAL | | | 100 | 4.200,00 | 4.200,00 | |
| FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | S | | | | | |
| 65902.08.244.2032.2874 | | | | | | |
| Implantar e implementar ações técnicas e administrativas para o funcionamento da Escola | 3 | 3 | 102 | 0,00 | 50.000,00 | |
| 65902.08.244.2032.2879 | S | | | | | |
| Aprimorar a Gestão da Política de Assistência Social | 3 | 3 | 102 | 50.000,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL | | | 102 | 50.000,00 | 50.000,00 | |
| AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL | | | | | | |
| AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL | F | | | | | |
| 71206.20.606.2031.8202 | | | | | | |
| ATER - Agricultura familiar. | 3 | 3 | 281 | 0,00 | 382.600,00 | |
| | 3 | 4 | 100 | 0,00 | 466.350,00 | |
| | 3 | 4 | 281 | 382.600,00 | 0,00 | |
| 71206.20.606.2031.8204 | F | | | | | |
| Equipamentos agrícolas. | 3 | 4 | 100 | 466.350,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL | | | 281 | 382.600,00 | 382.600,00 | |
| SUBTOTAL | | | 100 | 466.350,00 | 466.350,00 | |
| TOTAL | | | 100 | 4.680.912,00 | 4.680.912,00 | |
| TOTAL | | | 102 | 50.000,00 | 50.000,00 | |
| TOTAL | | | 103 | 8.139.701,00 | 8.139.701,00 | |
| TOTAL | | | 112 | 242.000,00 | 242.000,00 | |
| TOTAL | | | 281 | 457.600,00 | 457.600,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 13.570.213,00 | 13.570.213,00 | |

OBS:

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
 Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
 Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
 Telefone: (67) 3318-1480
 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
 CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br
 Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Lei | 01 |
| Decreto | 01 |
| Secretarias | 02 |
| Administração Indireta..... | 09 |
| Boletim de Licitações..... | 33 |
| Boletim de Pessoal..... | 39 |
| Defensoria Pública-Geral do Estado..... | 52 |
| Municípios..... | 54 |
| Publicações a Pedido..... | 58 |

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.932, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Estabelece os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe conferem o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto nº 10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando a necessidade de se estabelecer os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de maio de 2018, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 278 e no § 1º do art. 302, ambos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 3,5797 (três reais, cinco mil, setecentos e noventa e sete décimos de milésimos de real) o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), a vigorar no mês de maio de 2018, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Fica estabelecido em R\$ 25,67 (vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de maio de 2018, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE ABRIL DE 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
 Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.934, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de maio e junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

RESOLVE:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de maio e junho de 2018 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 13 de abril de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
 Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.934, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

| CALENDÁRIO FISCAL | | | | | |
|--|--|---------------------------|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECAÇÃO DO ICMS | Código de Controle | Periodicidade de Apuração | Data-limite/Recolhimento | | |
| | | | Mês/Ref. Maio 2018 | Mês/Ref. Junho 2018 | |
| 1 | ICMS NORMAL | | | | |
| 1.1 | MENSAL | 1.1.0.0 | Mensal | 15.06.2018 | 13.07.2018 |
| 1.2 | SEMANAL | 1.4.0.0 | Maio: | 14.05.2018 | |
| | | | 1º.05 - 08.05 | 21.05.2018 | |
| | | | 09.05 - 15.05 | 28.05.2018 | |
| | | | 16.05 - 23.05 | 04.06.2018 | |
| | | | 24.05 - 31.05 | | |
| | | | Junho: | | 12.06.2018 |
| | | | 1º.06 - 08.06 | | 19.06.2018 |
| | | | 09.06 - 15.06 | | 27.06.2018 |
| | | | 16.06 - 23.06 | | 04.07.2018 |
| | | | 24.06 - 30.06 | | |
| 2 | ICMS GARANTIDO | | | | |
| 2.1 | ICMS Garantido - SIMPLES NACIONAL | 2.7.0.0 | Mensal | 13.07.2018 | 16.08.2018 |
| 2.2 | ICMS Garantido - demais contribuintes | 2.8.0.0 | Mensal | 15.06.2018 | 13.07.2018 |
| 3 | ICMS - REGIMES ESPECIAIS | | | | |
| 3.1 | Regime especial ICMS normal | 2.2.1.0 | Quinzenal 1ª quinzena 2ª quinzena | 25.05.2018 11.06.2018 | 25.06.2018 10.07.2018 |
| 3.2 | Regime especial ICMS diferencial de alíquota | 2.2.1.1 | Mensal | 11.06.2018 | 10.07.2018 |
| 4 | ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS | | | | |

| | | | | | |
|--|---|---------|---|--------------------------|--------------------------|
| 4.1 | Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos | 1.3.0.0 | Mensal | 15.06.2018 | 13.07.2018 |
| 4.2 | Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos, optantes do SIMPLES NACIONAL | 1.3.5.0 | Mensal | 13.07.2018 | 16.08.2018 |
| 5. ICMS REGIME DIFERENCIADO – Subanexo Único ao Anexo VIII ao RICMS | | | | | |
| 5.1 | ICMS diferencial de alíquotas – estabelecimento agropecuario | 2.9.0.1 | Quinzenal 1ª quinzena 2ª quinzena | 25.05.2018 11.06.2018 | 25.06.2018 10.07.2018 |
| 5.2 | ICMS ST diferencial de alíquotas – não retido | 2.9.0.2 | | | |
| 5.3 | ICMS ST operações subsequentes - não retido | 2.9.0.3 | | | |
| 6 ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA | | | | | |
| 6.1 | Mercedarias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6 | 2.1.1.0 | Mensal | 19.06.2018 | 19.07.2018 |
| 6.2 Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07 | | | | | |
| 6.2.1 Refinarias | | | | | |
| 6.2.1.1 | Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, 'a', Conv. ICMS 110/07) | 2.1.1.1 | Mensal | 11.06.2018 | 10.07.2018 |
| 6.2.1.2 | Operações de outros contribuintes substitutos - combust. derivados de petróleo (Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07) | 2.1.1.2 | Mensal | 20.06.2018 | 20.07.2018 |
| 6.2.2 | Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07) | 2.1.1.3 | Mensal | 11.06.2018 | 10.07.2018 |
| 6.2.3 | Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336) | 2.1.1.4 | Mensal | 11.06.2018 | 10.07.2018 |
| 6.3 | Cimento (Protocolo ICM 11/85) | 2.1.3.0 | Mensal | 20.06.2018 | 20.07.2018 |
| 6.4 | Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo) | 2.2.2.0 | Mensal | 11.06.2018 | 09.07.2018 |
| 6.5 | Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo) | 1.5.0.0 | Mensal | 11.06.2018 | 10.07.2018 |
| 6.6 | Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I) | 2.5.0.0 | Mensal | 11.06.2018 | 09.07.2018 |
| 6.7 | Veículos automotores (Conv. ICMS 199/17 e 200/17); Cigarros, fumo etc. (Conv. ICMS 111/17); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes etc. (Protocolo ICMS 11/91); | 2.1.4.0 | Mensal | 11.06.2018 | 09.07.2018 |
| 6.8 | SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL | 2.3.0.0 | Mensal | 25.07.2018 | 27.08.2018 |
| 7 | DIFCON - Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito (Anexo XXIV ao RICMS; Convênio ICMS 93/15) | 2.6.0.0 | Mensal | 15.06.2018 | 16.07.2018 |
| 8 | TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Ajuste SINIEF 19/89) | 2.4.0.0 | Mensal | 29.06.2018 | 30.07.2018 |

| | | | | | |
|---|------------------------------------|---------|--------|------------|------------|
| 9 | ESTIMATIVA (código de tributo 320) | 1.2.0.0 | Mensal | 15.06.2018 | 13.07.2018 |
|---|------------------------------------|---------|--------|------------|------------|

ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 028, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA, com base no disposto no inciso I do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este ato declaratório:

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

II - alínea "B", do inciso I, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de Abril de 2018.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 028/2018 23 DE ABRIL/2018

| | |
|-------------------------|--|
| AQUIAUANA | |
| 1 | AFONSO FIUZA AMARAL 28.780.305-8 |
| 2 | JOSE BATISTA DOS SANTOS - ME 28.070.695-2 |
| ARAL MOREIRA | |
| 3 | HELOISA APARECIDA COSTA AGOSTINI 28.664.059-7 |
| 4 | VERA LUCIA ROCHA FERNANDES 28.760.625-2 |
| BELA VISTA | |
| 5 | VAN BELA TURISMO E VIAGENS EIRELI - ME 28.374.477-4 |
| CAMAPUA | |
| 6 | RONALDO BARBOSA SANT'ANA 28.791.231-0 |
| CAMPO GRANDE | |
| 7 | ADRIANO MARTINS RODRIGUES 92266835149 28.366.283-2 |
| 8 | CAMPO GRANDE COMUNICACAO LTDA 28.320.954-2 |
| 9 | EDNA DE SOUSA NONATO ME 28.327.817-0 |
| 10 | FLORES E F COM VAREJ SERV MAQ FOTOC LTDA ME 28.353.883-0 |
| 11 | J. SOARES ENGENHARIA LTDA EPP 28.315.478-0 |
| 12 | JL AVEIRO EIRELI 28.295.925-4 |
| 13 | MARIANA CURADO COPPOLLA - ME 28.408.585-5 |
| 14 | PAULO TADEU HAENDCHEN 28.755.639-5 |
| 15 | RUY FERNANDES FREITAS DE CARVALHO ME 28.383.474-9 |
| 16 | SCV - SISTEMAS LTDA ME 28.390.694-4 |
| 17 | VETOR TECNICA LTDA - ME 28.386.987-9 |
| CHAPADAO DO SUL | |
| 18 | IVAN JOSE PERINA E OUTROS 28.729.779-9 |
| 19 | KATHY CHRESTANI 28.740.042-5 |
| CORONEL SAPUCAIA | |
| 20 | SONIA MOREL 28.679.318-0 |
| CORUMBA | |
| 21 | EVIDENCIA BOUTIQUE LTDA ME 28.284.333-7 |
| 22 | MOISES NERES 28.675.741-9 |
| 23 | NEUZENIL DAS GRACAS PEREIRA MENDES 28.710.298-0 |
| 24 | ROSY LENE MACENA DE BRITTO ME 28.426.238-2 |
| COXIM | |
| 25 | CICERA SOARES BEZERRA 28.773.497-8 |
| 26 | EP CONVENIENCIA LTDA 28.415.178-5 |
| 27 | GETULIO DOS SANTOS GILMAR 28.753.065-5 |
| DOURADOS | |
| 28 | AJ INSTALACOES ELETRICAS LTDA 28.358.647-8 |
| 29 | DECONCRETTO TUBOS E ARTEF CIMENTO LTDA ME 28.418.378-4 |
| 30 | ELIZETE VIEIRA CARNEIRO 28.573.505-5 |
| 31 | ENIO JOSE MISSIO 28.760.224-9 |
| 32 | FARMACIA DROGAMIX LTDA - ME 28.380.907-8 |
| 33 | IVAIR FAGNANI 28.759.600-1 |
| FATIMA DO SUL | |
| 34 | JOAO PAULO SOUZA STAUDT 28.710.710-8 |
| FIGUEIRAO | |
| 35 | ADENIR AMORIM SOUZA 28.758.336-8 |
| 36 | FRANCISCO JOSE DA SILVA 28.736.007-5 |
| ITAQUIRAI | |
| 37 | CICERO ZACARIAS DA SILVA 28.572.969-1 |
| 38 | JOSE CARLOS DA LUZ 28.630.618-2 |
| 39 | MANOEL CANDIDO DE ARAUJO 28.624.333-4 |

| | | |
|---------------------------------|---------------------------------------|--------------|
| IVINHEMA | | |
| 40 | GILMAR ANTONIO TERRA | 28.697.249-2 |
| JARDIM | | |
| 41 | FAGNER SEIJI YASSUMOTO | 28.704.182-4 |
| 42 | ONDINA TAKAKO YASSUMOTO | 28.704.803-9 |
| JATEI | | |
| 43 | SANDRO ROBERTO INACIO | 28.795.006-9 |
| NIOAQUE | | |
| 44 | ERENI VICENTE MIGUEL | 28.649.500-7 |
| NOVA ALVORADA DO SUL | | |
| 45 | MARCOS AURELIO SANTANA | 28.776.542-3 |
| 46 | ROGERIO ANDRADE DINIZ | 28.650.931-8 |
| NOVA ANDRADINA | | |
| 47 | GILBERTO VIEIRA DA CRUZ | 28.743.222-0 |
| 48 | MARQUES & MARQUES LTDA | 28.377.262-0 |
| 49 | MURILIO CAMPESATO CUSTODIO DA SILVA | 28.700.497-0 |
| PARAISO DAS AGUAS | | |
| 50 | ENNIO MARCIO SIMOES DE OLIVEIRA ME | 28.426.809-7 |
| PARANAIBA | | |
| 51 | JORGE LUIZ MARTINS ME | 28.388.127-5 |
| 52 | JOSE VICENTE DE SOUZA JUNIOR | 28.790.757-0 |
| 53 | JULIAN CARLOS BRUNO - ME | 28.405.190-0 |
| PONTA PORÁ | | |
| 54 | GILSON ALVES DA FONSECA | 28.690.047-5 |
| 55 | THYAGO MACHADO ABDUL AHAD EPP | 28.421.547-3 |
| PONTINHA DO COCHO | | |
| 56 | RONALDO BARBOSA SANT'ANA | 28.752.652-6 |
| PORTO MURTINHO | | |
| 57 | CLEDINEIA GREGORIA CASSAFU GADA ME | 28.424.895-9 |
| RIBAS DO RIO PARDO | | |
| 58 | ESLI FRANCO DE GODOI | 28.777.567-4 |
| 59 | JOAO DOS SANTOS | 28.786.941-5 |
| 60 | LUCELAINÉ GONCALVES MORALES | 28.791.381-3 |
| 61 | LUIZ LOZAN DOS SANTOS - EIRELI - ME | 28.411.147-3 |
| RIO BRILHANTE | | |
| 62 | LUIZ FELIPE CAMPOS LIBORIO | 28.754.296-3 |
| 63 | MARTINS & TOMAZ LTDA ME | 28.424.371-0 |
| RIO VERDE DE MATO GROSSO | | |
| 64 | ONELCIDES GARCIA DE MORAIS LEMOS | 28.795.936-8 |
| 65 | ONELCIDES GARCIA DE MORAIS LEMOS | 28.795.931-7 |
| SANTA RITA DO PARDO | | |
| 66 | LUCIANA DE CASSIA MUCHON COSTA | 28.636.611-8 |
| SAO GABRIEL DO OESTE | | |
| 67 | ITAOESTE SERV ADMINISTRATIVOS LTDA | 28.317.035-2 |
| SIDROLANDIA | | |
| 68 | TEREZA QUINTANA ROCHA/AILTON ROMUALDO | 28.756.882-2 |
| TACURU | | |
| 69 | MARCELO JANUARIO PEREIRA | 28.742.917-2 |
| TAQUARUSSU | | |
| 70 | DARCI DA COSTA | 28.728.480-8 |
| TERENOS | | |
| 71 | JANIO APARECIDO VILAMAIOR DA SILVA | 28.793.908-1 |
| 72 | JOAO AUGUSTO BARBIZAN | 28.792.988-4 |
| 73 | LUANA LACERDA DE SOUZA DONATO | 28.792.914-0 |
| VICENTINA | | |
| 74 | PEDRO FERREIRA DA SILVA | 28.750.672-0 |

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 028/2018 23 DE ABRIL/2018**CAMPO GRANDE**

| | | |
|---|--------------------------------------|--------------|
| 1 | NOVA ESPERANCA COM COMBUSTIVEIS LTDA | 28.354.244-6 |
|---|--------------------------------------|--------------|

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 028/2018 23 DE ABRIL/2018**APARECIDA DO TABOADO**

| | | |
|---|------------------------------|--------------|
| 1 | REGINALDO MARTINS DOS SANTOS | 28.384.817-0 |
|---|------------------------------|--------------|

COXIM

| | | |
|---|------------------------|--------------|
| 2 | CILENE MARIA DE ARAUJO | 28.383.129-4 |
|---|------------------------|--------------|

DOURADOS

| | | |
|---|------------------------------------|--------------|
| 3 | AWF SERVICOS & TRANSPORTES LTDA ME | 28.371.617-7 |
|---|------------------------------------|--------------|

| | | |
|---|--------------------------|--------------|
| 4 | ESTER FEITOSA DELGADO-ME | 28.419.681-9 |
|---|--------------------------|--------------|

| | | |
|---|---------------------------|--------------|
| 5 | MAQUIPECAS COMERCIAL LTDA | 28.342.593-8 |
|---|---------------------------|--------------|

| | | |
|---|----------------------------|--------------|
| 6 | NATIELY ORTEGA VILHALVA ME | 28.410.723-9 |
|---|----------------------------|--------------|

| | | |
|---|--|--------------|
| 7 | TIAGO RAZEIRA ALVES - PROD ALIMENTICIOS ME | 28.393.635-5 |
|---|--|--------------|

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 028/2018 23 DE ABRIL/2018**CAMPO GRANDE**

| | | |
|---|-----------------------|--------------|
| 1 | JOARES ANTONIO SANTIN | 28.710.165-7 |
|---|-----------------------|--------------|

COXIM

| | | |
|---|------------------------------|--------------|
| 2 | NILSON DE ANDRADE HILDEBRAND | 28.775.026-4 |
|---|------------------------------|--------------|

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 4/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM
 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
 - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade-

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, de 1º de março de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados o resultado dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Fase I: Prova Escrita Objetiva, conforme constante abaixo:

| Nome do Recorrente | Questão n. | Resultado |
|-------------------------|------------|-------------|
| Clodoaldo Romão Gauna | 48 | Não Provido |
| Johnny Carlos Rodrigues | 50 | Não Provido |
| Marcelo da Cruz Perez | 28 | Não Provido |
| Marcelo da Cruz Perez | 29 | Não Provido |
| Paulo Teodoro Oliveira | 39 | Não Provido |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e
 Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 de Mato Grosso do Sul

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
 Comandante-Geral do CBMMS

EDITAL n. 6/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM
 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
 - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade-

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, de 1º de março de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados o resultado da Fase I: Prova Escrita Objetiva, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno pelo Critério de Mérito Intelectual, conforme constante no Anexo Único a este Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e
 Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 de Mato Grosso do Sul

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
 Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 6/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM
 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
 - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade-

RESULTADO DA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA

| Nº Ord. | Nome | Matrícula | P1 | P2 | P3 | P4 | TOTAL |
|---------|--|-------------|---------|-------|-------|-------|-------|
| 1 | ADEILSON RODRIGUES DE ARAUJO | 115.770-021 | 10,50 | 10,00 | 10,00 | 30,00 | 60,50 |
| 2 | ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA | 77.618-022 | 12,00 | 11,25 | 10,00 | 26,00 | 59,25 |
| 3 | ADONIAS GARCIA DA SILVA | 67.743-022 | Ausente | | | | |
| 4 | AIR DIONE LOPES | 47.871-021 | 10,50 | 8,75 | 11,25 | 30,00 | 60,50 |
| 5 | AIRTON HEMETÉRIO ALVARES FERREIRA NETO | 75.199-021 | 9,00 | 2,50 | 2,50 | 20,00 | 34,00 |
| 6 | AIRTON JOSÉ DE SOUSA | 60.130-021 | 12,00 | 10,00 | 7,50 | 32,00 | 61,50 |
| 7 | ALCELI FERNANDES DOS SANTOS | 84.137-021 | 6,00 | 8,75 | 8,75 | 20,00 | 43,50 |
| 8 | ALEX DE ALENCAR CASTRO | 91.395-021 | 12,00 | 8,75 | 8,75 | 28,00 | 57,50 |
| 9 | ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS | 74.888-021 | 12,00 | 8,75 | 8,75 | 20,00 | 49,50 |
| 10 | ANTONIO DA ROCHA CASTRO | 89.572-021 | 13,50 | 10,00 | 11,25 | 22,00 | 56,75 |
| 11 | CÉLIO FRANÇA | 107.759-021 | 10,50 | 10,00 | 7,50 | 22,00 | 50,00 |
| 12 | CHRISTOFER OSTEMBERG DE OLIVEIRA | 58.395-021 | 9,00 | 7,50 | 7,50 | 24,00 | 48,00 |
| 13 | CLÁUDIO MEDINA | 109.437-021 | 10,50 | 8,75 | 8,75 | 20,00 | 48,00 |
| 14 | CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA | 94.955-021 | 12,00 | 6,25 | 8,75 | 22,00 | 49,00 |
| 15 | CLÉBSON THOMÁZ FEITOSA | 98.386-021 | 9,00 | 11,25 | 7,50 | 18,00 | 45,75 |
| 16 | CLODOALDO RAMÃO GAUNA | 82.509-021 | 10,50 | 8,75 | 10,00 | 30,00 | 59,25 |
| 17 | EDEMAR FERNANDES DA SILVA | 94.079-021 | 10,50 | 8,75 | 5,00 | 22,00 | 46,25 |
| 18 | EDIMALSO RAIMUNDO DE LIMA | 87.519-021 | 9,00 | 7,50 | 8,75 | 20,00 | 45,25 |
| 19 | EDRAUDINO PEREIRA LÚCIO | 95.315-021 | 9,00 | 6,25 | 8,75 | 20,00 | 44,00 |
| 20 | EDSON ALVES DA SILVA | 96.072-021 | 7,50 | 10,00 | 8,75 | 28,00 | 54,25 |
| 21 | EDSON DOS SANTOS SILVA | 73.352-021 | 12,00 | 10,00 | 8,75 | 28,00 | 58,75 |

| Nº Ord. | Nome | Matrícula | P1 | P2 | P3 | P4 | TOTAL | |
|---------|------------------------------------|-------------|---------|-------|-------|-------|-------|--|
| 22 | EDSON LÁZARO SOUZA DA SILVA | 111.373-021 | 15,00 | 8,75 | 8,75 | 28,00 | 60,50 | |
| 23 | ELIAS ABREU CORREIA | 75.609-021 | 9,00 | 8,75 | 7,50 | 20,00 | 45,25 | |
| 24 | EMERSON RENATO BALBUENA LEAO | 90.088-021 | 15,00 | 8,75 | 10,00 | 28,00 | 61,75 | |
| 25 | ENIO MENDES CONTURBIA | 115.910-021 | 12,00 | 11,25 | 10,00 | 26,00 | 59,25 | |
| 26 | FERNANDO FERRER | 11.542-021 | 12,00 | 10,00 | 7,50 | 30,00 | 59,50 | |
| 27 | FLAVIO LUIZ VILLALBA URQUIZA | 81.962-021 | 6,00 | 3,75 | 10,00 | 20,00 | 39,75 | |
| 28 | GARY SANTOS | 58.193-021 | 10,50 | 8,75 | 5,00 | 22,00 | 46,25 | |
| 29 | GILBERTO DE OLIVEIRA | 78.704-021 | 9,00 | 8,75 | 10,00 | 34,00 | 61,75 | |
| 30 | GUSTAVO ERICH DE PAULA RECALDE | 106.012-021 | 10,50 | 7,50 | 10,00 | 20,00 | 48,00 | |
| 31 | HAMILTON BRANDÃO NETO | 93.671-021 | 12,00 | 11,25 | 10,00 | 16,00 | 49,25 | |
| 32 | HÉLIO DOS SANTOS SILVA | 85.483-021 | 12,00 | 12,50 | 8,75 | 30,00 | 63,25 | |
| 33 | IVALDO DE ANDRADE E SILVA | 77.770-021 | 9,00 | 8,75 | 7,50 | 26,00 | 51,25 | |
| 34 | JANDUY JACINTO SOARES | 92.301-021 | 13,50 | 7,50 | 10,00 | 30,00 | 61,00 | |
| 35 | JESUÉ PEREIRA DE BRITO | 84.763-021 | 12,00 | 6,25 | 6,25 | 14,00 | 38,50 | |
| 36 | JHONNY CARLOS RODRIGUES | 112.208-021 | 10,50 | 11,25 | 10,00 | 28,00 | 59,75 | |
| 37 | JOÃO CÉSAR MACEDO FERREIRA | 68.190-021 | 4,50 | 10,00 | 10,00 | 24,00 | 48,50 | |
| 38 | JOÃO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA | 82.798-021 | 10,50 | 11,25 | 7,50 | 30,00 | 59,25 | |
| 39 | JOELDER FERNANDES DE SOUZA | 91.086-021 | 10,50 | 7,50 | 10,00 | 12,00 | 40,00 | |
| 40 | JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA NETO | 88.287-021 | 9,00 | 12,50 | 10,00 | 32,00 | 63,50 | |
| 41 | JOSÉ CARLOS ROSA | 86.471-021 | 10,50 | 6,25 | 8,75 | 24,00 | 49,50 | |
| 42 | JOSÉ ROBERTO DE BRITO JUNIOR | 88.292-021 | 10,50 | 5,00 | 6,25 | 28,00 | 49,75 | |
| 43 | JUARES MAGALHÃES DO AMARAL | 111.918-021 | 12,00 | 8,75 | 11,25 | 30,00 | 62,00 | |
| 44 | LAUDO MODESTO CRISANTO DE OLIVEIRA | 86.589-021 | 13,50 | 11,25 | 8,75 | 32,00 | 65,50 | |
| 45 | LÚCIO ROMEIRO | 115.392-021 | 12,00 | 8,75 | 6,25 | 26,00 | 53,00 | |
| 46 | MARCELO DA CRUZ PEREZ | 32.095-021 | 13,50 | 12,50 | 7,50 | 28,00 | 61,50 | |
| 47 | MARCELO SAMPAIO OCAMPOS | 95.936-021 | 10,50 | 8,75 | 10,00 | 30,00 | 59,25 | |
| 48 | MÁRCIO APARECIDO RIBAS | 92.941-021 | Ausente | | | | | |
| 49 | MARCOS ANTONIO BORGES | 91.140-021 | 10,50 | 11,25 | 10,00 | 28,00 | 59,75 | |
| 50 | MARCOS ROGÉRIO MARTINS DA COSTA | 90.480-021 | 13,50 | 8,75 | 7,50 | 20,00 | 49,75 | |
| 51 | MAURO REBOUÇAS VIANA | 76.667-021 | 9,00 | 8,75 | 8,75 | 26,00 | 52,50 | |
| 52 | MAXIMILIANO BARROS RODRIGUES | 96.089-021 | 13,50 | 5,00 | 7,50 | 26,00 | 52,00 | |
| 53 | NILMAR OLIVEIRA DA SILVA | 78.658-021 | 7,50 | 7,50 | 8,75 | 22,00 | 45,75 | |
| 54 | NILSON DA SILVA FREITAS | 106.666-021 | 12,00 | 10,00 | 7,50 | 34,00 | 63,50 | |
| 55 | NILSON GONÇALVES | 80.714-021 | Ausente | | | | | |
| 56 | NOEL MARQUES DA SILVA | 104.797-021 | 13,50 | 8,75 | 8,75 | 32,00 | 63,00 | |
| 57 | OSAIR APARECIDO BRITO | 68.413-021 | 9,00 | 11,25 | 7,50 | 20,00 | 47,75 | |
| 58 | OSMAR MULLER | 70.746-021 | 12,00 | 8,75 | 7,50 | 22,00 | 50,25 | |
| 59 | PAULO EDUARDO CALVOSO | 33.318-021 | 15,00 | 8,75 | 11,25 | 20,00 | 55,00 | |
| 60 | PAULO TEODORO OLIVEIRA | 94.014-021 | 12,00 | 8,75 | 8,75 | 22,00 | 51,50 | |
| 61 | PEDRO MARINO FILHO | 109.789-021 | 10,50 | 6,25 | 8,75 | 22,00 | 47,50 | |
| 62 | REGINALDO ELOE PEREIRA | 78.632-021 | Ausente | | | | | |
| 63 | REINALDO RODRIGUES DE SOUZA | 194.610-21 | 12,00 | 7,50 | 10,00 | 24,00 | 53,50 | |
| 64 | ROBSON ESTEVAN DA SILVA PEDROSO | 80.622-022 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 24,00 | 56,00 | |
| 65 | ROBSON PONCIANO MENDES | 108.192-021 | 12,00 | 8,75 | 8,75 | 30,00 | 59,50 | |
| 66 | ROGERIO VIEIRA DE MELLO | 82.795-021 | 12,00 | 8,75 | 8,75 | 28,00 | 57,50 | |
| 67 | RONALDO SOARES RIBEIRO | 115.412-021 | 9,00 | 10,00 | 8,75 | 30,00 | 57,75 | |
| 68 | RONALDO VICENTE BASILIO | 46.340-021 | 10,50 | 6,25 | 10,00 | 26,00 | 52,75 | |
| 69 | SAMUEL VEIGA MELLO | 61.688-021 | Ausente | | | | | |
| 70 | SANDER HERTER CRISTALDO | 113.853-021 | 9,00 | 8,75 | 7,50 | 24,00 | 49,25 | |

| Nº Ord. | Nome | Matrícula | P1 | P2 | P3 | P4 | TOTAL |
|---------|-------------------------|------------|-------|------|-------|-------|-------|
| 71 | SEBASTIÃO MACEDO | 86.075-021 | 4,50 | 7,50 | 10,00 | 20,00 | 42,00 |
| 72 | SIDNEI QUINTANA | 81.934-021 | 6,00 | 7,50 | 7,50 | 12,00 | 33,00 |
| 73 | TIAGO MARTIA | 98.368-021 | 12,00 | 3,75 | 10,00 | 16,00 | 41,75 |
| 74 | VANDER DOS SANTOS GOMES | 75.225-021 | 12,00 | 8,75 | 7,50 | 20,00 | 48,25 |
| 75 | VILSON VERA JUNIOR | 82.756-021 | 13,50 | 7,50 | 10,00 | 18,00 | 49,00 |

EDITAL n. 7/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMs/CHO-QAOBM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade-

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMs/CHO-QAOBM, de 1º de março de 2018, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a classificação preliminar dos candidatos aprovados na Fase I: Prova Escrita Objetiva, pertinente ao Processo Seletivo Interno pelo Critério de Mérito Intelectual, em ordem decrescente de pontuação, conforme constante no Anexo Único a este Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMs

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMs/CHO-QAOBM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade-

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS NA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA

| Nº Ord. | Nome | Matrícula | Total | Classificação |
|---------|------------------------------------|-------------|-------|---------------|
| 44 | LAUDO MODESTO CRISANTO DE OLIVEIRA | 86.589-021 | 65,50 | 1 |
| 40 | JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA NETO | 88.287-021 | 63,50 | 2 |
| 54 | NILSON DA SILVA FREITAS | 106.666-021 | 63,50 | 3 |
| 32 | HÉLIO DOS SANTOS SILVA | 85.483-021 | 63,25 | 4 |
| 56 | NOEL MARQUES DA SILVA | 104.797-021 | 63,00 | 5 |
| 43 | JUARES MAGALHÃES DO AMARAL | 111.918-021 | 62,00 | 6 |
| 24 | EMERSON RENATO BALBUENA LEAO | 90.088-021 | 61,75 | 7 |
| 29 | GILBERTO DE OLIVEIRA | 78.704-021 | 61,75 | 8 |
| 6 | AIRTON JOSÉ DE SOUSA | 60.130-021 | 61,50 | 9 |
| 46 | MARCELO DA CRUZ PEREZ | 32.095-021 | 61,50 | 10 |
| 34 | JANDUY JACINTO SOARES | 92.301-021 | 61,00 | 11 |
| 1 | ADEILSON RODRIGUES DE ARAUJO | 115.770-021 | 60,50 | 12 |
| 4 | AIR DIONE LOPES | 47.871-021 | 60,50 | 13 |
| 22 | EDSON LÁZARO SOUZA DA SILVA | 111.373-021 | 60,50 | 14 |
| 36 | JHONNY CARLOS RODRIGUES | 112.208-021 | 59,75 | 15 |
| 49 | MARCOS ANTONIO BORGES | 91.140-021 | 59,75 | 16 |
| 26 | FERNANDO FERRER | 11.542-021 | 59,50 | 17 |
| 65 | ROBSON PONCIANO MENDES | 108.192-021 | 59,50 | 18 |
| 2 | ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA | 77.618-022 | 59,25 | 19 |
| 16 | CLODOALDO RAMÃO GAUNA | 82.509-021 | 59,25 | 20 |
| 25 | ENIO MENDES CONTURBIA | 115.910-021 | 59,25 | 21 |
| 38 | JOÃO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA | 82.798-021 | 59,25 | 22 |
| 47 | MARCELO SAMPAIO OCAMPOS | 95.936-021 | 59,25 | 23 |
| 21 | EDSON DOS SANTOS SILVA | 73.352-021 | 58,75 | 24 |

| Nº Ord. | Nome | Matrícula | Total | Classificação |
|---------|--|-------------|-------|---------------|
| 67 | RONALDO SOARES RIBEIRO | 115.412-021 | 57,75 | 25 |
| 8 | ALEX DE ALENCAR CASTRO | 91.395-021 | 57,50 | 26 |
| 66 | ROGERIO VIEIRA DE MELLO | 82.795-021 | 57,50 | 27 |
| 10 | ANTONIO DA ROCHA CASTRO | 89.572-021 | 56,75 | 28 |
| 64 | ROBSON ESTEVAN DA SILVA PEDROSO | 80.622-022 | 56,00 | 29 |
| 59 | PAULO EDUARDO CALVOSO | 33.318-021 | 55,00 | 30 |
| 20 | EDSON ALVES DA SILVA | 96.072-021 | 54,25 | 31 |
| 63 | REINALDO RODRIGUES DE SOUZA | 194.610-21 | 53,50 | 32 |
| 45 | LÚCIO ROMEIRO | 115.392-021 | 53,00 | 33 |
| 68 | RONALDO VICENTE BASILIO | 46.340-021 | 52,75 | 34 |
| 51 | MAURO REBOUÇAS VIANA | 76.667-021 | 52,50 | 35 |
| 52 | MAXIMILIANO BARROS RODRIGUES | 96.089-021 | 52,00 | 36 |
| 60 | PAULO TEODORO OLIVEIRA | 94.014-021 | 51,50 | 37 |
| 33 | IVALDO DE ANDRADE E SILVA | 77.770-021 | 51,25 | 38 |
| 58 | OSMAR MULLER | 70.746-021 | 50,25 | 39 |
| 11 | CÉLIO FRANÇA | 107.759-021 | 50,00 | 40 |
| 42 | JOSÉ ROBERTO DE BRITO JUNIOR | 88.292-021 | 49,75 | 41 |
| 50 | MARCOS ROGÉRIO MARTINS DA COSTA | 90.480-021 | 49,75 | 42 |
| 9 | ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS | 74.888-021 | 49,50 | 43 |
| 41 | JOSÉ CARLOS ROSA | 86.471-021 | 49,50 | 44 |
| 31 | HAMILTON BRANDÃO NETO | 93.671-021 | 49,25 | 45 |
| 70 | SANDER HERTER CRISTALDO | 113.853-021 | 49,25 | 46 |
| 14 | CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA | 94.955-021 | 49,00 | 47 |
| 75 | VILSON VERA JUNIOR | 82.756-021 | 49,00 | 48 |
| 37 | JOÃO CÉSAR MACEDO FERREIRA | 68.190-021 | 48,50 | 49 |
| 74 | VANDER DOS SANTOS GOMES | 75.225-021 | 48,25 | 50 |
| 12 | CHRISTOFER OSTEMBERG DE OLIVEIRA | 58.395-021 | 48,00 | 51 |
| 13 | CLÁUDIO MEDINA | 109.437-021 | 48,00 | 52 |
| 30 | GUSTAVO ERICH DE PAULA RECALDE | 106.012-021 | 48,00 | 53 |
| 57 | OSAIR APARECIDO BRITO | 68.413-021 | 47,75 | 54 |
| 61 | PEDRO MARINO FILHO | 109.789-021 | 47,50 | 55 |
| 17 | EDEMAR FERNANDES DA SILVA | 94.079-021 | 46,25 | 56 |
| 28 | GARY SANTOS | 58.193-021 | 46,25 | 57 |
| 15 | CLÉBSON THOMÁZ FEITOSA | 98.386-021 | 45,75 | 58 |
| 53 | NILMAR OLIVEIRA DA SILVA | 78.658-021 | 45,75 | 59 |
| 18 | EDIMALSO RAIMUNDO DE LIMA | 87.519-021 | 45,25 | 60 |
| 23 | ELIAS ABREU CORREIA | 75.609-021 | 45,25 | 61 |
| 19 | EDRAUDINO PEREIRA LÚCIO | 95.315-021 | 44,00 | 62 |
| 7 | ALCELI FERNANDES DOS SANTOS | 84.137-021 | 43,50 | 63 |
| 71 | SEBASTIÃO MACEDO | 86.075-021 | 42,00 | 64 |
| 73 | TIAGO MARTIA | 98.368-021 | 41,75 | 65 |
| 39 | JOELDER FERNANDES DE SOUZA | 91.086-021 | 40,00 | 66 |
| 27 | FLAVIO LUIZ VILLALBA URQUIZA | 81.962-021 | 39,75 | 67 |
| 35 | JESUÉ PEREIRA DE BRITO | 84.763-021 | 38,50 | 68 |
| 5 | AIRTON HEMETÉRIO ALVARES FERREIRA NETO | 75.199-021 | 34,00 | 69 |
| 72 | SIDNEI QUINTANA | 81.934-021 | 33,00 | 70 |

EDITAL n. 5/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade-

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, de 1º de março de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados o Gabarito Oficial Definitivo da Fase I: Prova Escrita Objetiva, conforme constante no Anexo Único a este Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMM

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade-

Gabarito Oficial Definitivo da Fase I: Prova Escrita Objetiva

| | | | |
|----|---|----|---|
| 1 | C | 26 | B |
| 2 | E | 27 | A |
| 3 | E | 28 | A |
| 4 | A | 29 | E |
| 5 | C | 30 | A |
| 6 | C | 31 | E |
| 7 | D | 32 | E |
| 8 | D | 33 | B |
| 9 | E | 34 | A |
| 10 | B | 35 | D |
| 11 | C | 36 | E |
| 12 | D | 37 | C |
| 13 | E | 38 | A |
| 14 | A | 39 | A |
| 15 | A | 40 | A |
| 16 | E | 41 | C |
| 17 | B | 42 | D |
| 18 | C | 43 | B |
| 19 | A | 44 | A |
| 20 | D | 45 | C |
| 21 | C | 46 | C |
| 22 | C | 47 | D |
| 23 | E | 48 | A |
| 24 | E | 49 | D |
| 25 | A | 50 | C |

Extrato do Sétimo Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 0001/2017/SAD e o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão Nº 0017/2017/IAGRO.

Nº Cadastral: 7605

Processo:

55/000.707/2016

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (IAGRO) e o Consórcio Taurus Card.

Objeto:

Constitui objeto do presente instrumento a readequação dos recursos orçamentários entre itens e naturezas de despesas, previstos no Anexo I "B" da Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n. 001/2017 e na Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 017/2017, com o objetivo de possibilitar a realização dos lançamentos ao sistema GCONT, a partir da data de assinatura do presente termo.

Da Readequação:

Fica remanejado o valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) entre os itens e naturezas de despesas, dos valores celebrados no contrato de adesão n. 017/2017, pertencente a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (IAGRO).

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura:

16 de abril de 2018.

Assina:

Carlos Alberto de Assis.
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do III Termo Aditivo a OES Nº 0035/2017/GL/COINF/SED Nº Cadastral 8609

Processo: 29/028.630/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e VM&F Soluções Hidroelétricas Ltda.-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da OES n. 035/2017. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 02/04/2018 a 31/05/2018. Maria Cecilia Amendola da Motta
Ordenador de Despesas: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Amparo Legal: 26/03/2018
Data da Assinatura: Maria Cecilia Amendola da Motta e Virgílio Otavio Barcelos Manna
Assinam:

Retificar por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.638 de 18 de abril de 2018, página 5.

Extrato do Acordo de Cooperação APAE DE NOVA ALVORADA DO SUL

Processo: 29/011.649/2018
Onde se Lê:
Partes:
Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Leia-se:
Partes:
Secretário de Estado de Educação, em exercício JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N. 038/SES/MS 20 de abril de 2018.

Autorizar as transferências dos recursos provenientes, das emendas parlamentares, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar as transferências dos recursos provenientes, das emendas parlamentares, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme abaixo relacionados:

| Município | CNPJ do Fundo Municipal de Saúde | Objeto | Valor (R\$)/N. Despesa | Nº de Processo |
|--------------|----------------------------------|---|---------------------------------|----------------|
| Alcinópolis | 11.955.273/0001-06 | Transportar pacientes para tratamento de média e alta complexidade para cidades de referência e auxiliar a coordenação de Endemias e Controle de Vetores no combate de doenças | 290.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000563/2018 |
| Anastácio | 11.332.999/0001-92 | Transportar pacientes inter-hospitalares com risco de vida conhecido e o atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecidos, não classificados com potencial de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. | 120.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000713/2018 |
| Anaurilândia | 11.444.651/0001-97 | Garantir melhor qualidade de vida, seja física ou mental integrando as pessoas as atividades físicas e lazer com a academia ao ar livre. | 25.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000492/2018 |
| Angélica | 11.343.940/0001-08 | Atender de maneira geral a população do Distrito Ipezal Município de Angélica-MS, pessoas carentes que não tem como se locomover para municípios de referência hospitalar. | 40.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000955/2018 |
| Antônio João | 11.208.632/0001-61 | Oferecer serviços públicos de qualidade e alto padrão de atendimento aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde através do Hospital Dr. Altair de Oliveira. | 20.000,00 (Despesa Corrente) | 27/000391/2018 |
| Antônio João | 11.208.632/0001-61 | Ofertar serviços de maior qualidade, disponibilizando materiais que evitem a propagação de infecções hospitalares aos pacientes e equipes multidisciplinares e que tenham como função ser uma barreira de proteção do corpo contra substâncias químicas e micro-organismos, diminuindo os riscos de infecções cruzadas. | 20.000,00 (Despesa Corrente) | 27/000392/2018 |
| Antônio João | 11.208.632/0001-61 | Melhorar a oferta de serviços intermediários em saúde, destinados a pacientes, com provimento de materiais e equipamentos adequados que proporcionem uma alimentação de qualidade, desde sua preparação até a distribuição para pacientes. | 20.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000393/2018 |

| | | | | |
|------------------|--------------------|--|---|----------------|
| Antônio João | 11.208.632/0001-61 | Melhorar a ambiência da lavanderia hospitalar, garantindo a distribuição de roupas, desde a sua preparação para lavagem como a entrega aos funcionários do setor, cumprindo todas as normas preconizadas pela vigilância sanitária, com a aquisição de equipamentos para a lavanderia hospitalar. | 30.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000394/2018 |
| Antônio João | 11.208.632/0001-61 | Melhorar e agilizar os serviços de atendimento imediato, no Hospital Municipal "Dr. Altair de Oliveira" com equipamentos adequados, capazes de garantir uma cadeia de reanimação e estabilização para os pacientes graves, em estado de urgência e emergência, ou seja, em casos que corram risco eminente de morte, como acidentados, suspeita de infartos, derrames, apendicite, pneumonia, fraturas, entre outras complicações. | 40.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000395/2018 |
| Antônio João | 11.208.632/0001-61 | Valorizar a ambiência, a qualidade e a humanização do atendimento às puérperas, garantindo o local adequado para o parto, conformando linhas de cuidado integral, desde o pré-natal ao parto e puerpério, além de vincular a gestante às equipes de referência da Atenção Básica. | 20.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000396/2018 |
| Antônio João | 11.208.632/0001-61 | Transportar pacientes usuários do SUS, em estado crítico, de urgência ou emergência até centros de tratamentos especializados em cardiologia, neurologia, ortopedia geral. | 125.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000397/2018 |
| Antônio João | 11.208.632/0001-61 | Propiciar meios para que a equipe de médicos e enfermeiros realizem procedimentos simples e complexos com agilidade, disponibilizando atendimento adequado, com tecnologia apropriada, no tempo certo, com qualidade e com garantia de eficiência e satisfação dos usuários da saúde pública, englobando os pacientes que estejam em estado de urgência ou emergência e internados, bem como aqueles que irão ser submetidos a procedimentos cirúrgicos. | 30.000000 (Despesa Corrente e Despesa de Capital) | 27/000493/2018 |
| Antônio João | 11.208.632/0001-61 | Melhorar o atendimento, ampliar o acesso e acolhimento dos pacientes que procuram os serviços de saúde ofertados pelo hospital "Altair de Oliveira", utilizando equipamentos e materiais novos, com tecnologia mais avançada, objetivando minorar o risco iminente de vida a acidentados, com suspeita de infartos, derrames, apendicite, pneumonia, fraturas e outras complicações. | 80.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000588/2018 |
| Aral Moreira | 13.865.216/0001-61 | Transportar pacientes do SUS para simples remoção e de caráter eletivo para unidades referenciadas. | 50.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000678/2018 |
| Bandeirantes | 18.229.151/0001-81 | Propiciar melhorias nos serviços de prevenção da saúde dos pacientes do município de Bandeirantes. | 20.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000676/2018 |
| Bandeirantes | 18.229.151/0001-81 | Propiciar melhorias nos serviços de urgência e emergência para os pacientes da saúde do Município de Bandeirantes. | 20.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000677/2018 |
| Bodoquena | 11.094.233/0001-17 | Melhorar o serviço de transporte de pacientes/usuários do SUS. | 80.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000494/2018 |
| Bodoquena | 11.094.233/0001-17 | Transportar pacientes para atendimento nas Unidades de Referência em saúde, por meio de veículo a ser adquirido. | 30.000,00 (Despesa de Capital) | 27/001024/2018 |
| Cassilândia | 14.540.893/0001-72 | Garantir o transporte de pacientes de urgência e emergência do Município de Cassilândia. | 140.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000560/2018 |
| Coronel Sapucaia | 13.022.375/0001-02 | Melhorar a qualidade de vida dos usuários do SUS por meio dos medicamentos hospitalares a serem adquiridos para o Hospital Municipal. | 30.000,00 (Despesa Corrente) | 27/000709/2018 |
| Coronel Sapucaia | 13.022.375/0001-02 | Melhorar a qualidade de vida dos usuários do SUS por meio de materiais de consumo a serem adquiridos conforme proposta. | 25.000,00 (Despesa Corrente) | 27/000710/2018 |
| Coronel Sapucaia | 13.022.375/0001-02 | Melhorar a qualidade de vida dos usuários do SUS por meio dos medicamentos a serem adquiridos para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia. | 20.000,00 (Despesa Corrente) | 27/000711/2018 |
| Coxim | 11.970.135/0001-04 | Transportar usuários do SUS- Sistema Único de Saúde para tratamento em outras localidades referenciadas. | 20.000,00 (Despesa de Capital) | 27/001002/2018 |
| Deodápolis | 12.270.817/0001-69 | Melhorar o atendimento da saúde pública no município apoiando o Hospital Municipal Cristo Rei na realização do exame (teste da orelhinha), sendo beneficiadas crianças (pacientes) do sistema SUS, por meio do equipamento/material permanente a ser adquirido. | 20.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000712/2018 |

| | | | | |
|----------------------|--------------------|---|---------------------------------|----------------|
| Deodápolis | 12.270.817/0001-69 | Proporcionar melhorias no atendimento aos pacientes usuários do SUS, atendidos na ESF Santa Maria, por meio da aquisição de materiais de consumo, conforme proposta. | 20.000,00 (Despesa Corrente) | 27/000734/2018 |
| Deodápolis | 12.270.817/0001-69 | Transportar pacientes usuários do SUS para tratamento médico ou realização de exames em outras localidades referenciadas, por meio de veículo a ser adquirido. | 60.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000735/2018 |
| Deodápolis | 12.270.817/0001-69 | Melhorar o atendimento da saúde pública do município, apoiando o Hospital Municipal Cristo Rei na realização de exames diversos e fisioterapias, sendo beneficiados pacientes do sistema SUS. | 80.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000954/2018 |
| Eldorado | 11.109.890/0001-90 | Aperfeiçoar o atendimento de urgência e emergência aos pacientes usuários do SUS, que estão no aguardo de atendimentos especializados na Unidade Mista de Saúde, por meio dos equipamentos/material permanente a serem adquiridos. | 30.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000961/2018 |
| Eldorado | 11.109.890/0001-90 | Melhorar o monitoramento de emergências cardíacas em pacientes usuários do SUS enquanto aguardam vagas de atendimentos em outras unidades referenciadas, por meio de equipamentos/material permanentes a serem adquiridos conforme proposta. | 20.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000963/2018 |
| Eldorado | 11.109.890/0001-90 | Transportar pacientes usuários do SUS, para tratamento médico ou realização de exames para outras localidades referenciadas, por meio de um veículo a ser adquirido. | 60.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000964/2018 |
| Eldorado | 11.109.890/0001-90 | Melhoria na prevenção da Saúde da Mulher Gestante, usuárias do SUS, por meio dos equipamentos/material permanente a ser adquirido conforme proposta anexa. | 90.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000966/2018 |
| Inocência | 11.095.923/0001-90 | Prestar atendimento adequado e de qualidade aos usuários do SUS atendidos no Hospital Municipal por meio de medicamentos e materiais de consumo a ser adquiridos. | 80.000,00 (Despesa Corrente) | 27/001236/2018 |
| Jateí | 11.913.745/0001-68 | Transportar pacientes de Jateí para outros municípios de referência, por meio do veículo a ser adquirido. | 110.000,00 (Despesa de Capital) | 27/001252/2018 |
| Juti | 10.566.814/0001-41 | Qualificar o serviço de transporte de pacientes, tanto para receber atendimento com prévio agendamento em outras cidades de referência conforme pactuação, como para o transporte até as Unidades de Saúde do Município de pacientes com limitações de locomoção, cadeirantes, com fraturas e/ou outros impedimentos de locomoção, por meio de veículo a ser adquirido. | 170.000,00 (Despesa de Capital) | 27/001254/2018 |
| Mundo Novo | 11.306.864/0001-52 | Transportar os usuários do SUS para tratamento médico/consultas/exames a outras localidades referenciadas por meio de veículo a ser adquirido, e qualificar os serviços de vigilância em saúde oferecidos à população, por meio de moto a ser adquirida. | 80.000,00 (Despesa de Capital) | 27/001241/2018 |
| Nova Alvorada do Sul | 10.474.017/0001-34 | Promover a melhoria no serviço de transporte de pacientes do Hospital Municipal Francisca Ortega. | 70.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000040/2018 |
| Nova Alvorada do Sul | 10.474.017/0001-34 | Beneficiar a população nos transportes de pacientes que necessitam de atendimento de especialidades. | 40.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000045/2018 |
| Nova Alvorada do Sul | 10.474.017/0001-34 | Beneficiar a população nos atendimentos realizados no Hospital Municipal. | 20.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000046/2018 |
| Nova Alvorada do Sul | 10.474.017/0001-34 | Transportar pacientes a outras localidades referenciadas por meio de veículo ambulância tipo A a ser adquirida. | 140.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000047/2018 |
| Nova Alvorada do Sul | 10.474.017/0001-34 | Beneficiar a população nos atendimentos realizados na Unidade Básica de Saúde. | 50.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000287/2018 |
| Nova Andradina | 10.711.980/0001-94 | Garantir atendimento de qualidade aos pacientes do Sistema Único de Saúde, por meio de material permanente a ser adquirido para o Hospital Regional. | 50.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000041/2018 |
| Nova Andradina | 10.711.980/0001-94 | Garantir ao centro cirúrgico do Hospital Regional, melhoria na qualidade do serviço, certificando-se assim que os instrumentais foram realmente esterilizados, proporcionando cirurgias mais seguras, evitando contaminações/ infecções hospitalares secundárias aos procedimentos realizados nos pacientes, por meio do material permanente a ser adquirido. | 100.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000042/2018 |
| Nova Andradina | 10.711.980/0001-94 | Garantir melhorias no serviço de transporte eletivo, que irá possibilitar os usuários se deslocarem aos municípios de referência em veículos com boas condições de transporte e conforto. | 50.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000043/2018 |

| | | | | |
|----------------------|--------------------|---|--|----------------|
| Nova Andradina | 10.711.980/0001-94 | Proporcionar condições de conforto aos pacientes que se mantêm internados no Hospital Regional Dr. Francisco Dantas Maniçoba, garantindo assim uma recuperação com qualidade, por meio de material permanente a ser adquirido. | 20.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000991/2018 |
| Nova Andradina | 10.711.980/0001-94 | Prestar atendimento adequado e de qualidade aos usuários da rede pública de saúde, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde, por meio de material de consumo a ser adquirido para o Hospital Regional de Nova Andradina. | 40.000,00 (Despesa Corrente) | 27/000992/2018 |
| Nova Andradina | 10.711.980/0001-94 | Garantir melhorias no serviço de transporte eletivo, possibilitando aos usuários atendidos pelo Município de Nova Andradina o deslocamento com conforto e segurança, por meio de veículo a ser adquirido. | 80.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000993/2018 |
| Rio Brilhante | 12.237.028/0001-26 | Transportar dentro dos padrões de qualidade e segurança os pacientes através da Ambulância Tipo B a ser adquirida. | 50.000,00 (Despesa de Capital) | 27/001429/2018 |
| Rio Negro | 12.144.238/0001-70 | Garantir à população o atendimento de média e alta complexidade (MAC) fornecendo resgate, socorro e transporte de pacientes até as unidades de atendimento, por meio de ambulância a ser adquirida. | 180.000,00 (Despesa de Capital) | 27/001168/2018 |
| Santa Rita do Pardo | 12.022.274/0001-60 | Promover melhorias nos serviços de saúde oferecidos à população, por meio da aquisição de equipamentos relacionados à realização de exames e atendimentos clínicos. | 80.000,00 (Despesa de Capital) | 27/001178/2018 |
| Santa Rita do Pardo | 12.022.274/0001-60 | Promover melhorias nos serviços de saúde oferecidos à população, por meio da aquisição de equipamentos para realização de atendimentos ambulatoriais e de média complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde. | 80.000,00 (Despesa de Capital) | 27/001179/2018 |
| São Gabriel do Oeste | 13.659.627/0001-09 | Transportar pacientes do Município de São Gabriel do Oeste para tratamento e/ou consultas de especialidades em Campo Grande-MS por meio do veículo 0 km a ser adquirido conforme proposta. | 140.000,00 (Despesa de Capital) | 27/001242/2018 |
| Sidrolândia | 09.290.533/0001-20 | Melhoria da qualidade dos serviços de Pronto Atendimento no Município de Sidrolândia através do material de consumo a ser adquirido. | 35.000,00 (Despesa Corrente) | 27/000758/2018 |
| Sidrolândia | 09.290.533/0001-20 | Qualificar e fortalecer as ações da Vigilância Sanitária no Município e Sidrolândia por meio do veículo OKM a ser adquirido. | 30.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000759/2018 |
| Sidrolândia | 09.290.533/0001-20 | Equipar a Vigilância Epidemiológica com bicicletas novas para tornar o trabalho dos agentes de saúde mais ágil e aumentar a qualidade do serviço prestado à população. | 25.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000760/2018 |
| Sonora | 10.381.732/0001-22 | Melhorar o transporte de pacientes inter-hospitalar e ambulatorial do SUS no Município de Sonora com veículos de ambulância – SR (simplex remoção) ao qual possibilitará melhores condições na remoção destes pacientes. | 190.000,00 (Despesa de Capital) | 27/001266/2018 |
| Sonora | 10.381.732/0001-22 | Atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sonora-MS, com veículo ambulância SR (simplex remoção) de transporte básico visando a melhoria no transporte de pacientes usuários do SUS. | 90.000,00 (Despesa de Capital) | 27/001269/2018 |
| Taquarussu | 11.330.525/0001-01 | Proporcionar aos usuários da Unidade Mista Sagrado Coração de Jesus, um atendimento especializado e com qualidade. | 150.000,00 (Despesa Corrente e Despesa de Capital) | 27/000483/2018 |
| Taquarussu | 11.330.525/0001-01 | Veículo para Secretaria Municipal de Saúde para transporte de pacientes visando segurança e qualidade no transporte destes pacientes para atendimento especializado. | 50.000,00 (Despesa de Capital) | 27/000484/2018 |
| Terenos | 11.161.074/0001-26 | Oferecer um atendimento mais humanitário aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a satisfação dos pacientes do Centro de Reabilitação Municipal de Terenos. | 30.000,00 (Despesa Corrente e Despesa de Capital) | 27/000714/2018 |
| Vicentina | 12.459.740.0001-70 | Proporcionar melhoria no atendimento aos pacientes em situação de vulnerabilidade que são atendidos pelo Sistema Único de Saúde, no Hospital Municipal. | 20.000,00 (Despesa Corrente) | 27/000675/2018 |

| | | | | |
|-----------|--------------------|---|--|----------------|
| Vicentina | 12.459.740.0001-70 | Melhorar a ambiência da sala de ultrassonografia, enfermaria e consultório através dos equipamentos a serem adquiridos, onde serão atendidos os pacientes do SUS no Hospital Maria dos Santos Bastos. | 40.000,00 (Despesa Corrente e Despesa de Capital) | 27/001265/2018 |
|-----------|--------------------|---|--|----------------|

Art. 2º Os Municípios beneficiários deverão executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados e com a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 061/2018.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de microcomputadores para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá - MS, para uso exclusivo da Gerência de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Termo de Guarda e Responsabilidade n.º 00149/2018.**

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 20.04.2018

Assinaturas: **Carlos Alberto Moraes Coimbra - SES**
Marcelo Aguilár Nunes - Município
Rogério dos Santos Leite - SMS/FMS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 26.326/2016 - 013/2016.

Processo n.º: 27/002.605/2016

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - CNPJ n.º 03.272.689/0001-00.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento n.º 26.326/2016 - 13/2016.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 26.326/2016 - 013/2016, de 01/04/2018 até 30/09/2018.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento n.º 26.326/2016 - 013/2016 e Aditivo, não alterados pelo presente termo.

Data ass.: 30.03.2018

Ass.: **Carlos Alberto Moraes Coimbra** - CPF/MF 615.052.691-72
Cézar Luiz Galhardo - CPF n.º 108.886.591-72

Extrato do Convênio n.º 27.977/2018 - 10/2018.

Processo n.º: 27/004.171/2017

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n.º 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n.º 03.517.102/0001-77

Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes-CNPJ/MF 03.163.912/0001-72.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n.º 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.º 101/2000; e pela Lei Federal n.º 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, visando melhorias no tratamento médico-hospitalar a pessoas com sofrimento ou portadores de transtornos mentais e com necessidade de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, usuário do SUS - Sistema Único de Saúde, a toda população do Estado, referendada a esta Instituição, proporcionando condições para um atendimento com eficácia, garantindo saúde de qualidade e respeito à vida, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 20.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2002.8321-0058, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n.º 2018NE003630, emitida em 11/04/2018, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para custeio.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os participantes.

Data ass.: 23.04.2018

Ass.: **Carlos Alberto Moraes Coimbra** - CPF/MF n.º 615.052.691-72
Alcione Oliveira Leal Rodrigues - CPF/MF n.º 272.816.801-63

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio N.º 27.077/2017 - 050/2017

Processo n.º: 27/003.720/2016

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Associação Pestalozzi de Campo Grande - CNPJ n.º 15.413.222/0001-03.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 27.077/2017 - 050/2017, por mais 06 meses a partir de 27/03/2018 até 26/09/2018.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 27.077/2017 - 050/2017, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 26.03.2018

Ass.: **Carlos Alberto Moraes Coimbra** - CPF/MF 615.052.691-72

Maria Angélica Marchetti Barbosa - CPF n.º 069.587.368-77

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MS RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.632 de 10 de abril de 2018, página 16, referente ao Extrato de Prorrogação de Ofício nº 026537/2016 - Processo nº 59/400174/2016.

Onde se lê:

"CNPJ: 20.956.080/0001-60"

Leia-se:

"CNPJ: 11.425.900/0001-05"

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO 27.686/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.351.589/0001-29, e o Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, inscrita no CNPJ n.º 24.616.187/0001-10
PROCESSO: 71.810.012/2017

OBJETO: Prorrogação da Vigência Originária do Convênio n.º 27.686/2017, de 30 de abril de 2018 para 30 de outubro de 2018.

AMPARO LEGAL: art. 57, § 2º da lei 8.666/93 e art. 8º § 2º do Decreto Estadual 11.261/2003, art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais disposições da citada lei e suas alterações;

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2018.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n.º 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Edilsom Zandona de Souza, CPF n.º 542.568.951-91

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO 006/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO e o Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

PROCESSO N.º: 71.000.142/2018

OBJETO: Doação com encargos, à DONATÁRIA, dos 15 (quinze) barracas, descritas nas fichas individuais do sistema de patrimônio do Estado, presente nos autos do processo n.º 71.000.142/2018.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n.º 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Edilsom Zandona de Souza, CPF n.º 542.568.951-91

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Contrato N.º 0020/2018/SEJUSP N.º Cadastral 9750

Processo: 31/500.592/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MAGIRUS GmbH.

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) caminhão auto escada mecânica de 42 metros, com o objetivo de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427210006 - SEDESEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA R\$ 21.750.000,00 (vinte e um milhões e setecentos e cinquenta mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 23/03/2018

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GUSTAVO LUIZ BATISTA D'ANGIOLELLA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 45/100.327/2014

A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, através de sua Diretora-Presidente, torna público a retificação do extrato de termo aditivo publicado no DOE de MS nº 9.607, de 05/03/2018, pag. 13.

Onde se Lê:

Termo Aditivo n.º 05 ao Termo de Fomento n.º 24.009/2014

Leia-se:

Termo Aditivo n.º 05 ao Termo de Fomento n.º 22.009/2014

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2018

Maria do Carmo Avesani Lopez

Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ N.º 15.457.856/0001-68, E A UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, CNPJ N.º 03.226.149/0015-87.

PROCESSO N.º: 19/100.645/2012.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Convênio n.º 002/2012, por mais 12 (doze) meses, contados de 03/05/2018 a 03/05/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e legislações específicas, com suas alterações posteriores, no Decreto n.º 11.261 de 16/06/03, Decreto n.º 12.207 de 14/12/2006.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018.

ASSINAM -

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA - CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

RICARDO CARLOS - CPF n.º 609.190.351-91

Reitor da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 010/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ N.º 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, CNPJ N.º 24.644.502/0001-13.

PROCESSO N.º: 19/100.571/2013.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a cessão de 02 (dois) equipamentos, sendo: Caminhão Basculante - MBB, Chassi: 34503312584268, Modelo: 1513, Ano 1981, Prefixo: HQH-1826; Motoniveladora - FIAT, Chassi: 10 Y 00637, Modelo: FG 140, Ano: 2001, Prefixo: 1.00.161, ambos em bom estado de conservação.

VIGÊNCIA: O Convênio de Cooperação Mútua terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência, oportunidade e interesse dos partícipes.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 12.207 de 14 de dezembro de 2006, em seu Art. 2º, inciso VII, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e legislações específicas, com suas alterações posteriores, bem como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n.º 19/100.571/2013.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO – CPF n.º 822.458.351-15

Prefeito Municipal de Vicentina/MS

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0011/2017/AGESUL N° Cadastral 7715

Processo: 57/102.089/2016

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SETE ENGENHARIA EIRELI-ME

Objeto: Prorrogar a Paralisação da RESTAURAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NA RODOVIA MS/214, TRECHO: ENTR.º BR-163 – KM 70, SUBTRECHO: KM 48 – KM 70, COM EXTENSÃO DE 22,000 KM, NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 30 de janeiro de 2018.

Data da Assinatura: 23/01/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e FERNANDO CREMONESI FERREIRA

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0058/2017/AGESUL N° Cadastral 8204

Processo: 57/100.543/2017

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Decimal Engenharia EIRELI-EPP.

Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO AERO RANCHO ETAPA "G" - CR 819795/2015/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 29 de janeiro de 2018.

Data da Assinatura: 26/01/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DÉCIO MALTA DA SILVA

Extrato do Contrato N° 0083/2018/AGESUL N° Cadastral 9849

Processo: 57/100.059/2018

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA EPP.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Restauração Funcional do Pavimento e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas do Bairro Jardim Primavera, no Município de Itaquiraí - MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTAÇÃO URBANA

Valor: R\$ 1.379.000,00 (hum milhão e trezentos e setenta e nove mil de reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Prazo: **180** (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.

Data da Assinatura: 18/04/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CLEDIMAR SCHMITZ

Extrato do Contrato N° 0087/2018/AGESUL N° Cadastral 9837

Processo: 57/100.289/2018

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TS CONSTRUTORA LTDA – EPP.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Restauração Funcional do Pavimento (Recapamento) e Tapa Buraco nas vias urbanas, no Município de Iguatemi – MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTAÇÃO URBANA

Valor: R\$ 326.720,14 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos e vinte reais e quatorze centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: **180** (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.

Data da Assinatura: 18/04/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ARIEL BETEZHOSWSKI MACIEL

Extrato do Contrato N° 0089/2018/AGESUL N° Cadastral 9873

Processo: 57/102.204/2017

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRENAV CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA.

Objeto: Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas - CONVÊNIO 817.581/2015/SUDECO, no Município de Juti/MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTAÇÃO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281210022 - Convênio n° 817581/2015/SUDECO/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTAÇÃO URBANA

Valor: R\$ 620.486,48 (seiscentos e vinte mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. **60** (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura:

19/04/2018
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CLAUDINEIA RODRIGUES GREEN DA SILVA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0132/2017/AGESUL

N° Cadastral 8907

Processo: 57/101.647/2017.

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-Agesul e Marpav Construções e Comércio Ltda.

Fica acrescida ao valor do Contrato a importância de R\$ 244.841,24 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), passando o total ajustado atualizado de R\$ 981.265,95 (novecentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 1.226.107,19 (um milhão duzentos e vinte e seis mil, cento e sete reais e dezenove centavos).

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.

Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura:

18/04/2018.
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARCELO MENDONÇA BRITO.

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato

N° 0214/2014/AGESUL

N° Cadastral 4428

Processo: 19/100.882/2014

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EQUIPE ENGENHARIA.

Objeto: Prorrogar a paralisação da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-382 (2ª ETAPA), TRECHO: BONITO - SERRA DA BODOQUENA, SUBTRECHO: NASCENTE DO CORREGO SERRADINHO - SERRA DA BODOQUENA, NUMA EXTENSÃO DE 23,278 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 06 de abril de 2018.

Data da Assinatura: 05/04/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0013/2018/AGESUL

N° Cadastral 9780

Processo: 57/100.252/2018

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA.

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ESTUDOS E ORÇAMENTOS DE 03 (TRÊS) PONTES EM CONCRETO ARMADO, NOS MUNICÍPIOS DE CASSILÂNDIA, NOVA ALVORADA DO SUL E RIO NEGRO-MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS

Valor: R\$ 91.213,20 (noventa e um mil e duzentos e treze reais e vinte centavos)

Amparo Legal: Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Do Prazo: 30 dias consecutivos contados da data de recebimento desta OES.

Data da Assinatura: 11/04/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE IVINHEMA - MS. OBJETO: Transpasse de uso da área do Lote 1, Quadra 113-A-TRIBUNAL, Do Loteamento Cidade de Ivinhema, com área de 800 m² situado no perímetro urbano do Distrito de Amandina, no Município de Ivinhema – MS, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, de propriedade do CEDENTE à CESSIONÁRIA. PRAZO: Vigência de 20 anos, contados a partir da data da assinatura deste. VALOR: Sem ônus para a CESSIONÁRIA, visto que se trata de acordo de mútua cooperação entre órgãos da Administração a bem do interesse público. DATA DE ASSINATURA: 28.03.2018. ASSINAM: CEDENTE: Sr. Eder Uilson França Lima. CESSIONÁRIO: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2018 – CONTRATO N° 035/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ESTEVES & ESTEVAM INFORMÁTICA LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO N° 945/2016-01/GETI/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. João Lucas Esteves e Estevam.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2018 – CONTRATO N° 036/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JOSELAINE CORREIA DE ASSIS EIRELI - ME. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO N° 945/2016-02/GETI/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Joselaine Correia de Assis.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2018 – CONTRATO N° 037/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SERPCOM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO N° 945/2016-03/GETI/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Thyago Pedro Romeiro.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93.

LUIS FERNANDO M MARQUES ME – OES N° 0037/2018 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do telhado do prédio da Sanesul- Unidade de Bodoquena. PROCESSO N° 0220/2018/GEAQ-PAN/SANESUL. Valor: R\$ 11.100,00.

EDITAL

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba a Licença Ambiental de Operação n° 079/2018, com validade de 4 anos a contar de 10/04/2018, para atividade de Estação

Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB “J”, localizada na Avenida Carlos Paiva esquina com Rua Antenor Elias Ferreira, s/ nº, município de Paranaíba - MS.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

| | |
|--|--|
| Extrato do Contrato N° 0038/2018/FCMS | N° Cadastral 9738 |
| Processo: | 69/100.117/2018 |
| Partes: | FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e THIAGO COUTINHO BENITES PINA-ME. |
| Objeto: | FCMS no Processo nº69/100.117/2018 contrata com a empresa THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.746.224/0001-42, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.11/12), da banda PLEBHEUS, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 24/03/2018, com início a partir das 18:00 horas, no Evento 1ª Etapa Competição Esporte de Praia, que realizar-se-á no Balneário Municipal – Rodovia 267, na cidade de Anaurilândia/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”. |
| Ordenador de Despesas: | ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR |
| Dotação Orçamentária: | Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS |
| Valor: | O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto. |
| Amparo Legal: | A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato. |
| Do Prazo: | O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de março de 2018. |
| Data da Assinatura: | 23/03/2018 |
| Assinam: | ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e THIAGO COUTINHO BENITES PINA |
| Extrato do Contrato N° 0049/2018/FCMS | N° Cadastral 9768 |
| Processo: | 69/100.189/2018 |
| Partes: | Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Associação Artística e Cultural Palco de Artes Cênicas, Esporte, Lazer e Promoção Social. |
| Objeto: | 1.1A FCMS no Processo nº69/100.189/2018 contrata com a ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL PALCO DE ARTES CÊNICAS, ESPORTE, LAZER E PROMOÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº07.912.225/0001-63, para a realização de 01 (um) espetáculo teatral, denominado “Que Humilhação”, no dia 26/03/2018, com início a partir das 20:00 horas, com 60 (sessenta) minutos de duração, no Teatro Dom Bosco, situado na Avenida Mato Grosso, centro, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto Boca de Cena-Mostra Sul-Mato-Grossense de Teatro e Circo/2018. |
| Ordenador de Despesas: | ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR |
| Dotação Orçamentária: | Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS |
| Valor: | O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço pela apresentação de 01 (um) espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto. |
| Amparo Legal: | A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato. |
| Do Prazo: | O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de março de 2018. |
| Data da Assinatura: | 26/03/2018 |
| Assinam: | ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ESPEDITO PEDRO DA SILVA |
| Extrato do Contrato N° 0056/2018/FCMS | N° Cadastral 9783 |
| Processo: | 69/100.196/2018 |
| Partes: | A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Artemix Produções Artísticas Eireli-ME |
| Objeto: | FCMS no Processo nº69/100.196/2018 contrata com a empresa ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.05/06), do artista JORGE DE BARROS OLIVEIRA, para a realização de 01 (um) espetáculo teatral, denominado “Histórias e canções da nossa terra”, no dia 28/03/2018, com início a partir das 16:30 horas, com 40 (quarenta) minutos de duração, na Praça Ari Coelho, centro, em Campo Grande/MS, pelo Projeto “Boca de Cena – Mostra Sul-Mato-Grossense de Teatro e Circo/2018”. |
| Ordenador de Despesas: | ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR |
| Dotação Orçamentária: | Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS |
| Valor: | O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, o qual que será pago em uma única parcela, após a execução de cada etapa do objeto. |
| Amparo Legal: | A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei no. 8.666/93, em conformidade com as disposições do Edital nº 008/2016 de Seleção Pública/FCMS de show, pelo projeto “Som da Concha 2017”, publicado no Diário Oficial nº 9317, de 29/12/2016, pag.09 a 12, tendo sido selecionado na forma da “Ata da Reunião da Comissão de Seleção do Edital nº008/2016, publicada no Diário Oficial nº9361, de 03/03/2017, pag. 30, homologado em 05/04/2017 conforme publicação no Diário Oficial nº 9385, de 06/04/2017, pag. 19. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato. |

com as disposições do Edital nº01 de Seleção Pública/FCMS de espetáculo pelo projeto “Boca de Cena – Mostra Sul-Mato-Grossense de Teatro e Circo/2018, publicado no Diário Oficial nº9567, de 05/01/2018, pag.12 a 16, tendo sido selecionado na forma da “Ata da Reunião da Comissão de Seleção do Edital nº01, publicada no Diário Oficial nº9603, de 27/02/2018, pag. 29, homologado em 15/03/2018 conforme publicação no Diário Oficial nº9617, de 19/03/2018, pag. 19. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de março de 2018.

Data da Assinatura: 28/03/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e REGINA MARCIA DE QUEIROZ NUNES ESPÍNDOLA

Extrato do Contrato N° 0065/2018/FCMS **N° Cadastral 9798**

Processo: 69/100.210/2018
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e HUGO LENOAR PEREZ MEI.

Objeto: FCMS no Processo nº69/100.210/2018 contrata com HUGO LENOAR PEREZ, Microempreendedor Individual, CNPJ nº29.474.051/0001-37, na condição de empresário e representante legal (fl.07), do grupo CIRCO REAL PANTANAL, para a realização de 01 (um) espetáculo, denominado “Circo tradicional”, no dia 30/03/2018, a partir das 18:00 horas, com 01 hora de duração, na Rua Rádio Maia, s/ nº, Vila Popular, em Campo Grande/MS, pelo Projeto “Boca de Cena – Mostra Sul-Mato-Grossense de Teatro e Circo/2018”.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço pela apresentação do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de março de 2018.

Data da Assinatura: 28/03/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e HUGO LENOAR PEREZ

Extrato do Contrato N° 0072/2018/FCMS **N° Cadastral 9830**

Processo: 69/100.110/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e WTV+ Produção e Comunicação Multimídia EIRELI - ME.

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.110/2018 contrata com WTV+ PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº15.337.292/0001-20, na condição empresária e representante exclusiva (fls.33/34), do cantor GILSON ESPÍNDOLA, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora de duração, no dia 08/04/2018, a partir das 19:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, situada no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto “Som da Concha 2017”.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira é de R\$7.000,00 (sete mil reais) correspondente ao preço de 01 (uma) apresentação, o qual que será pago em uma única parcela, após a execução de cada etapa do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei no. 8.666/93, em conformidade com as disposições do Edital nº 008/2016 de Seleção Pública/FCMS de show, pelo projeto “Som da Concha 2017”, publicado no Diário Oficial nº 9317, de 29/12/2016, pag.09 a 12, tendo sido selecionado na forma da “Ata da Reunião da Comissão de Seleção do Edital nº008/2016, publicada no Diário Oficial nº9361, de 03/03/2017, pag. 30, homologado em 05/04/2017 conforme publicação no Diário Oficial nº 9385, de 06/04/2017, pag. 19. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 08 de abril de 2018.

Data da Assinatura: 06/04/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e NAYARA XAVIER ESPÍDOLA

Extrato do Contrato N° 0073/2018/FCMS **N° Cadastral 9831**

Processo: 69/100.111/2018
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Artemix Produções Artísticas Eireli-ME.

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.111/2018 contrata com ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição empresária e representante exclusiva (fl.19), do cantor WELLINGTON ALLVES, para a realização de 01 (um) show musical, com 40 minutos de duração, no dia 08/04/2018, a partir das 18:00 horas, na Concha

Acústica Helena Meirelles, situada no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "Som da Concha 2017".

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:

O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira é de R\$2.000,00 (dois mil reais) correspondente ao preço de 01 (uma) apresentação, o qual que será pago em uma única parcela, após a execução de cada etapa do objeto.

Amparo Legal:

A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei no. 8.666/93, em conformidade com as disposições do Edital nº 008/2016 de Seleção Pública/FCMS de show, pelo projeto "Som da Concha 2017", publicado no Diário Oficial nº 9317, de 29/12/2016, pág.09 a 12, tendo sido selecionado na forma da Ata da Reunião da Comissão de Seleção do Edital nº008/2016, publicada no Diário Oficial nº9361, de 03/03/2017, pág. 30, homologado em 05/04/2017 conforme publicação no Diário Oficial nº 9385, de 06/04/2017, pág. 19. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 08 de abril de 2018.

Data da Assinatura:

Assinam:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e REGINA MÁRCIA QUEIROZ NUNES ESPINDOLA

Extrato do Contrato N° 0075/2018/FCMS

N° Cadastral 9833

Processo:

Partes:

Objeto:

69/100.215/2018
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ODENIR XAVIER PEREIRA.
FCMS no Processo nº69/100.215/2018 contrata com ODENIR XAVIER PEREIRA, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº29.376.268/0001-04, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.09), da dupla ALEX e YVAN, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia 06/04/2018, com início a partir das 22:00 horas, na Exposição Agropecuária do Distrito de Itamarati, que realizar-se-á na no Parque de Eventos Multi Uso/Assentamento da Nova Itamarati, situada no município de Ponta Porã/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:

O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) correspondente ao preço pela apresentação do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal:

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 06 de abril de 2018.

Data da Assinatura:

Assinam:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ODENIR XAVIER PEREIRA

Extrato do Contrato N° 0081/2018/FCMS

N° Cadastral 9844

Processo:

Partes:

Objeto:

69/100.228/2018
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e THIAGO COUTINHO BENITES PINA-ME
A FCMS no Processo nº69/100.228/2018 contrata com a empresa THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.746.224/0001-42, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.10/11/12), do grupo CANTO GUARANY, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 07/04/2018, com início a partir das 23:30 horas, no Evento 5ª Expoita - Exposição Agropecuária do Distrito de Itamarati, que realizar-se-á na no Parque de Eventos Multi Uso/Assentamento da Nova Itamarati, situada no município de Ponta Porã/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:

O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$20.000,00 (vinte mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal:

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 07 de abril de 2018.

Data da Assinatura:

Assinam:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e THIAGO COUTINHO BENITES PINA

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N° 01/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por sua **Comissão de Seleção**, nomeada e alterada pelas Portarias: Portaria "P" FUNDTUR nº 036/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de Junho de 2017, Portaria "P" FUNDTUR nº 044/2017, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2017, Portaria "P" FUNDTUR nº 045/2017, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2017, Portaria "P" FUNDTUR nº 066/2017, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de novembro de 2017 e Portaria "P" FUNDTUR nº 068/2017, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de novembro de 2017, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/920.040/2018, torna público aos **municípios do estado de Mato Grosso do Sul** interessados que por este, realiza o Chamamento Público, objetivando a seleção de projetos para execução de ações de fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projetos de fomento a eventos geradores de fluxos turísticos nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. As ações apoiadas neste edital deverão estar dentro de um dos eixos temáticos abaixo:

| EIXOS TEMÁTICOS |
|-------------------------------|
| Ecoturismo |
| Evento Gastronômico |
| Turismo de Esporte e Aventura |
| Turismo de Negócios e Eventos |

1.1.1 O não enquadramento do projeto, em espaço determinado no anexo II, em um dos eixos relacionados acima implicará em sua inabilitação neste processo.

1.2 Entende-se por "Ecoturismo" um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações, conforme definição do Caderno de Orientações Básicas de Segmentos Turísticos do Ministério do Turismo. Portanto eventos que busquem a promoção do patrimônio cultural e natural, incentivando a conservação ambiental e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui.

1.3 Entende-se por "Evento Gastronômico", aquele que coloca em evidência e divulga a culinária, gastronomia, temperos e/ou matérias primas da culinária regional e que remetam à cultura sul-mato-grossense. No caso de haver entrega de premiação, seja em espécie ou não, este custo não poderá ser colocado nesta parceria. O proponente deverá indicar qual parceiro será responsável por esta despesa.

1.4 Entende-se por "Turismo de Esporte e Aventura" os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades esportivas e de aventura com caráter recreativo e não competitivo, conforme definição do Caderno de Orientações Básicas de Segmentos Turísticos do Ministério do Turismo. Portanto eventos que tenham a prática de atividades esportivas em meio natural e/ou de aventura, sem caráter competitivo, e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui. A entrega de medalhas e/ou troféus, desde que sejam caracterizados como "prêmios de participação", ou lembrança, de participação, não atribui cunho competitivo ao evento. Estes itens, medalhas e troféus, não podem ser pagos neste edital.

1.5 Entende-se por "Turismo de Negócios e Eventos", o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social. Portanto eventos que gerem fluxo de turistas a partir da realização de seminários, congressos, simpósios, encontros, entre outros deste segmento, serão enquadrados aqui.

1.6 Formalização de Parceria, por Convênio, com Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para execução de ações de fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, visando o crescimento e desenvolvimento da atividade turística nas regiões do Estado, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de 20 de agosto de 2018 a 20 de fevereiro de 2019, que mais pontuarem nos critérios de seleção de projeto.

2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1 O apoio deverá abranger apenas despesas com divulgação, estrutura e/ou honorários para palestrantes.

2.1.1 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificados deste processo.

2.1.2 Entende-se como despesas com divulgação os custeios com confecção e impressão de folders, "flyers", cartazes, "banners", painéis rodoviários, "outdoors", camisetas, bonés, artes e logos, criação de site promocional, entre outras ações com a finalidade de divulgar e promover o referido evento. Não é aceita a aquisição de patrimônio ou bens permanentes neste item.

2.1.3 Entende-se como despesas com estrutura, as despesas com locação de arquibancadas, locação de espaços, cercamento, palco, sistema de som e/ou iluminação, grades de proteção ou isolamento de área, banheiros químicos, tendas, barracas, coberturas, contratação de equipe/pessoal de segurança, recepção, e outras despesas que visem proporcionar as condições físicas para que o evento proposto ocorra.

2.1.4 Entende-se como pagamento de honorários para palestrante(s) a remuneração paga ao profissional que participará do evento atuando como palestrante/conferencista. Neste valor pode estar incluída as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, além é claro, da sua própria remuneração. Este valor está limitado a 20% do valor total solicitado à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul neste edital.

2.1.5 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta proposição desclassificará a proposta.

2.2 Fica vedada a cobrança de ingressos de acesso aos eventos apoiados pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

2.2.1 A exploração de áreas restritas, tais como camarotes, espaços de comercialização terceirizados e afins, deverá ser administrada diretamente pelo Convenente/Parceiro, sendo vedada a contratação de terceiros e/ou o chamamento de empresas para esta finalidade, e somente poderá ocorrer se os valores arrecadados com a cobrança forem revertidos para a consecução do objeto pactuado.

2.2.2 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao evento objeto do Convênio ou Parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores do evento, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens do evento custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.

2.2.3 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual desclassificará a proposta apresentada.

2.2.4 Os valores mencionados nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas do Convênio ou Parceria, conforme prevê art. 66 da Lei 13.019/2014.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E PLANOS DE TRABALHO/ PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 A participação dos municípios é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope a ser protocolado e recebido, no período de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, junto à FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Afonso Pena, 7000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, no período de 24 de abril a 23 de maio de 2018, das 07h30 às 16h30.

3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h.

3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura cheguem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite (23 de maio de 2018 às 16h30), não serão aceitos, sendo inabilitadas para este edital.

3.3 O envelope lacrado deverá conter o Ofício (Anexo I), Projeto Básico (Anexo II), Plano de Trabalho (Anexos III a VI), as Declarações e documentos constantes nos Anexos VIII a X, os documentos enumerados nos itens 5 e 6 deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 8 do edital). O não cumprimento deste item desclassificará/eliminará a proposta.

3.3.1 Caso o evento proposto tenha apoio da instância de governança municipal e/ou regional, deverá ser preenchido e enviado o anexo VII, com assinatura do presidente/responsável pela instância, e inserido no envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. A não presença desta declaração não eliminará a proposta.

3.4 O envelope deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 001/2018
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO DA PREFEITURA PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/ CEP)

3.4.1 A não identificação do envelope conforme estabelecido neste item eliminará a proposta.

3.5 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte do Município proponente, das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e do Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

| CRONOGRAMA | |
|--|---|
| Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial | 24 de abril de 2018 |
| Recebimento dos envelopes lacrados | 24 de abril a 23 de maio de 2018 (até as 16h30) |
| Data para abertura dos envelopes | 24 de maio de 2018 às 09h |
| Análise dos Projetos Básicos, Planos de Trabalho e documentos no envelope pela Comissão de Seleção | 25 e 28 de maio de 2018 |
| Divulgação do Resultado Preliminar dos projetos pré-selecionados para a parceria | 29 de maio de 2018 |
| Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver) | 30 de maio a 04 de junho de 2018 (até as 11h30) |
| Divulgação dos resultados definitivos da seleção | 05 de junho de 2018 |
| Homologação dos resultados | 06 de junho de 2018 |
| Convocação do município para celebração do Termo de Convênio | A partir de 07 de junho de 2018 |

3.7 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, conforme prazo estabelecido no item 3.6.

3.7.1 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 001/2018 - RECURSO
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO DA PREFEITURA PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.7.2 O recurso que chegar, ou que for protocolado, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma, item 3.6, não será aceito, tampouco considerado.

3.8 A aprovação do projeto básico e plano de trabalho não gerará direito à celebração de convênio.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital e anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - <http://www.turismo.ms.gov.br/institucional/convenios/> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E PLANO DE TRABALHO:

5.1 Os Projetos Básicos e planos de trabalho terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliados de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 Os Projetos Básicos e os Planos de Trabalho deverão ser elaborados em língua portuguesa, digitado, assinado na última folha e apresentado na forma constante nos Anexos II a VI deste Edital, acompanhados dos documentos e declarações enumerados nos itens 5 e 6 deste Edital e Anexos VIII a X e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 8 do edital).

5.2.1 O projeto básico deverá tratar o evento em sua totalidade, apresentando todos os aspectos e características deste acontecimento. O que não for mencionado nele será entendido, pela Comissão de Seleção, como inexistente, não havendo assim comparações com edições anteriores, eventos correlatos e/ou informações prévias.

5.2.2 Os planos de trabalho deverão tratar somente do apoio financeiro solicitado e sua contrapartida. Não deverão constar nos planos de trabalho ações não apoiadas ou

permitidas neste edital, mesmo que seja como contrapartida do proponente.

5.3 Será eliminada a proposta cujo Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho estejam em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007, ou que trate de evento que será realizado em menos de 30 dias após a divulgação final e homologação dos resultados definitivos ou, ainda, que não contenha as seguintes informações:

I – a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - Justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre o projeto apresentado e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;

III – o cronograma de execução, com a descrição das metas a serem atingidas, as etapas, as fases da execução e a indicação das datas de início e de término;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI – o cronograma de desembolso financeiro;

VII - valor total solicitado que deverá ser de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

VII – contrapartida financeira correspondente a, no mínimo, 10% sobre o valor solicitado.

§ 1º Independentemente da conclusão pela concessão do apoio ao proponente, o município deverá providenciar o seu cadastramento como futuro conveniente no Cadastro de Convenientes da Administração Estadual – CCAD, mantido pela Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios da Superintendência de Gestão Financeira da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Resolução SEFAZ nº. 2052, de 19 de abril de 2007.

§ 2º A contrapartida financeira e os recursos liberados para o conveniente serão mantidos em conta bancária específica, sendo utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, por meio de cheque, cartão magnético, quando houver emissão de comprovante, ordem bancária em nome do credor ou para aplicação no mercado financeiro ou devolução do saldo ao concedente;

§ 3º A previsão de receitas e de despesas, de que trata o item V, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 4º Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção, o Município selecionado não poderá realizar alterações/correções no plano de trabalho, sendo mantido o que está na proposta enviada e selecionada pela Comissão de Seleção.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Além da apresentação do Projeto Básico e do Plano de Trabalho, o município deverá apresentar, no envelope lacrado, concomitantemente, os seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:

I – cópia do respectivo cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - cópia da ata de posse do Prefeito;

III - cópia do documento de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do dirigente;

IV – Cópia da Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

V – Cópia da Certidão de Regularidade com o INSS – CNS;

VI - Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;

VII - Certidão Negativa de Débitos – Secretaria da Fazenda Estadual;

VIII - cópia do certificado de inscrição no CCAD, dentro do prazo de validade;

IX – previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida;

X – Declaração de Contrapartida; (Anexo VIII);

XI - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial (Anexo IX);

XII – Declaração de cumprimento de condicionantes legais, em especial, obediência à LRF (Anexo VI);

XIII - declaração de que não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual (Anexo X);

XIV – 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta proposta visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento.

6.1.1 A não apresentação dos documentos acima citados, eliminará a proposta no ato da abertura do envelope.

7- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos Projetos Básicos e dos Planos de Trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise pela Comissão de Seleção, nomeada e alterada pelas Portarias: Portaria “P” FUNDTUR nº 036/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de junho de 2017, Portaria “P” FUNDTUR nº 044/2017, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2017, Portaria “P” FUNDTUR nº 045/2017, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2017, Portaria “P” FUNDTUR nº 066/2017, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de novembro de 2017 e Portaria “P” FUNDTUR nº 068/2017, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de novembro de 2017.

7.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

7.2.1 Apresentação dos Projetos Básicos e Planos de Trabalho: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital;

7.2.2 Avaliação: nesta fase serão avaliados os Projetos Básicos, os Planos de Trabalho e as documentações necessárias e exigidas, segundo critérios elencados neste Edital. Esta fase é eliminatória e classificatória;

7.3 Homologação dos resultados: Serão habilitados os projetos básicos e planos de trabalhos que ultrapassarem, ou que tiverem pontuações iguais, a 14 (quatorze) pontos, e serão classificados de acordo com os critérios de avaliação no item 8.1.1 deste edital, da maior pontuação para a menor, respeitando-se ainda o limite do valor estipulado no item 9.1;

7.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos Projetos Básicos e dos Planos de Trabalho, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes dos municípios presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

7.5 Cada município poderá ter inicialmente somente uma proposta habilitada e apoiada.

7.5.1 Um município poderá ter uma segunda proposta selecionada e apoiada se, e somente se, após a avaliação dos critérios de todas as propostas concorrentes, não restar nenhuma outra que esteja acima da pontuação mínima, que são 14 (quatorze) pontos.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E PLANOS DE TRABALHO:

8.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:

8.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| Critério Pontuação / | Peso | Grande Gerador de Fluxo | Gerador de Fluxo | Não Gerador de Fluxo |
|--|------|---|--|---|
| | | 2 | 1 | 0 |
| 1. Estratégia prevista para execução das ações | 2 | | | |
| 2. Relação entre valor solicitado e o valor total do evento | 2 | | | |
| 3. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas | 2 | | | |
| 4. Coerência das metas indicadas | 2 | | | |
| 5. Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres. | 2 | | Haverá | Não haverá |
| 6. Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência. | 2 | | Haverá | Não haverá |
| 7. Consonância dos objetivos propostos com o estatuto da FUNDTUR | 3 | | | |
| 8. Incremento previsto no fluxo turístico do município proponente | 3 | | | |
| 9. Contribui para a diminuição da sazonalidade | 3 | | Sim, pois é feito em época de "baixa temporada" no município | Não, pois é feito em época de "alta temporada" no município |
| 10. Porcentagem dos prestadores turísticos do município que estão REGULARES no CADASTUR | 3 | 67% a 100% | 34% a 66% | 0 a 33% |
| 11. Evento com divulgação regional/estadual | 3 | | Será feita | Não será feita |
| 12. Evento com apoio do conselho municipal de turismo e/ou fórum regional | 3 | Apoio da Instância Regional de Governança | Apoio da Instância Municipal de Governança | Sem apoio |
| 13. Realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista nas edições anteriores do evento | 3 | | Possui | Não possui |
| 14. Município proponente participante do Curso de Capacitação de Gestores Públicos de Turismo de MS | 3 | | Sim | Não |
| 15. Município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro - 2017 | 3 | | Sim | Não |
| 16. Município participante do Programa de Classificação de Municípios em 2017 | 3 | | Sim | Não |
| SUB-TOTAL | | | | |
| TOTAL | | | | |

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1 - Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e contribuirão para o êxito do evento. Peso 2.

2 - Relação entre valor solicitado e o valor total do evento: Se o evento poderá ser realizado com o apoio solicitado. Levar em consideração o valor total do evento e o valor aqui solicitado. Eventos com valores superiores ao apoio a ser obtido com a Fundação precisarão de outras fontes e parceiros para sua realização, e estas fontes e parcerias deverão ser mostradas e comprovadas documentalmente no envelope. Peso 2.

3 - Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas: Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. A não

existência no projeto destes indicadores inviabilizará esta avaliação. Peso 2.

4 - Coerência das metas indicadas: Se as metas propostas estão de acordo com o eixo temático do projeto, objeto deste edital e propósitos da Fundação de Turismo de MS. Peso 2.

5 - Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres: Leva em consideração se o evento adotará medidas para prevenir e combater todo e qualquer desrespeito ao ser humano, como o combate a exploração sexual de crianças e adolescentes, combate ao Turismo Sexual, Respeito aos Direitos dos Consumidores, Combate ao Trabalho Escravo, Combate a Violência contra Mulher, Combate ao Uso de Drogas, entre outras campanhas existentes e apoiadas pelo poder público federal/estadual. A comprovação destas informações depois será feita pela Comissão de Monitoramento e Avaliação que atestará a execução de todas as ações previstas no projeto. A pontuação será para uma campanha somente. Peso 2.

6 - Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência: Leva em consideração se o evento respeitará as normas de acessibilidade, banheiros adaptados, entre outras ações previstas. No projeto básico deverá ser demonstrado como isso será feito. Peso 2.

7. Consonância dos objetivos propostos com o estatuto da FUNDTUR: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pelo Estatuto da FUNDTUR (Decreto nº.13.582 de 15 de março de 2013) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003). Peso: 3.

8 - Incremento previsto no fluxo turístico da região/município envolvido: Se as ações previstas no projeto gerarão fluxo turístico no município envolvido, expressando um valor numérico para esse incremento e a forma que ele será mensurado. Estas informações deverão estar no projeto básico, bem como suas comprovações. A não citação do valor numérico e/ou como será aferido este incremento, impedirá a atribuição de pontuação neste item. Peso 3.

9 - Contribui para a diminuição da sazonalidade: Se o evento é realizado em uma época de baixa ocupação hoteleira no município, contribuindo assim para diminuir os impactos da sazonalidade. A definição de alta e baixa temporada será feita com informações do trade turístico do local. Peso 3.

10 - Porcentagem dos prestadores turísticos do município que estão REGULARES no CADASTUR: Leva em consideração a porcentagem de empreendimentos que estão em situação regular no CADASTUR em relação ao número total de empreendimentos que aparecem naquele sistema. Esta informação será obtida por meio de levantamentos no sítio eletrônico do CADASTUR. Peso 3.

11 - Evento com divulgação regional/estadual: Leva em consideração a cobertura da divulgação e promoção que será feita do evento. No projeto básico deverá ser explicitado como e onde ocorrerá esta divulgação. Não será considerado como divulgação regional/estadual se estiver previsto somente mídias on-line. Peso 3.

12 - Evento com apoio do conselho e/ou fórum municipal e/ou regional: Leva em consideração se o evento terá o apoio da instância de governança municipal e/ou regional. Este apoio será feito por declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança seguindo modelo anexo (Anexo VII). Será aceito somente uma declaração de apoio, valendo a de maior abrangência. Peso 3.

13 - Realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista nas edições anteriores do evento: Leva em consideração se o proponente do evento realizou pesquisas nas edições anteriores para determinar características da demanda e da oferta, e/ou o perfil do público participante. A comprovação destas informações deverá ser feita em documentos/relatórios que deverão estar no envelope lacrado para conhecimento e análise da Comissão de Seleção. Somente dados quantitativos de público no evento não pontuam neste item. Peso 3.

14 - Município proponente participante do Curso de Capacitação de Gestores Públicos de Turismo de MS: Se o município proponente enviou/teve representante em pelo menos 75% dos encontros realizados no "Curso de Capacitação de Gestores Públicos de Turismo de MS". Esta comprovação será feita pelas listas de presença dos encontros já realizados até o momento da seleção das propostas. Peso 3.

15 - Município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro: Se o município proponente participou da edição 2017 do Mapa do Turismo Brasileiro. Peso 3.

16 - Município participante do Programa de Classificação de Municípios em 2017: Se o município proponente é participante do Sistema de Classificação de Municípios realizado no ano de 2017 pela Fundação de Turismo do Estado. Peso 3.

8.2 ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- Maior pontuação no item "8";
- Maior pontuação no item "9";
- Maior pontuação no item "12";
- Maior pontuação no item "13";
- Maior pontuação no item "14";
- Maior pontuação no item "15";
- Maior pontuação no item "16";
- Maior pontuação no item "10";
- Numero de parcerias e ou convênios já realizados nas áreas em que se pretende realizar o Convênio;
- A proposta que for a mais adequada e próxima ao teto constante neste edital.

8.3 A classificação obedecerá ao grau de pontuação, do maior para o menor, obtido pelas proponentes.

8.4 Serão inabilitadas as propostas que somarem menos de 14 (quatorze) pontos nos critérios de avaliação.

9. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

9.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 0240000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2024.83110005 NATUREZA DE DESPESA 33404102.

9.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

10 - DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Após a seleção do(s) Projeto(s) Básico(s), e aprovado(s) o(s) Plano(s) de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos, o Município poderá ser convidado a formalizar o CONVÊNIO.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, providenciar a publicação do extrato do Convênio, conforme estabelecem os arts. 14 e 15 do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

10.3 Não será permitida a alteração do Plano de Trabalho das propostas habilitadas, devendo ser executadas conforme apresentação e escolha pela Comissão de Seleção.

10.4 O PROPONENTE, após convocação, deverá apresentar o comprovante e a declaração de abertura de conta corrente específica para o convênio (anexo XI) no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 Os itens a serem custeados neste convênio pela Fundação de Turismo do Estado deverão atender procedimentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

11-DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no Convênio o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado.

12 - DA INEXEÇÃO E RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial do Convênio ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nos §§ 4º e 5º do art. 18 e no art. 28, ambos do Decreto Estadual nº 11.261/2003.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 O município selecionado deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007 e Termo de Convênio, apresentando documentos que comprovem o que consta nos seguintes anexos:

- a) Anexo XIII - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) Anexo XIV - Relatório de Execução Físico-Financeira;
- c) Anexo XV - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
- d) Anexo XVI - Relação de Pagamentos Efetuados; e
- e) Anexo XVII - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos; e
- f) Anexo XVIII - Conciliação Bancária.
- g) Anexo XIX - Modelo de pesquisa a ser realizada com público/visitante/participante do evento

13.2 O município selecionado deverá realizar a aplicação, durante o período de execução do objeto da proposta, de uma pesquisa (Anexo XIX), para aferir o perfil dos visitantes. Custos de reprodução dos questionários e aplicação serão por conta da proponente, e a tabulação das informações será feita pela FUNDTUR, que poderá ainda, mediante solicitação da proponente, disponibilizar um técnico para acompanhar este trabalho especificamente ou enviá-lo anteriormente para orientar a equipe que fará a aplicação.

13.2.1 A quantidade de pesquisas/entrevistas a serem realizadas durante o evento será definido pela equipe da FUNDTUR, de acordo com critérios técnicos sobre estatística e amostragem.

13.2.2 A não aplicação ou a aplicação fora dos padrões exigidos e estabelecidos pela Fundação de Turismo poderá gerar problemas na prestação de contas da referida parceira.

13.3 FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

13.4 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Convênio e o Plano de Trabalho.

14 -DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO:

14.1 Os Convênios a serem celebrados no ano de 2018 terão início na data de sua assinatura, podendo ser aditados nos termos do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

15.1 A CONVENIENTE se obriga a restituir o valor transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

I - utilização dos recursos liberados em desacordo com o Plano de Trabalho;
II - não-aplicação ou aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no termo firmado;

III - falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e das prestações de contas parcial e final, nos prazos estabelecidos.

§ 1º A rescisão do convênio ou instrumento similar ensejará a instauração imediata da tomada de contas especial pelo órgão concedente.

§ 2º Caso seja constatada a ocorrência das situações acima previstas, o conveniente fica submetido às penalidades estabelecidas no art. 80 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e dos §§ 4º e 5º do art. 18 do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

16.1 Os municípios poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no período de 30 de maio a 04 de junho de 2018 (até as 11h30), à comissão de seleção que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação, bem como, documentos que julgar necessários.

16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, o município que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail chamamentopublico@fundtur.ms.gov.br.

16.7 Em caso de desistência do município em celebrar o convênio, objeto do presente Edital, deverá fazê-lo mediante ofício no prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio do Termo de Convênio para assinatura. Neste caso haverá a convocação do próximo classificado segundo os critérios aqui estabelecidos.

16.8 O Termo de Convênio deverá ser assinado até o dia 29 de junho de 2018, sob pena de exclusão da proposta.

16.9 os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, juntamente com o Diretor-Presidente da FUNDTUR.

16.10 O Presente Edital, obedecerá ao Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007.

16.11 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Convênio constante no Anexo XII do Edital.

17. DOS ANEXOS:

17.1 ficam aprovados nos termos do Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007 os seguintes anexos:

I - Para seleção e celebração do Convênio:

- a) Anexo I - Ofício;
- b) Anexo II - Projeto Básico;
- c) Anexo III - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto;
- d) Anexo IV - Cronograma de Execução e Plano de Aplicação;
- e) anexo V - Cronograma de Desembolso Financeiro;
- f) Anexo VI - Declaração de Cumprimento dos Condicionantes Legais
- g) Anexo VII Declaração de Apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal/Regional;
- h) Anexo VIII - Declaração de Contrapartida;
- i) Anexo IX - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho;
- j) Anexo X - Declaração de que não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual;
- k) Anexo XI - Declaração de abertura de conta corrente específica;
- l) Anexo XII - Minuta Termo de Convênio

II) Para Prestação de Contas:

- a) Anexo XIII - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) Anexo XIV - Relatório de Execução Físico-Financeira;
- c) Anexo XV - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
- d) Anexo XVI - Relação de Pagamentos Efetuados;
- e) Anexo XVII - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos; e
- f) Anexo XVIII - Conciliação Bancária.
- g) Anexo XIX - Modelo de pesquisa a ser realizada com público/visitante/participante do evento

Comissão de Seleção:

Danielle Cardoso de Moura
Débora Bordin Fluhr
Marlise Monteiro Gasparetto
Wanda Celinia Miranda de Britto
Diego Garcia Santos - Presidente

ANEXO I**TIMBRE/LOGO DA ENTIDADE**

Ofício N° ____/2018

Campo Grande, ____ de _____ de 2018.

Edital de Chamamento Público N°001/2018

Senhor Diretor-Presidente

Em atenção ao chamamento público N°001/2018 vimos a presença de Vossa Senhoria para solicitar a liberação de recursos no valor de R\$_____ para desenvolver o projeto intitulado _____ em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público. Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(Dirigente da entidade)

Nome completo

Cargo

CPF

Ao Senhor
BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente FUNDTUR
Campo Grande-MS

ANEXO II

PROJETO BÁSICO – EDITAL N° 001/2018

IMPORTANTE: A PROPOSTA, OU PROJETO BÁSICO, VISA EXPOR O EVENTO TODO, NÃO SO OS ELEMENTOS DA PARCERIA.

1 - IDENTIFICAÇÃO**1.1 Nome do Projeto:****1.2 Eixo Temático:** _____**1.3 Instituição Proponente/Município:**

Nome da instituição Proponente/Município:

CNPJ:

e-mail:

Endereço:

Cep:

Município/Estado:

Telefone:

1.4 Responsável pelo Proponente:

Nome:

RG:

CPF:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

End. Residencial:

1.5 Valor Total: R\$

1.6 Valor do Concedente: R\$

1.7 Valor do Conveniente: R\$

1.8 Período:

1.9 Objeto da Parceria

Objeto é o produto do convênio ou termo de fomento/colaboração, observados o programa de trabalho e as suas finalidades. Deve ser o mais sucinto possível, sem expressar quantitativos. Definida por verbo – Implantar, Participar, Desenvolver, Instalar, Realizar, etc. O objeto sobre qual a ação exerce e os requisitos, restrições ou condições que complementam a ação do objeto (de Público alvo, de tempo, de local, de qualidade, de área de aplicação, etc). É comum que o objetivo geral seja igual ao título do projeto.

2. JUSTIFICATIVA

Fundamentar, **com vistas ao turismo**, embasado em indicadores de eventos/edições anteriores a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativo e quantitativo (porcentagens e números), evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Falar dos indicadores de número de pessoas que esperam abranger, convênios em andamento sobre o tema, histórico de projetos já implementados e seus resultados, equipe disponível para execução do projeto, citando a qualificação técnica e capacidade operacional desta.

3. OBJETIVOS

3.1 Geral: Descrever de forma clara, objetiva e sucintamente, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. Não deve se expressar metas e/ou objetivos numericamente aqui. O objetivo deve responder as perguntas **"O que fazer? Para quem? Onde? Para que fazer?"**

3.2 Específico: Com vistas ao turismo do Estado, a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto, de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados.

Os objetivos específicos correspondem a um detalhamento mais minucioso do objetivo geral e visam o entendimento do que o projeto se propõe a implantar, os feitos desejados com a sua execução (quantitativa, em porcentagem ou numericamente, e qualitativamente) e o produto final após a conclusão do mesmo.

4. DESENVOLVIMENTO

Apresentação de como ocorrerá o evento as ações que serão implantadas/desenvolvidas para o êxito deste. Identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza. Deve-se aqui, explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento da Instituição em estar em consonância com os fins institucionais da FUNDTUR e as regras para utilização dos

recursos da Fundação.

Colocar a **PROGRAMAÇÃO** do evento com datas, horários e local(is) em que ocorrerá(ao). Haverá cobrança de ingresso/inscrições/entrada? Se houver, o recurso destes ingressos/inscrições/entrada será utilizado para qual despesa no evento?

A Proponente receberá apoio de outras entidades? Será apoio financeiro? Quais despesas serão custeadas com este apoio?

Em caso de realização de capacitação, informar: tema, conteúdo, objetivos pretendidos, público alvo, número de participantes, data e hora, duração e local de realização, conforme tabela abaixo.

Lembrando que a carga horária mínima do curso é definida de acordo com a temática selecionada e o conteúdo base encontra-se detalhado no anexo.

Quando definido o conteúdo que a capacitação abordará este deve ser descrito nos moldes da tabela abaixo, inclusive com o cabeçalho de informações que consta a seguir. (Conteúdo exemplificativo)

CAPACITAÇÃO: (título da capacitação)

PÚBLICO ALVO: (quem? Conselheiros, sociedade civil organizada, etc.)

NÚMERO DE PARTICIPANTES: (a ser comprovado com folha de presença com no mínimo nome e CPF dos capacitados)

CARGA HORÁRIA: mínima de

5. RESULTADOS ESPERADOS

Indicar e quantificar metas, etapas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta e indiretamente) do projeto.

As **metas** devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada e estão estritamente relacionadas aos objetivos específicos.

As **etapas** correspondem às ações que serão necessárias ao cumprimento da meta, podendo ser mais de uma relacionada à mesma meta.

Os **produtos** são os resultantes das etapas, expressas tanto nos aspectos qualitativos quanto nos quantitativos.

O **resultado** é menos abrangente e subjetivo, denotando o impacto que o produto entregue pela etapa exerce sobre os objetivos. Deve ser expresso em porcentagem/numericamente, tendo como referência um número inicial. Exemplo: Aumentar em 15% o número de frequentadores no evento, tendo como referência o público na edição do ano passado de 500 pessoas.

Descrever, objetivamente, o público-alvo que será alcançado pelo projeto.

6. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA PROPONENTE

Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. Não é permitido ao PROPONENTE subcontratar a realização/ execução do evento.

7. PLANILHA FINANCEIRA

| ITEM | NOME E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|--|------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| 03 | | | | | |
| 04 | | | | | |
| 05 | | | | | |
| 06 | | | | | |
| 07 | | | | | |
| 08 | | | | | |
| 09 | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

8. DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

Se a contrapartida for dada em bens e/ou serviços, devem constar orçamentos para os mesmos a fim de permitir que seja valorado para compor o percentual do projeto)

| PREVISÃO FINANCEIRA DO PROJETO | |
|---|--|
| Valor financeiro solicitado a FUNDTUR (R\$) | |
| Valor da Contrapartida (R\$) | |
| Outras Parcerias (R\$) | |
| Valor Global da Proposta | |

9. DESTINAÇÃO DA RECEITA

Se existe outro tipo de captação de recursos, via parceiros ou cobrança de ingressos/inscrições/entradas, como e onde elas serão utilizadas.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/ETAPA

| CRONOGRAMA DE AÇÃO, METAS A SEREM ATINGIDAS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO | | | | |
|--|---------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|--|
| AÇÃO (é o meio para alcançar a meta) | PRAZO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO | METAS (quantitativa e qualitativa) | PRAZO DE CUMPRIMENTO DAS METAS | INDICADORES (índice para avaliar o cumprimento da meta) |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Detalhar a duração, preferencialmente em unidades como meses/semanas, fixando as datas estimadas para início e término das atividades.

Desdobrar o objeto do projeto em realizações físicas, de acordo com unidade de medidas preestabelecidas. Deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto. Indicar cada uma das ações em que se divide uma meta e o prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase com suas respectivas datas. Indicar a unidade de medida que melhor caracteriza o produto de cada meta, etapa ou fase. Exemplo: pessoa atendida/capacitada (pessoa), pessoa capacitada (pessoa), serviço implantado (serviço), obra (m2), seminário, reunião, palestras (eventos), publicação (exemplares).

Os indicadores devem possibilitar a conferência das metas e resultados pretendidos. Exemplo: Meta - Realizar palestra com 100 participantes / Indicadores - Lista de

presença da palestra.

11. ANEXOS

Ex: Material publicitário (folders, matéria de jornais), pesquisas, relatório das edições anteriores com fotos

ANEXO III

| GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | | PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO | | ANEXO III |
|---|----------------------------|---|---|-----------|
| 01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE | | 02 - EXERCÍCIO | 03 - UF | |
| 04 - CNPJ | | | | |
| 05 - BANCO | 06 - AGÊNCIA | 07 - CONTA-CORRENTE | 08 - PRAÇA DE PAGAMENTO | 09 - UF |
| 10 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO | 11 - NATUREZA DO PARTICÍPE | | 13 - CNPJ DO PARTICÍPE | |
| 1. NORMAL | 1. INTERVENIENTE | | | |
| 2. EMENDA | 2. EXECUTOR | | | |
| 14 - ÁREA DE ATENDIMENTO (PROGRAMA) | | | 15 - ÓRGÃO FINANCIADOR | |
| 16 - AÇÃO A SER FINANCIADA | | | | |
| 17 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO | | | | |
| 18 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO | | | | |
| 19 - AUTENTICAÇÃO | | | | |
| LOCAL: | | | | |
| DATA: | | | | |
| NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL | | | ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL | |


ANEXO IV

| GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | | PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO | | ANEXO IV |
|---|-----------------|--|---|---|
| 01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE | | 02 - Nº DO CONVENIO | 03 - Nº DO PROCESSO | 04 - EXERCÍCIO |
| 05 - CNPJ | | 06 - UF | | |
| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO | | 10 - INDICADOR FÍSICO | | 11 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO |
| 07 - META | 08 - ETAPA/FASE | 09 - ESPECIFICAÇÃO | 10 - UNIDADE DE MEDIDA | 11 - QUANTIDADE |
| | | | | 12 - INÍCIO |
| | | | | 13 - TÉRMINO |
| PLANO DE APLICAÇÃO | | | | |
| 12 - NATUREZA DESPESA | | 13 - ESPECIFICAÇÃO | 14 - ÓRGÃO CONCEDENTE | 15 - PROPONENTE |
| | | | | 16 - SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00) |
| SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA | | | | |
| SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | |
| 17 - AUTENTICAÇÃO | | | | |
| DATA: | | | | |
| NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL | | | ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL | |

ANEXO V

| GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | | PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO | | ANEXO V |
|---|--|--|---|---------------------|
| 01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE | | 02 - AÇÃO | | 03 - Nº DO PROCESSO |
| 04 - ANO | | | | |
| 05 - META | | | | |
| 06 - MESES | | | | |
| 07 - ANO | | | | |
| 08 - ANO | | | | |
| 09 - META | | | | |
| 10 - MESES | | | | |
| 11 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO ÓRGÃO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00) | | | | |
| 12 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00) | | | | |
| 13 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS | | | | |
| 14 - AUTENTICAÇÃO | | | | |
| DATA: | | | | |
| NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL | | | ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL | |

ANEXO VI

| | | |
|---|---|----------|
|  GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS | ANEXO VI |
|---|---|----------|

..... portador do RG nº, inscrição no CPF/MF nº, residente....., declara, para fins inscrição no Cadastro de Convenentes da Administração Pública Estadual, para obtenção do Certificado de Inscrição de Convenentes, que

I – não está inadimplente com:

| | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Com a Fazenda Estadual, relativamente a débito registrado na dívida ativa pendente de pagamento, até a data da celebração de convênio ou instrumento similar, comprovando-o mediante Certidão Negativa de ICMS, nos termos do art. 294 da Lei nº 1.810 de 22 de dezembro de 1997; |
| <input type="checkbox"/> | Com a União (Fazenda Nacional), inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/PASEP, de que trata o art. 239 da Constituição Federal; |
| <input type="checkbox"/> | Com a contribuição para o Seguro Social (INSS), de que trata o art. 195 da Constituição Federal; |
| <input type="checkbox"/> | Com as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; |
| <input type="checkbox"/> | Com a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública estadual, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares. |

II – no caso de Municípios, declarar:

| | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Que instituiu, regulamentou e arrecada todos os impostos de sua competência, previstos no art. 156 (no caso de Município) da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no art. 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, quando comprovada a ausência do fato gerador; |
| <input type="checkbox"/> | Que os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências estejam incluídos na lei orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local; |
| <input type="checkbox"/> | Que atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000). |

| | |
|---|------|
| LOCAL | DATA |
| ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL | |

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE APOIO DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA MUNICIPAL OU REGIONAL

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade N.º _____, Órgão Emissor/UF _____, DECLARO ser presidente da Instância de Governança (municipal ou regional), denominada _____, e afirmo aqui que esta instância de governança irá apoiar o evento _____ (colocar nome do evento), por entender que ele gerará fluxo de turistas e é importante para nosso/nossa município/região.
Local e Data _____

Assinatura do Responsável pela Instância de Governança

ANEXO VIII

Declaração de Contrapartida

Declaro sob as penas da Lei, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigentes, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R\$ XXX,XX (XXXXXX reais), necessários para a participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinado a realização do evento _____.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária:

Órgão:
Unidade:
Funcional:
Projeto / Atividade:
Elemento de despesa:

_____,
Município, data

Responsável / Ordenador de Despesa

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

_____, presidente/diretor/provedor do(a)

_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que o(a) _____ (entidade), dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade], ____ de _____ de _____.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima do Proponente]

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE MORA OU DE INADIMPLÊNCIA JUNTO AOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desse poder, na forma dessa proposta.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade], ____ de _____ de 2018.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima do Proponente]

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

_____, prefeito municipal do município de _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal da qual encaminharemos:

Banco: Banco do Brasil/ Caixa Econômica

Endereço: _____

Município: _____

Telefone: _____

Agência n.º: _____

Conta n.º: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade], ____ de _____ de 2018.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima do Proponente]

ANEXO XII - MINUTA

CONVÊNIO SOB N.º - QUE ENTRE SI CELEBRAM E -----

O município de xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica Pública, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, IE isenta, estabelecido à xxxxxxxxxxxx,xxx - xxxxxxxx - xxxxxxxxxxxx/MS- CEP: xx.xxx-xxx neste ato representado por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF n. xxx.xxx.xxx-xx residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, xxx- xxxxxxxxxxxx/MS- CEP: xxxxx-xxx, doravante denominada **CONVENENTE**, e Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 04808290/0001-55, com sede na Rua Avenida Afonso Pena, 7000 – Parque das Nações Indígenas Cep. 79031-010, Campo Grande-MS, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por Bruno Wendling, brasileiro, solteiro, turismólogo, portador do RG n.º 14090398 SSP/MG e do CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, 1539, apto. 72, Bairro Centro, CEP 79.002-371, Campo Grande - MS, celebram o presente CONVÊNIO, com observância da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, no que couber, e do Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto "xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx" de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

No plano de Trabalho consta detalhamento das metas, etapas, fases, respectivo cronograma de execução e desembolso e justificativa, devidamente aprovado e passa a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

I - São obrigações da CONCEDENTE:

- Transferir à CONVENENTE o recurso financeiro, na forma do Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho devidamente aprovado.

II - São responsabilidades do CONVENENTE:

- Executar, conforme aprovado pela CONCEDENTE, o Plano de Trabalho e suas reformulações, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência e eficácia na sua consecução.
- Aplicar o recurso recebido para execução do objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e, exclusivamente, no cumprimento do objeto deste Convênio.
- Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao recurso transferido pela CONCEDENTE.
- Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio.
- Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária relativas à contratação de pessoal para a consecução do objeto deste Convênio, bem como por quaisquer ônus tributário ou extraordinário que venham incidir sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.
- Observar, quando da execução de despesas com recurso deste Convênio, as disposições da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, Decreto Estadual 11.261/03 e Resolução Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007.
- Possibilitar, efetivamente, a supervisão e fiscalização pela CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecer, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento.
- Por ocasião de encerramento do prazo estipulado, no *caput* da Cláusula Quarta (Da Vigência), para a conclusão do objeto pactuado, ou no caso de denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, serão devolvidos à CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias da data de ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.
- Prestar Contas Final deste Convênio no prazo estabelecido no Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta (Da Vigência) e na forma prevista na Cláusula Décima (Da Prestação de Contas) deste Instrumento.
- Entregar exemplares dos materiais e/ou serviços implementados com recursos do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de xxxxx meses a contar da data de sua assinatura, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A CONVENENTE terá até 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas Final, a contar do término da vigência estabelecida no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Para execução do objeto deste Convênio, serão destinados recursos no montante total de R\$ xxxxxx cabendo à CONCEDENTE, o valor de R\$ xxxxxxx e ao CONVENENTE o valor de R\$ xxxxxxx á título de contrapartida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A transferência dos recursos será realizada, de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, a crédito de conta específica no Banco xxxx, Agência xxxxxx-x Conta Corrente nº xxxx-x

PARÁGRAFO SEGUNDO O recurso transferido pela CONCEDENTE não poderá ser utilizado em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento ou para pagamento de despesas relativas ao período anterior ou posterior à vigência deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com execução deste Convênio correrão à conta de recursos, comprovadamente, alocados no orçamento da CONCEDENTE, observada a Classificação Orçamentária abaixo especificada:

PI -----
Programa de Trabalho: -----
Natureza da Despesa: -----
Fonte: -----
UO: -----
NE: -----

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização do recurso repassado pela CONCEDENTE, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.

PARAGRAFO ÚNICO o recurso deste Convênio não poderá ser utilizado na realização de despesas com:

- a) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
 - b) Taxa de administração, gerência ou similar;
- CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**
É prerrogativa da CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e avaliação sobre as ações constantes no Plano de Trabalho aprovado, bem assim de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução deste Convênio, no caso de paralização ou de fato relevante que venha a ocorrer.

PARÁGRAFO ÚNICO Nos termos da legislação vigente, a CONCEDENTE designará servidor para acompanhar a fiel execução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas serão emitidos em nome da CONVENENTE, constando o número deste convênio, devendo ser apresentados os originais, podendo, contudo, serem admitidas, se for o caso, cópias autenticadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas Final será encaminhada à CONCEDENTE, em uma via e será constituída de relatório de cumprimento do objeto, de que trata a Cláusula Primeira, acompanhada de:

- a) Relatório de cumprimento do objeto;
- b) Relatório de execução físico-financeira;
- c) Demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências;
- d) Relação de pagamentos efetuados;
- e) Extrato de conta bancária específica do período do recebimento da parcela;
- f) Conciliação bancária;
- g) Comprovante de devolução dos saldos financeiros remanescentes, se for o caso;
- h) Juntada de documentos comprobatórios da coleta de preços prevista no parágrafo único do artigo 26 do Decreto nº 11.261/03;
- i) Exemplos dos materiais ou serviços adquiridos com recursos do Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os documentos que compõem a Prestação de Contas deverão integrar o processo original do termo para fins de instrução do exame de regularidade de aplicação dos recursos liberados.

PARÁGRAFO SEGUNDO A omissão na apresentação da prestação de Contas ou a sua não aprovação pela CONCEDENTE, implicarão na devolução do recurso liberado e inscrição da CONVENENTE no SIAFEN, como inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado por quaisquer dos partícipes, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, garantindo-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Constitui motivo para rescisão deste Convênio, além do acima exposto, principalmente a constatação, pela CONCEDENTE, das seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Falta de apresentação da Prestação de Contas Final, no prazo estabelecido

PARÁGRAFO SEGUNDO A rescisão deste Convênio, na forma do Parágrafo anterior, enseja a instauração da competente Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, ou no caso de denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, serão devolvidos à CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias da data de ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará, às suas expensas, publicação, no Diário Oficial, do extrato do presente Convênio, no prazo e na forma prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MODIFICAÇÃO

Este Convênio poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os convenentes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito, por um dos partícipes, em tempo hábil para tramitação e celebração do respectivo Termo Aditivo, dentro do prazo de validade deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro de Campo Grande, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E assim, por estarem plenamente de acordo, obrigam-se os partícipes ao total cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos convenentes e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, ---- de ----- de 2018.

**BRUNO WENDLING
PELO CONCEDENTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXX
PELO CONVENENTE**

Testemunhas:


Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ANEXO XIII

| | | | |
|---|--|---|------------------|
|  | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO | ANEX XIII |
|---|--|---|------------------|


| | | |
|--|--------------------|---------------|
| 01. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE | 02. Nº DO CONVÊNIO | 03. EXERCÍCIO |
| 04. CNPJ | 05. Nº DO PROCESSO | 06. UF |

| | |
|---|---|
| 07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS | |
| 07.1. PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº _____ DE ____/____/____ A ____/____/____ | 07.2. FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE ____/____/____ A ____/____/____ |

| |
|-------------------------------|
| 08. RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO |
| 8.1. AÇÕES PROGRAMADAS: |
| 8.2. AÇÕES EXECUTADAS: |
| 8.3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS: |

| | | |
|------------------|------|--|
| 09. AUTENTICAÇÃO | | |
| LOCAL | DATA | CARIMBO E ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANT LEGAL |

Anexo XIV

| | | | |
|---|--|--|------------------|
|  | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA | ANEXO XIV |
|---|--|--|------------------|

| | | | |
|--|--------------------|--------------------|---------------|
| 01. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE | 02. Nº DO CONVÊNIO | 03. Nº DO PROCESSO | 04. EXERCÍCIO |
| 05. CNPJ | 06. UF | | |

| | |
|---|---|
| 07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS | |
| 07.1. PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº _____ DE ____/____/____ A ____/____/____ | 07.2. FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE ____/____/____ A ____/____/____ |

| META | 09-ETAPAFASE | 10-DESCRIÇÃO | 11- UNID. DE MEDIDA | 12- QUANTIDADE EXECUTADA NO PERÍODO | | 13- QUANTIDADE EXECUTADA ATÉ O PERÍODO (ACUMULADO) | |
|------|--------------|--------------|---------------------|-------------------------------------|-----------|--|-----------|
| | | | | PROGRAMADO | EXECUTADO | PROGRAMADO | EXECUTADO |
| | | | | | | | |

| | | | |
|---------------------------------|-------------|-----------|--|
| RECUPERAÇÃO FINANCEIRA (em R\$) | | | |
| 14- RECEITA | 15- DESPESA | 16- SALDO | |

Anexo XV


| | | | |
|---|--|---|-----------------|
|  | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA | ANEXO XV |
|---|--|---|-----------------|

| | | | |
|--|--------------------|--------------------|---------------|
| 01- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE | 02- Nº DO CONVÊNIO | 03- Nº DO PROCESSO | 04- EXERCÍCIO |
| 05- CNPJ | 06- UF | | |


| | |
|---|---|
| 07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS | |
| 07.1. PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº _____ DE ____/____/____ A ____/____/____ | 07.2. FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE ____/____/____ A ____/____/____ |

| ESPECIFICAÇÃO | RECEITA | | | DESPESA | | | SALDOS |
|---|-------------------------|---------------|-----------------|-------------------------|---------------|-----------------|--------|
| | PARCELA(S) ANTERIORE(S) | PARCELA ATUAL | TOTAL ACUMULADO | PARCELA(S) ANTERIORE(S) | PARCELA ATUAL | TOTAL ACUMULADO | |
| RECURSOS DO CONVÊNIO | | | | | | | |
| RECURSOS DA CONTRAPARTIDA | | | | | | | |
| RECURSOS PRÓPRIOS | | | | | | | |
| RECURSOS DO RESULTADO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA | | | | | | | |
| OUTRAS | | | | | | | |
| 09- TOTAL | | | | | | | |

Anexo XVI

| | | | | | |
|--|-------------------------|--|---------------------|---|--------------------------|
|  GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | | PRESTAÇÃO DE CONTAS RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS | | | ANEXO XVI |
| 11 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE | | 12 - Nº DO CONVÊNIO | 13 - Nº DO PROCESSO | 14 - EXERCÍCIO | |
| | | 15 - CNPJ | | | 16 - UF |
| 7 - TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS | | | | | |
| 7.1. PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº _____ DE ____/____/____ A ____/____/____ | | | | 7.2. FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE ____/____/____ A ____/____/____ | |
| PARCELA Nº _____ | | | | | |
| 18 - RECURSO Nº | 10 - NOME DO FAVORECIDO | 11 - CNPJ/CPF | 12 - LICITAÇÃO | 13 - DOCUMENTO | 14 - PAGAMENTO |
| | | | 13.1 - TIPO | 13.2 - Nº | 13.3 - DATA |
| | | | | | 14.1 - CHOB |
| | | | | | 14.2 - DATA |
| | | | | | 15 - NATUREZA DE DESPESA |
| | | | | | 16 - VALOR |
| 7 - TOTAL | | | | | |
| 8 - TOTAL ACUMULADO | | | | | |
| 9 - AUTENTICAÇÃO | | | | | |
| ____/____/____ DATA | | _____ NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL | | _____ ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL | |




Anexo XVII

| | | | | | |
|---|----------|--|----------------------------|--|-------------------|
|  GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | | PRESTAÇÃO DE CONTAS RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS | | | ANEXO XVII |
| 01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE | | 02 - Nº DO CONVÊNIO | 03 - EXERCÍCIO | | |
| 04 - CNPJ | | 05 - Nº DO PROCESSO | 06 - UF | | |
| 07 - TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS | | | | | |
| 07.1. PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº _____ DE ____/____/____ A ____/____/____ | | | | 07.2. FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE ____/____/____ A ____/____/____ | |
| 08 - DOCUMENTO | | | | | |
| 08.1. TIPO | 08.2. Nº | 08.3. DATA | 09. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS | | 10. QTDE |
| | | | | | 11. VALOR - R\$ |
| | | | | | 11.1. UNITÁRIO |
| | | | | | 11.2. TOTAL |
| 12 - TOTAL | | | | | |
| 13 - TOTAL ACUMULADO | | | | | |
| 14 - AUTENTICAÇÃO | | | | | |
| ____/____/____ DATA | | _____ NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL | | _____ ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL | |

Anexo XVIII

| | | | | | |
|--|---|---|----------------|--|--------------------|
|  GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | | PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | | ANEXO XVIII |
| 01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE | | 02 - Nº DO CONVÊNIO | 03 - EXERCÍCIO | | |
| 04 - CNPJ | | 05 - Nº DO PROCESSO | 06 - UF | | |
| 07 - TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS | | | | | |
| 07.1. PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº _____ DE ____/____/____ A ____/____/____ | | | | 07.2. FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE ____/____/____ A ____/____/____ | |
| 08. AGENTE FINANCEIRO | | 09. AGÊNCIA | | 10. CONTA BANCÁRIA | |
| 11. ITEM | | | | | |
| 12. HISTÓRICO | 13. VALOR | | | | |
| 01 | SALDO BANCÁRIO EM ____/____/____ (conforme extrato) | | | | |
| 02 | (-) OB's, Cheques e ou lançamentos a DÉBITO | | | | |
| 03 | (+) DEPÓSITOS e ou lançamentos a CRÉDITO | | | | |
| 04 | (±) Outros | | | | |
| 05 | SALDO FINAL | | | | |
| 14. DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO PERÍODO | | | | | |
| 15. DOCUMENTO | 16. Nº | 17. DATA | 18. FAVORECIDO | | 19. VALOR |
| | | | | | |

ANEXO XIX – MODELO DE PESQUISA A SER REALIZADA NO EVENTO COM O PÚBLICO VISITANTE/PARTICIPANTE

| | | | | | | | | | |
|--|--|---|--|---|--|---|--|-------------------------|--|
|  FUNDTUR FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL | |  SEMAGRO SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE MATO GROSSO DO SUL | |  GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | | PESQUISA DE PERFIL DE TURISTAS EVENTOS ANEXO XIX | | | |
| 01. PERFIL DO TURISTA | | | | | | | | | |
| 1.1 PAÍS | | | | 2.7 MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO | | | | | |
| 1.2 ESTADO | | | | Carro próprio | | Avião | | | |
| 1.3 CIDADE | | | | Ônibus Regular | | Carro locado | | | |
| 1.4 GÊNERO | | | | Ônibus fretado | | Moto | | | |
| MASCULINO | | | | 2.8 MEIO DE HOSPEDAGEM UTILIZADO | | | | | |
| FEMININO | | | | Hotel | | | | Casa alugada | |
| 1.5 FAIXA ETÁRIA | | | | Pousada | | | | Casa de parentes/amigos | |
| Menor de 18anos | | 30 – 39 anos | | Hostel | | | | Camping | |
| 18 – 24 anos | | 40 – 49 anos | | 2.9 REALIZOU PASSEIOS TURÍSTICOS (SIM Qual – dar opções região) | | | | | |
| 25 – 29 anos | | 50 – 59 anos | | SIM | | | | | |
| | | Acima de 60 anos | | NÃO | | | | | |
| 1.6 GRAU DE INSTRUÇÃO | | | | 2.10 FOI OFERTADO ALGUM PASSEIO TURÍSTICO PARA VOCÊ? | | | | | |
| Fundamental | | Superior Completo | | SIM | | | | | |
| Médio | | Pós-Graduação | | NÃO | | | | | |
| Superior Incompleto | | Sem instrução | | Nome do Entrevistador: _____ | | | | | |
| 1.7 RENDA MÉDIA FAMILIAR | | | | Data: ____/____/____ | | | | | |
| Até R\$1.000,00 | | Entre R\$6.001 a 9.000 | | Horário: _____:_____ | | | | | |
| Entre R\$1.000 a 3.000 | | Acima de R\$10.000 | | | | | | | |
| Entre R\$3.001 a 6.000 | | Não quero opinar | | | | | | | |
| 1.8 ESTADO CIVIL | | | | | | | | | |
| Solteiro | | Viúvo | | | | | | | |
| Casado | | Divorciado/Separado | | | | | | | |
| União Estável | | Outro: | | | | | | | |
| 1.9 OCUPAÇÃO PRINCIPAL | | | | | | | | | |
| Empresário | | Aposentado | | | | | | | |
| Autônomo | | Funcionário Público | | | | | | | |
| Do Lar | | Desempregado | | | | | | | |
| Estudante | | Assalariado s/ registro | | | | | | | |
| Empregado CLT | | Outro: | | | | | | | |
| 02 HÁBITOS DE VIAGEM | | | | | | | | | |
| 2.1 MÉDIA DE DESPESA DIÁRIA POR PESSOA | | | | | | | | | |
| Até R\$ 100,00 | | De R\$ 301,00 a R\$ 500,00 | | | | | | | |
| De R\$ 101,00 a R\$ 200,00 | | De R\$ 501,00 a R\$ 700,00 | | | | | | | |
| De R\$ 201,00 a R\$ 300,00 | | Acima de R\$ 700,00 | | | | | | | |
| 2.2 MOTIVO DA VIAGEM | | | | | | | | | |
| Nome do evento | | Visitar amigos/parentes | | | | | | | |
| Lazer | | Negócios/trabalho | | | | | | | |
| Compras | | Outro: | | | | | | | |
| 2.3 TEMPO DE PERMANENCIA NO MUNICÍPIO | | | | | | | | | |
| Um dia | | Quatro dias | | | | | | | |
| Dois dias | | Cinco dias | | | | | | | |
| Três dias | | Acima de Cinco dias | | | | | | | |
| 2.4 ACOMPANHANTES NESTA VIAGEM | | | | | | | | | |
| Solzinho | | Filhos | | | | | | | |
| Cônjugue/Namorado(a) | | Sem filhos com parentes | | | | | | | |
| Amigos | | Com filhos e parentes | | | | | | | |
| 2.5 QUANTOS ACOMPANHANTES | | | | | | | | | |
| Nenhum | | Três | | | | | | | |
| Um | | Quatro | | | | | | | |
| Dois | | Acima de quatro | | | | | | | |
| 2.6 COMO ORGANIZOU A VIAGEM | | | | | | | | | |
| Organização própria | | Empresa que trabalha | | | | | | | |
| Agência de Viagens | | Outros | | | | | | | |

EDITAL Nº 002/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por sua Comissão de Seleção, nomeada e alterada pelas Portarias: Portaria "P" FUNDTUR nº 036/2017, de 12 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de Junho de 2017, Portaria "P" FUNDTUR nº 044/2017, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2017, Portaria "P" FUNDTUR nº 045/2017, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2017, Portaria "P" FUNDTUR nº 066/2017, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de novembro de 2017 e Portaria "P" FUNDTUR nº 068/2017, de 31 de outubro de 2017,

publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de novembro de 2017, e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, de 02 de junho de 2016 e Portaria Normativa 005/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário de 24 de Junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/920.041/2018 torna público as **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** interessadas que por este, realiza o Chamamento Público, objetivando a seleção de Entidades sem fins lucrativos para firmar parcerias por meio do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para execução de Projetos: Ações de Fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 – OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projetos de fomento e realização de eventos geradores de fluxos turísticos nos municípios do estado de Mato Grosso do Sul. As ações apoiadas neste edital deverão estar dentro de um dos eixos temáticos abaixo:

| EIXOS |
|-------------------------------|
| Ecoturismo |
| Evento Gastronômico |
| Turismo de Esporte e Aventura |
| Turismo de Negócios e Eventos |

1.2 Entende-se por "Ecoturismo" um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações, conforme definição do Caderno de Orientações Básicas de Segmentos Turísticos do Ministério do Turismo. Portanto eventos que busquem a promoção do patrimônio cultural e natural, incentivando a conservação ambiental e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui.

1.3 Entende-se por "Evento Gastronômico", aquele que coloca em evidência e divulga a culinária, gastronomia, temperos e/ou matérias primas da culinária regional e que remetam à cultura sul-mato-grossense. No caso de haver entrega de premiação, seja em espécie ou não, este custo não poderá ser colocado nesta parceria. O proponente deverá indicar qual parceiro será responsável por esta despesa.

1.4 Entende-se por "Turismo de Esporte e Aventura" os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades esportivas e de aventura com caráter recreativo e não competitivo, conforme definição do Caderno de Orientações Básicas de Segmentos Turísticos do Ministério do Turismo. Portanto eventos que tenham a prática de atividades esportivas em meio natural e/ou de aventura, sem caráter competitivo, e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui. A entrega de medalhas e/ou troféus, desde que sejam caracterizados como "prêmio", ou lembrança, de participação, não atribui cunho competitivo ao evento. Estes itens, medalhas e troféus, não podem ser pagos neste edital.

1.5 Entende-se por "Turismo de Negócios e Eventos", o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social. Portanto eventos que gerem fluxo de turistas a partir da realização de seminários, congressos, simpósios, encontros, entre outros deste segmento, serão enquadrados aqui.

1.6 Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de ações de fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, visando o crescimento e desenvolvimento da atividade turística nas regiões do Estado, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de 20 de agosto de 2018 a 20 de fevereiro de 2019, que mais pontuarem nos critérios de seleção de projeto.

2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1 O apoio deverá abranger apenas despesas com divulgação, estrutura e/ou honorários para palestrantes.

2.1.1 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificadas deste processo.

2.1.2 Entende-se como despesas com divulgação os custeios com confecção e impressão de folders, "flyers", cartazes, "banners", painéis rodoviários, "outdoors", camisetas, bonês, artes e logos, criação de site promocional, entre outras ações com a finalidade de divulgar e promover o referido evento. Não é aceita a aquisição de patrimônio ou bens permanentes neste item.

2.1.3 Entende-se como despesas com estrutura, as despesas com locação de arquibancadas, locação de espaços, cercamento, palco, sistema de som e/ou iluminação, grades de proteção ou isolamento de área, banheiros químicos, tendas, barracas, coberturas, contratação de equipe/pessoal de segurança, recepção, e outras despesas que visem proporcionar as condições físicas para que o evento proposto ocorra.

2.1.4 Entende-se como pagamento de honorários para palestrante(s) a remuneração paga ao profissional que participará do evento atuando como palestrante/conferencista. Neste valor pode estar incluídas as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, além é claro, da sua própria remuneração. Este valor está limitado a 20% do valor total solicitado à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul neste edital.

2.1.5 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta proposição desclassificará a proposta.

2.2 Fica vedada a cobrança de ingressos de acesso aos eventos apoiados pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

2.2.1 A exploração de áreas restritas, tais como camarotes, espaços de comercialização terceirizados e afins, deverá ser administrada diretamente pelo Convenente/Parceiro, sendo vedada a contratação de terceiros e/ou o chamamento de empresas para esta finalidade, e somente poderá ocorrer se os valores arrecadados com a cobrança forem revertidos para a consecução do objeto pactuado.

2.2.2 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades privadas ao evento objeto do Convênio ou Parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores do evento, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio da instituição privada e os itens do evento custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.

2.2.3 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual desclassificará a proposta apresentada.

2.2.4 Os valores mencionados nos itens 2.2.1 e 2.2.2 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas do Convênio ou Parceria, conforme prevê art. 66 da Lei 13.019/2014.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 As propostas, em conformidade com o projeto constante no objeto acima deverão ser entregues mediante ofício que deverão ser protocolados na **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, no período de **24 de abril a 23 de maio de 2018, das 07h30 às 16h30**.

3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h.

3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite (**23 de maio de 2018 às 16h30**), não serão aceitos, sendo inabilitadas para este edital.

3.3 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o Ofício (Anexo I), Proposta / Projeto Básico (Anexo II), declaração constante no Anexo III, documentos enumerados no item 5 deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital), a ser protocolado, no período de até (30) trinta dias, conforme previsto NO ITEM 3.8.

3.4.1 Caso o evento proposto tenha apoio da instância de governança municipal e/ou regional, deverá ser preenchido o anexo IV, com assinatura do presidente/responsável pela instância, e inserido no envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. A não presença desta declaração não eliminará a proposta, porém não poderá ser juntada ao processo em outro momento.

3.5 O envelope lacrado contendo os documentos acima mencionados deverá constar externamente, nos espaços para REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 002/2018
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/ CEP)

3.5.1 A não identificação do envelope conforme estabelecido neste item eliminará a proposta.

3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos incisos II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

3.8.1 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício dirigido à comissão de seleção, a serem protocolados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no prazo de 05(cinco) dias corridos contados a partir da publicação do resultado preliminar.

| CRONOGRAMA | |
|--|---|
| Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial | 24 de abril de 2018 |
| Recebimento dos envelopes lacrados | 24 de abril a 23 de maio de 2018 (até as 16h30) |
| Data para abertura dos envelopes | 24 de maio de 2018 às 10h |
| Análise dos Projetos Básicos, Planos de Trabalho e documentos no envelope pela Comissão de Seleção | 25 a 28 de maio de 2018 |
| Divulgação do Resultado Preliminar dos projetos pré-selecionados para a parceria | 29 de maio de 2018 |
| Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver) | 30 de maio a 04 de junho de 2018 (até as 11h30) |
| Divulgação dos resultados definitivos da seleção | 05 de junho de 2018 |
| Homologação dos resultados | 06 de junho de 2018 |
| Convocação da organização para celebração do Termo de Colaboração | A partir de 07 de junho de 2018 |

3.8.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 002/2018 - RECURSO
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.8.3 O recurso que chegar, ou que for protocolado, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma acima, não será aceito, tampouco considerado.

3.9 A aprovação da proposta não gerará direito à celebração da parceria.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital e os anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - <http://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma constante no Anexo II deste Edital.

5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;

III - cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

IV - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

V - Estimativa dos recursos financeiros;

VI - Declaração de capacidade técnica e operacional (conforme anexo III);

VII - O Valor Global da solicitação deverá ser de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

VIII – Estatuto da Organização da Sociedade Civil e suas alterações;
 IX - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
 X – 03 (três) orçamentos para cada item proposto;
 XI – Declaração de apoio da instância de governança municipal ou regional, se houver, conforme Anexo IV.
 5.4 A proposta / projeto básico deverá tratar o evento em sua totalidade, apresentando todos os aspectos e características deste acontecimento. O que não for mencionado nele será entendido, pela Comissão de Seleção, como inexistente, não havendo assim comparações com edições anteriores, eventos correlatos e/ou informações prévias.

6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção, nomeada e alterada pelas Portarias: Portaria "P" FUNDTUR nº 036/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de Junho de 2017, Portaria "P" FUNDTUR nº 044/2017, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2017, Portaria "P" FUNDTUR nº 045/2017, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2017, Portaria "P" FUNDTUR nº 066/2017, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de novembro de 2017 e Portaria "P" FUNDTUR nº 068/2017, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de novembro de 2017.

6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

6.2.1 Apresentação das propostas: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelopes lacrados, para concorrência do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital;

6.2.2 Avaliação: nesta fase serão avaliadas somente as propostas apresentadas nos envelopes lacrados segundo critérios elencados neste Edital, que consistirão em verificar se os serviços a serem prestados, atendem o estatuto da Fundação de Turismo, são exequíveis e se estão dentro dos critérios deste edital. Não é permitida a juntada de documentos ou alterações na proposta nesta fase. Esta fase é eliminatória e classificatória;
 6.3 Homologação dos resultados: Serão selecionados os projetos que acumularem maior pontuação no somatório dos critérios de seleção e julgamento das propostas nos moldes do item 7 deste Edital, no limite do valor estipulado no item 8.1.

6.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

6.5 Cada OSC poderá ter inicialmente somente uma proposta habilitada e apoiada.

6.5.1 Uma OSC poderá ter uma segunda proposta selecionada e apoiada se, e somente se, após a avaliação dos critérios de todas as propostas concorrentes, não restar nenhuma outra que esteja acima da pontuação mínima, que são 14 (quatorze) pontos.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:

7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| Critério / Pontuação | Peso | Grande Gerador de Fluxo | Gerador de Fluxo | Não Gerador de Fluxo |
|--|------|---|--|---|
| | | 2 | 1 | 0 |
| 1. Estratégia prevista para execução das ações | 2 | | | |
| 2. Relação entre valor solicitado e o valor total do evento | 2 | | | |
| 3. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas | 2 | | | |
| 4. Coerência das metas indicadas | 2 | | | |
| 5. Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres. | 2 | | Haverá | Não haverá |
| 6. Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência. | 2 | | Haverá | Não haverá |
| 7. Incremento previsto no fluxo turístico do município proponente | 3 | | | |
| 8. Consonância dos objetivos propostos com o estatuto da FUNDTUR | 3 | | | |
| 9. Contribui para a diminuição da sazonalidade | 3 | | Sim, pois é feito em época de "baixa temporada" no município | Não, pois é feito em época de "alta temporada" no município |
| 10. Evento com divulgação regional/ estadual | 3 | | Será feita | Não será feita |
| 11. Evento com apoio do conselho municipal de turismo e/ou instância regional de governança | 3 | Apoio da Instância Regional de Governança | Apoio da Instância Municipal de Governança | Sem apoio |
| 12. Realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista nas edições anteriores do evento | 3 | | Possui | Não possui |
| 13. Natureza da proponente | 3 | | | |
| SUB-TOTAL | | | | |
| TOTAL | | | | |

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

01 - Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e contribuirão para o êxito do evento. Peso 2.

02 - Relação entre valor solicitado e o valor total do evento: Se o evento poderá ser realizado com o apoio solicitado. Levando em consideração o valor total do evento e o valor aqui solicitado. Eventos com valores superiores ao apoio a ser obtido com a Fundação precisarão de outras fontes e parceiros para sua realização, e estas fontes e parcerias deverão ser mostradas e comprovadas documentalmente no envelope. Peso 2.

03 - Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas: Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. A não existência no projeto destes indicadores inviabilizará esta avaliação. Peso 2.

04 - Coerência das metas indicadas: Se as metas propostas estão de acordo com o eixo temático do projeto, objeto deste edital e propósitos da Fundação de Turismo de MS. Peso 2.

05 - Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres: Leva em consideração se o evento adotará medidas para prevenir e combater todo e qualquer desrespeito ao ser humano, como o combate a exploração sexual de crianças e adolescentes, combate ao Turismo Sexual, Respeito aos Direitos dos Consumidores, Combate ao Trabalho Escravo, Combate a Violência contra Mulher, Combate ao Uso de Drogas, entre outras campanhas existentes e apoiadas pelo poder público federal/estadual. A comprovação destas informações depois será feita pela Comissão de Monitoramento e Avaliação que atestará a execução de todas as ações previstas no projeto. A pontuação será para uma campanha somente. Peso 2.

06 - Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência: Leva em consideração se o evento respeitará as normas de acessibilidade, banheiros adaptados, entre outras ações previstas. No projeto básico deverá ser demonstrado como isso será feito. Peso 2.

07 - Incremento previsto no fluxo turístico do região/município envolvido: Se as ações previstas no projeto gerarão fluxo turístico no município envolvido, expressando um valor numérico para esse incremento e a forma que ele será mensurado. Estas informações deverão estar no projeto básico, bem como suas comprovações. A não citação do valor numérico e/ou como será aferido este incremento, impedirá a atribuição de pontuação neste item. Peso 3.

08 - Consonância dos objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pelo Estatuto da FUNDTUR (Decreto nº. 13.582 de 15 de março de 2013) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003). Peso: 3.

09 - Contribui para a diminuição da sazonalidade: Se o evento é realizado em uma época de baixa ocupação hoteleira no município, contribuindo assim para diminuir os impactos da sazonalidade. A definição de alta e baixa temporada será feita com informações do trade turístico do local. Peso 3.

10 - Evento com divulgação regional/estadual: Leva em consideração a cobertura da divulgação e promoção que será feita do evento. No projeto básico deverá ser explicitado como e onde ocorrerá esta divulgação. Não será considerado como divulgação regional/ estadual se estiver previsto somente mídias on-line. Peso 3.

11 - Evento com apoio do conselho e/ou instância de governança municipal e/ou regional: Leva em consideração se o evento terá o apoio da instância de governança municipal e/ou regional. Este apoio será feito por declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança seguindo modelo anexo (Anexo IV). Será aceito somente uma declaração de apoio, valendo a de maior abrangência. Peso 3.

12 - Realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista nas edições anteriores do evento: Leva em consideração se o proponente do evento realizou pesquisas nas edições anteriores para determinar características da demanda e da oferta, e/ou o perfil do público participante. A comprovação destas informações deverá ser feita mediante documentos/relatórios que deverão estar no envelope lacrado para conhecimento e análise da Comissão de Seleção. Somente dados quantitativos de público no evento não pontuam neste item. Peso 3.

13. Natureza da Proponente: Se existe compatibilidade entre o projeto a ser realizado e a área de atuação, prevista no estatuto, da proponente. Esta comprovação será feita mediante o estatuto e suas alterações colocados no envelope lacrado. Peso 3

7.2 Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- Maior pontuação no item "7";
- Maior pontuação no item "11";
- Maior pontuação no item "12";
- Maior pontuação no item "13";
- Maior pontuação no item "9";
- Maior pontuação no item "10";
- Numero de parcerias e ou convênios já realizados nas áreas em que se pretende realizar o termo de fomento/colaboração;
- A proposta que for a mais adequada e próxima ao teto constante neste edital.

7.3 A classificação obedecerá a quantidade de pontos obtido pelas proponentes de forma decrescentes, ou seja, do maior para o menor.

7.4 Serão inabilitadas as propostas que somarem menos de 14 (quatorze) pontos nos critérios de avaliação.

8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 02400000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2024.83110005 NATUREZA DE DESPESA 33504101.

8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

9 – DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada será convocada para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:

9.1.1 O Plano de Trabalho, composto pelos anexos V a VIII, deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
 VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº 14.494/2016.

9.1.2 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.1 - V, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

9.1.3 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta (anexo II), observados os termos e as

condições constantes do edital.

9.1.4 Para fins do disposto no subitem 9.1.3, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

9.1.5 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no subitem 9.1.4.

9.1.6 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

9.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art.2º, nos incisos I a V do caput do art.33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

VIII - Declaração de Ciência e Concordância (Anexo IX);

IX - Relação Nominal de Dirigentes (Anexo X);

X - Declaração de Não Impedimento (Anexo XI);

XI - Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XII);

XII - Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XIII);

XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XIV);

XIV - Declaração de Adimplência com o Poder Público (Anexo XV);

XV - Declaração de Aplicação de Recursos (Anexo XVI);

XVI - Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica (Anexo XVII);

10 - DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma", nos moldes do artigo 42 do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

11-DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada e alterada pelas Portarias "P" n. 037/2017 de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial de n.9430 de 14 de junho de 2017, n. 072/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9558 de 21 de dezembro de 2017 e n. 073/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9558 de 21 de dezembro de 2017, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

12 - DA INEXEÇÃO E RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelos dos Anexos XVIII a XXI acompanhadas dos respectivos comprovantes.

13.2 A organização da sociedade civil selecionada deverá realizar a aplicação, durante o período de execução do objeto da proposta, de uma pesquisa, conforme anexo XXII, para aferir o perfil dos visitantes. Custos de reprodução dos questionários e aplicação da pesquisa serão por conta da proponente, e a tabulação das informações será feita pela FUNDTUR, que poderá ainda, mediante solicitação da proponente, disponibilizar um técnico para acompanhar este trabalho especificamente ou enviá-lo anteriormente para orientar a equipe que fará a aplicação.

13.2.1 A não aplicação ou a aplicação fora dos padrões exigidos e estabelecidos pela Fundação de Turismo poderá gerar problemas na prestação de contas da referida parceria.

13.3 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

13.4 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

14 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

14.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2018 terão início na data de sua assinatura, e poderão ter vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

15.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

- quando não for executado o objeto da avença;
- quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
- quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

16.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, no período de 30 de maio a 04 de junho de 2018, até as 11h30, à comissão de seleção que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação, bem como, documentos que julgar necessários.

16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail chamamentopublico@fundtur.ms.gov.br.

16.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e Monitoramento, juntamente com o Diretor-Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante no Anexo XXIII do Edital.

17. DOS ANEXOS:

17.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I - Para apresentação da proposta:

- Anexo I – Ofício;
- Anexo II – Proposta / Projeto Básico;
- Anexo III - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- Anexo IV - Declaração de Apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal/Regional;

II – Para celebração da parceria:

- Anexo V - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;
- Anexo VI – Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;
- Anexo VII – Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
- Anexo VIII – Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;
- Anexo IX - Declaração de Ciência e Concordância;
- Anexo X - Relação Nominal de Dirigentes;
- Anexo XI – Declaração de Não Impedimento;
- Anexo XII – Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- Anexo XIII – Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- Anexo XIV – Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- Anexo XV – Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- Anexo XVI – Declaração de Aplicação de Recursos;
- Anexo XVII – Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;

III- Para prestação de contas da parceria:

- Anexo XVIII - Relatório de Execução do Objeto;
- Anexo XIX - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;
- Anexo XX – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas;
- Anexo XXI – Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;
- Anexo XXII – Pesquisa do Perfil dos Turistas/Eventos;

VI - Anexo XXIII – Minuta Termo de Colaboração;

V - Os anexos encontram-se disponíveis na Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e no Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br

Comissão de Seleção: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marliete Gasparetto e Wanda Celinia Miranda de Britto.
Presidente da Comissão: Diego Garcia Santos.

ANEXO I

TIMBRE/LOGO DA ENTIDADE

Ofício N° _____/2018

Campo Grande, _____ de _____ de 2018.

Edital de Chamamento Público N°002/2018

Senhor Diretor-Presidente

Em atenção ao chamamento público N°002/2018 vimos a presença de Vossa Senhoria para solicitar a liberação de recursos no valor de R\$_____ para desenvolver o projeto intitulado _____ em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(Dirigente da entidade)

Nome completo

Cargo

CPF

Ao Senhor
BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente FUNDTUR
Campo Grande-MS

ANEXO II

PROPOSTA / PROJETO BÁSICO – EDITAL Nº 002/2018

IMPORTANTE: A PROPOSTA, OU PROJETO BÁSICO, VISA EXPOR O EVENTO TODO, NÃO SÓ OS ELEMENTOS DA PARCERIA.

1. IDENTIFICAÇÃO**1.1 Nome do Projeto:****1.2 Eixo Temático:****1.3 Instituição Proponente:**

Nome da instituição Proponente:

CNPJ:

e-mail:

Endereço:

Cep:

Município/Estado:

Telefone:

1.4 Responsável pelo Proponente:

Nome:

RG:

CPF:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

End. Residencial:

1.5 Valor Total: R\$**1.6 Valor do Parceiro Público:** R\$**1.7 Valor da Organização Parceira:** R\$**1.8 Período:****1.9 Objeto da Parceria**

Objeto é o produto do convênio ou termo de fomento/colaboração, observados o programa de trabalho e as suas finalidades. Deve ser o mais sucinto possível, sem expressar quantitativos. Definida por verbo – Implantar, Participar, Desenvolver, Instalar, Realizar, etc. O objeto sobre qual a ação exerce e os requisitos, restrições ou condições que complementam a ação do objeto (de Público alvo, de tempo, de local, de qualidade, de área de aplicação, etc). É comum que o objetivo geral seja igual ao título do projeto. Descrever a realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;

2. JUSTIFICATIVA

Fundamentar, **com vistas ao turismo**, embasado em indicadores de eventos/edições anteriores a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativo e quantitativo (porcentagens e números), evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Falar dos indicadores de número de pessoas que esperam abranger, convênios em andamento sobre o tema, histórico de projetos já implementados e seus resultados, equipe disponível para execução do projeto, citando a qualificação técnica e capacidade operacional desta.

Justificar citando os interesses recíprocos, do proponente e para a Fundação de Turismo, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados.

3. OBJETIVOS

3.1 Geral: Descrever de forma clara, objetiva e sucintamente, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. Não deve se expressar metas e/ou objetivos numericamente aqui. O objetivo deve responder as perguntas **“O que fazer? Para quem? Onde? Para que fazer?”**

3.2 Específico: Com vistas ao turismo do Estado, a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto, de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados.

Os objetivos específicos correspondem a um detalhamento mais minucioso do objetivo geral e visam o entendimento do que o projeto se propõe a implantar, os feitos desejados com a sua execução (quantitativa, em porcentagem ou numericamente, e qualitativamente) e o produto final após a conclusão do mesmo.

4. DESENVOLVIMENTO

Apresentação de como ocorrerá o evento as ações que serão implantadas/desenvolvidas para o êxito deste. Identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza. Deve-se aqui, explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento da Instituição em estar em consonância com os fins institucionais da FUNDTUR e as regras para utilização dos recursos da Fundação.

Colocar a **PROGRAMAÇÃO** do evento com datas, horários e local(is) em que ocorrerá(ão). Haverá cobrança de ingresso/inscrições/entrada? Se houver, o recurso destes ingressos/inscrições/entrada será utilizado para qual despesa no evento?

A Proponente receberá apoio de outras entidades? Será apoio financeiro? Quais despesas serão custeadas com este apoio?

Colocar o cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas, bem como os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e a estimativa dos recursos financeiros a serem utilizados em todo o evento.

Em caso de realização de capacitação, informar: tema, conteúdo, objetivos pretendidos, público alvo, número de participantes, data e hora, duração e local de realização, conforme tabela abaixo.

Lembrando que a carga horária mínima do curso é definida de acordo com a temática selecionada e o conteúdo base encontra-se detalhado no anexo.

Quando definido o conteúdo que a capacitação abordará este deve ser descrito nos moldes da tabela abaixo, inclusive com o cabeçalho de informações que consta a seguir. (Conteúdo exemplificativo)

CAPACITAÇÃO: (título da capacitação)**PÚBLICO ALVO:** (quem? Conselheiros, sociedade civil organizada, etc.)**NÚMERO DE PARTICIPANTES:** (a ser comprovado com folha de presença com no mínimo nome e CPF dos capacitados)**CARGA HORÁRIA:** mínima de**5. RESULTADOS ESPERADOS**

Indicar e quantificar metas, etapas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta e indiretamente) do projeto.

As **metas** devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada e estão estritamente relacionadas aos objetivos específicos.

As **etapas** correspondem às ações que serão necessárias ao cumprimento da meta, podendo ser mais de uma relacionada à mesma meta.

Os **produtos** são os resultantes das etapas, expressas tanto nos aspectos qualitativos quanto nos quantitativos.

O **resultado** é menos abrangente e subjetivo, denotando o impacto que o produto entregue pela etapa exerce sobre os objetivos. Deve ser expresso em porcentagem/numericamente, tendo como referência um número inicial. Exemplo: Aumentar em 15% o número de frequentadores no evento, tendo como referência o público na edição do ano passado de 500 pessoas.

Descrever, objetivamente, o público-alvo que será alcançado pelo projeto.

6. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA PROPONENTE

Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. Não é permitido ao PROPONENTE subcontratar a realização/ execução do evento.

7. PLANILHA FINANCEIRA

| ITEM | NOME E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| 03 | | | | | |
| 04 | | | | | |
| 05 | | | | | |
| 06 | | | | | |
| 07 | | | | | |
| 08 | | | | | |
| 09 | | | | | |
| | TOTAL | | | | |

8. DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

Se houver contrapartida, no caso das OSC não é obrigatório, e esta for dada em bens e/ou serviços, devem constar orçamentos para os mesmos a fim de permitir que seja valorado para compor o percentual do projeto).

| PREVISÃO FINANCEIRA DO PROJETO | |
|---|--|
| Valor financeiro solicitado a FUNDTUR (R\$) | |
| Valor da Contrapartida (R\$) | |
| Outras Parcerias (R\$) | |
| Valor Global da Proposta | |

9. DESTINAÇÃO DA RECEITA

Se existe outro tipo de captação de recursos, via parceiros ou cobrança de ingressos/ inscrições/entradas, como e onde elas serão utilizadas.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/ETAPA

| CRONOGRAMA DE AÇÃO, METAS A SEREM ATINGIDAS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO | | | | |
|--|---------------------------|------------------------------------|--------------------------------|---|
| AÇÃO (é o meio para alcançar a meta) | PRAZO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO | METAS (quantitativa e qualitativa) | PRAZO DE CUMPRIMENTO DAS METAS | INDICADORES (índice para avaliar o cumprimento da meta) |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Detalhar a duração, preferencialmente em unidades como meses/semanas, fixando as datas estimadas para início e término das atividades.

Desdobrar o objeto do projeto em realizações físicas, de acordo com unidade de medidas preestabelecidas. Deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto. Indicar cada uma das ações em que se divide uma meta e o prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase com suas respectivas datas. Indicar a unidade de medida que melhor caracteriza o produto de cada meta, etapa ou fase. Exemplo: pessoa atendida/capacidade (pessoa), pessoa capacitada (pessoa), serviço implantado (serviço), obra (m2), seminário, reunião, palestra (eventos), publicação (exemplares).

Os indicadores devem possibilitar a conferência das metas e resultados pretendidos. Exemplo: Meta – Realizar palestra com 100 participantes / Indicadores – Lista de presença da palestra.

11. ANEXOS

Ex: Material publicitário (folders, matéria de jornais), pesquisas, relatório das edições anteriores com fotos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, “C” da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, “c” e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

- 1 RECURSOS HUMANOS _____
- 2 INSTALAÇÕES FÍSICAS _____
- 3 EQUIPAMENTOS _____
- 4 MOBILIÁRIOS _____

Declara ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)

Local e data de assinatura (.....) de ...

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE APOIO DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA MUNICIPAL OU REGIONAL

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade N.º _____, Órgão Emissor/UF _____, DECLARO ser presidente da Instância de Governança (municipal ou regional), denominada _____, e afirmo aqui que esta instância de governança irá apoiar o evento _____ (colocar nome do evento), por entender que ele gerará fluxo de turistas e é importante para nosso/nossa município/região.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Instância de Governança

Anexo V

Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade

| | | |
|---|--|---------|
| GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE | ANEXO V |
|---|--|---------|

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

| 1 - DADOS CADASTRAIS | | | | |
|---------------------------------------|-----------------------------|--------------|--------------|-----|
| Organização da Sociedade Civil | | CNPJ | | |
| Endereço | | | | |
| Cidade | Estado | CEP | DDD/Telefone | FAX |
| Conta Corrente | Banco | Agência | | |
| Nome do Representante Legal | | CPF | | |
| RG / Órgão | Cargo | E-mail | | |
| Endereço | | CEP | | |
| 2 - OUTROS PARTÍCIPES | | | | |
| Nome | | CNPJ | | |
| Endereço | | DDD/Telefone | | |
| Nome do Responsável pelo Projeto | | CPF | | |
| RG / Órgão | Cargo | E-mail | | |
| 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE | | | | |
| Área de Atendimento: | Órgão/Entidade Financiador: | | | |
| Título do Projeto/ Atividade | Período de Execução | | | |
| | Início | | | Fim |
| Objeto da Parceria | | | | |
| Descrição da Realidade | | | | |
| Forma de Execução das Ações | | | | |
| Descrição de Metas Quantitativas | | | | |
| Definição dos Indicadores | | | | |

Anexo VI

Plano de Trabalho - Cronograma de Execução

| | | |
|---|---|----------|
| GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO | ANEXO VI |
|---|---|----------|

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE) | | | | | | |
|---|------------|----------------------------------|------------------|-------|---------|---------|
| Meta | Etapa Fase | Descrição da Meta, Etapa ou Fase | Indicador Físico | | Duração | |
| | | | Unidade | Quant | Início | Término |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | RS | - | | |
| AUTENTICAÇÃO | | | | | | |
| Local: | | | Data: | | | |
| Assinatura do Representante Legal | | | | | | |

| CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | | | |
|------------------------------------|---------------|-------------------|-----------------------------------|
| Meta | Especificação | Órgão/Entidade RS | Organização da Sociedade Civil RS |
| | | | |
| | | | |
| TOTAL GERAL | | RS | - |

| AUTENTICAÇÃO | |
|-----------------------------------|-------|
| Local: | Data: |
| Assinatura do Representante Legal | |

Anexo VII

Plano de Trabalho - Plano de Aplicação

| GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | | PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO | | ANEXO VII | | | | | | |
|--|------------|---|-------|-------------------|----------------|-------------|-----------------|-----------------|------|---|
| MODALIDADE: <input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO <input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO | | | | | | | | | | |
| QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | | | | | | | | |
| Meta | Etapa Fase | Especificação | Quant | Unidade de Medida | Custo Unitário | Custo Total | Recursos | | | |
| | | | | | | | Parcela Pública | Parcela Privada | | |
| | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| b) Material Permanente | | | | | | | | | | |
| Meta | Etapa Fase | Especificação | Quant | Unidade de Medida | Custo Unitário | Custo Total | Parcela Pública | Parcela Privada | | |
| | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| c) Material de Consumo | | | | | | | | | | |
| Meta | Etapa Fase | Especificação | Quant | Unidade de Medida | Custo Unitário | Custo Total | Parcela Pública | Parcela Privada | | |
| | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| d) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | | | | | | | |
| Meta | Etapa Fase | Especificação | Quant | Unidade de Medida | Custo Unitário | Custo Total | Parcela Pública | Parcela Privada | | |
| | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | RS | - | RS | - |

Deverá ser acrescentadas quantas planilhas forem necessárias, de acordo com os elementos de despesa, mencionados no Cronograma de aplicação.

Anexo VIII

Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa:

| | | |
|---|--|------------|
| GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE RECEITA E DESPESA | ANEXO VIII |
|---|--|------------|

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

| CRONOGRAMA DE RECEITA | | | | | | |
|--------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| ORGÃO/ENTIDADE | | | | | | |
| Meta | Etapa/Fase | 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre | Total da Meta |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | | | | | | |
| Meta | Etapa/Fase | 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre | Total da Meta |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

| CRONOGRAMA DE DESPESA | | | | | | |
|--------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| ORGÃO/ENTIDADE | | | | | | |
| Meta | Etapa/Fase | 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre | Total da Meta |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | | | | | | |
| Meta | Etapa/Fase | 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre | Total da Meta |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

Poderá ocorrer casos em que o desembolso não seja trimestral. Nesse caso o quadro deverá ser preenchido de acordo com a necessidade prevista para execução.

| AUTENTICAÇÃO | |
|-----------------------------------|-------|
| Local: | Data: |
| Assinatura do Representante Legal | |

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal, declaro que a (Nome da Organização da Sociedade Civil), sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº _____ (especificar) e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
Local-UF, data (especificar)
(assinatura) (nome e cargo do representante legal da OSC)

ANEXO X

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES (art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ____/____/____ a ____/____/____, são:
Nome: _____, CPF _____
Cargo: _____
Endereço: _____, Tel: _____
e-mail: _____, RG _____ SSP _____
Nome: _____, CPF _____
Cargo: _____
Endereço: _____, Tel: _____
e-mail: _____, RG _____ SSP _____
Nome: _____, CPF: _____
Cargo: _____
Endereço: _____, Tel: _____
e-mail: _____, RG _____ SSP _____

*Inserir quantos campos forem necessários

Campo Grande-MS, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16) 115

Declaro, para fins de habilitação, que a _____ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de ____ de ____.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO XII

DECLARAÇÃO - (Inciso I do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____,

declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de ____ de ____.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO (Inciso II do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º 117 _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____,

inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de ____ de ____.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO (Inciso III do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro

que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de ____ de ____.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro para os devidos

fins e sob penas da lei, que a formalização do termo de parceria com a Fundação De Turismo De Mato Grosso Do Sul - FUNDTUR, não contraria o estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referentes aos recursos recebidos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de ____ de ____.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade N.º _____, Órgão Emissor/UF _____, CPF N.º _____, DECLARO, os recursos serão gastos exclusivamente para a consecução do objeto estabelecido na proposta aqui apresentada.

Declaro que a legislação que rege este tipo de parceria será cumprida em sua integralidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de ____ de ____.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro para os devidos

fins e sob pena da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal da qual encaminharemos:

Banco: Banco do Brasil/ Caixa Econômica

Endereço: _____

Município: _____

Telefone: _____

Agência n.º: _____

Conta n.º: _____


Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de ____ de ____.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XVIII

Relatório de Execução do Objeto:

| | | | |
|---|---|---|-------------|
|  | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO | ANEXO XVIII |
|---|---|---|-------------|

MODALIDADE:

| | |
|--------------------------|----------------------|
| <input type="checkbox"/> | TERMO DE COLABORAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> | TERMO DE FOMENTO |

| Tipo de Prestação de Contas: | |
|-------------------------------|-----------------------------|
| PARCIAL - Período de Execução | FINAL - Período de Execução |
| de / / a / / | de / / a / / |

1. INTRODUÇÃO:

(Nome da Organização _____ Da Sociedade _____ ou _____, firmou parceria _____ com _____ (Órgão/Entidade Pública Estadual), através do Termo de Colaboração/Fomento nº _____, com vigência pelo período de (..)a (..)., tendo por objeto _____, conforme Plano de Trabalho.

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS (se necessário):

5. AUTENTICAÇÃO


Local:

Data:

Assinatura do Representante Legal


Anexo XIX

Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro:

|  GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | | PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DEMONSTRATIVO FÍSICO-FINANCEIRO | | ANEXO XIX | | | | |
|--|------------|--|--|------------|-------------------------|------------------|-----------|-------|
| MODALIDADE: <input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO <input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: _____ Nº _____ | | | | | | | | |
| Tipo de Prestação de Contas: _____ | | | | | | | | |
| PARCIAL - Período de Execução de ____ a ____ | | | FINAL - Período de Execução de ____ a ____ | | | | | |
| FÍSICO | | | | | | | | |
| META | ETAPA FASE | DESCRIÇÃO | UNID. | NO PERÍODO | | ATÉ O PERÍODO | | |
| | | | | PROGRAMADO | EXECUTADO | PROGRAMADO | EXECUTADO | |
| | | | | | | | | |
| FINANCEIRO | | | | | | | | |
| META | ETAPA FASE | REALIZADO NO PERÍODO | | | REALIZADO ATÉ O PERÍODO | | | TOTAL |
| | | PARCEIRO PÚBLICO | PARCEIRO PRIVADO | OUTROS | PARCEIRO PÚBLICO | PARCEIRO PRIVADO | OUTROS | |
| | | | | | | | | |
| Total geral: _____ | | | | | | | | |
| AUTENTICAÇÃO Local: _____ Data: _____ Assinatura do Representante Legal: _____ | | | | | | | | |


Anexo XX

Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas:

|  GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | | PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS | | ANEXO XX | | | | |
|--|--------------|---|--|--------------|-------|-----------|-------|-----------|
| MODALIDADE: <input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO <input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: _____ Nº _____ | | | | | | | | |
| Tipo de Prestação de Contas: _____ | | | | | | | | |
| ANUAL - Período de Execução de ____ a ____ | | | FINAL - Período de Execução de ____ a ____ | | | | | |
| RELAÇÃO DAS RECEITAS | | | | | | | | |
| RECURSOS | 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre | TOTAL | | | |
| | | | | | | | | |
| RELAÇÃO DAS DESPESAS | | | | | | | | |
| RECURSO | Nº | NOME DO FAVORECIDO | ONP/JCPF | DOCUMENTO | | PAGAMENTO | | |
| | | | | TIPO | Nº | DATA | FORMA | DATAVALOR |
| | | | | | | | | |
| TOTAL: _____ | | | | | | | | |
| AUTENTICAÇÃO Local: _____ Data: _____ Assinatura do Representante Legal: _____ | | | | | | | | |




Anexo XXI

Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados

|  GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | | PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS | | ANEXO XXI | |
|---|----|--|--|-------------|-------|
| MODALIDADE: <input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO <input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: _____ Nº _____ | | | | | |
| Tipo de Prestação de Contas: _____ | | | | | |
| ANUAL - Período de Execução de ____ a ____ | | | FINAL - Período de Execução de ____ a ____ | | |
| DOCUMENTO | | ESPECIFICAÇÃO DOS BENS | QTD | VALOR - R\$ | |
| TIPO | Nº | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | |
| TOTAL: _____ | | | | | |
| TOTAL ACUMULADO: _____ | | | | | |
| AUTENTICAÇÃO Local: _____ Data: _____ Assinatura do Representante Legal: _____ | | | | | |

Anexo XXII

Pesquisa do Perfil dos Turistas/Eventos

| | | | | | | | |
|--|--|---|--|---|--|---|--|
|  FUNDTUR FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL | |  SEMAGRO SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA CULTURAL, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO | |  GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul | | PESQUISA DE PERFIL DE TURISTAS/EVENTOS ANEXO XXII | |
| 01. PERFIL DO TURISTA | | | | | | | |
| 1.1 PAÍS | | 1.2 ESTADO | | 1.3 CIDADE | | 2.7 MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO | |
| 1.4 GÊNERO | | 1.5 FAIXA ETÁRIA | | 1.6 GRAU DE INSTRUÇÃO | | 2.8 MEIO DE HOSPEDAGEM UTILIZADO | |
| 1.7 RENDA MÉDIA FAMILIAR | | 1.8 ESTADO CIVIL | | 1.9 OCUPAÇÃO PRINCIPAL | | 2.9 REALIZOU PASSEIOS TURÍSTICOS (SIM Qual - dar opções região) | |
| 2.10 FOI OFERTADO ALGUM PASSEIO TURÍSTICO PARA VOCÊ? | | Nome do Entrevistador: _____ | | Data: ____/____/____ | | Horário: ____:____ | |
| 02. HÁBITOS DE VIAGEM | | | | | | | |
| 2.1 MÉDIA DE DESPESA DIÁRIA POR PESSOA | | | | | | | |
| 2.2 MOTIVO DA VIAGEM | | | | | | | |
| 2.3 TEMPO DE PERMANÊNCIA NO MUNICÍPIO | | | | | | | |
| 2.4 ACOMPANHANTES NESTA VIAGEM | | | | | | | |
| 2.5 QUANTOS ACOMPANHANTES | | | | | | | |
| 2.6 COMO ORGANIZOU A VIAGEM | | | | | | | |

Anexo XXIII

Minuta Termo de Colaboração

Minuta

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDTUR, E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA OS FINS QUE MENCIONA. Processo nº. xx/xxxxxxxx

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.808.290/0001-55, IE Isento, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, situada em Campo Grande/MS, na Av. Afonso Pena, nº 7.000, bairro Chácara Cachoeira, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da FUNDTUR, o Sr. **XXXXXXXXXX**, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na XXXXXXXX, XXXXXX/MS, portador da cédula de identidade RG nº XXXXX SSP/MS e do CPF nº XXXXXXXX, no uso das suas atribuições, e de outro lado a **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXX/MS, XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na XXXXXXXX, XXXXXX/MS, portador da cédula de identidade RG nº XXXXX SSP/MS e do CPF nº XXXXXXXX, resolvem celebrar de comum acordo o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, Resolução/SEFAZ nº 2093/2007 e suas alterações, o Edital de Chamamento n. XXX, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, o apoio à realização "XXXXXXXXXXXX", conforme Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PLANO DE TRABALHO

No plano de Trabalho consta detalhamento das metas, etapas, fases, respectivo cronograma de execução e desembolso e justificativa, devidamente aprovado e passa a fazer parte integrante deste Termo de Colaboração, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração vigorará a partir de XX de XXX de XXX a XXX de XXX de XXX, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Termo de Colaboração poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo por requerimento, mediante ofício da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentado em razões concretas que o justifique, formulado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.

CLÁUSULA TERCEIRA DA AUTORIZAÇÃO

O presente Termo de Colaboração foi autorizado conforme despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nos autos de Processo Administrativo nº XXXXXX.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações do **PARCEIRO PÚBLICO**:

- a) Repassar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, o pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste Termo de Colaboração, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;
- c) Emitir por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- d) Aplicar as penalidades previstas e proceder as sanções administrativas necessárias com finalidade da restituição dos recursos transferidos;
- e) Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- f) Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo de Colaboração, devidamente condicionada a liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida.
- g) Prorrogar *de ofício* a vigência deste Termo de Colaboração, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;
- h) Aprovar, excepcionalmente, as alterações da programação da execução deste Termo de Colaboração, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência;
- i) Fornecer a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto deste Termo de Colaboração;
- II - São obrigações da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**:
- a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;
- b) Facilitar a supervisão e fiscalização do **PARCEIRO PÚBLICO**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "*in loco*" e fornecendo, sempre que solicitado, a informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;
- c) Permitir o livre acesso de servidores e, previamente, credenciados por esta Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a qualquer tempo e lugar e aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive pela Auditoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de seu eventual rendimento no mercado financeiro bem como aqueles oferecidos em contrapartida, se houver, Colaboração conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração;
- e) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do **PARCEIRO PÚBLICO**, transferidos de acordo com cronograma de desembolso, bem como por todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes as relações trabalhistas, e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária do Estado de Mato Grosso do Sul, nem da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que indicam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário onde serão movimentados os recursos financeiros transferidos;
- h) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste Termo de Colaboração, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;
- i) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do curso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- j) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016;
- k) As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração, se constatadas impropriedades, serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- l) Solicitar alteração de datas e locais referentes a execução do projeto, dentro do prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, devidamente justificados e formalmente submetidos à provação do **PARCEIRO PÚBLICO**, salvo motivos fortuitos ou de força maior;
- m) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em toda e qualquer ação promocional, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, nos moldes da Cláusula Quinta deste instrumento;
- n) As compras e contratações de bens e serviços deverão atender as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos, artigos 35 a 41;
- o) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração;
- p) Apresentar o relatório final da execução das ações com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem assim, quando for solicitado a qualquer momento, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO** apresentar relatório parcial;
- q) Restituir ao **PARCEIRO PÚBLICO**, obrigatoriamente, os eventuais saldos dos recursos, inclusive de rendimento de aplicação financeira, na data da conclusão, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração;
- r) Restituir ao **PARCEIRO PÚBLICO** os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de não execução do objeto deste Termo de Colaboração, não apresentação no prazo exigido da comprovação e prestação de contas, como também aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste Termo de Colaboração;
- s) Prestar contas com observância do estabelecido no Decreto nº 14.494/2016, bem como na Cláusula Décima Segunda deste instrumento ou ainda, em função da forma da transferência dos recursos financeiros em parcelas, ou quando for solicitado, a qualquer momento, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
- t) Movimentar os recursos financeiros através de Conta Bancária Específica, tendo sua movimentação efetivada em conformidade com o artigo 37 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, e demais disposições do mesmo Decreto;
- u) Encaminhar antes de sua confecção a arte final de todo o material de divulgação para aprovação prévia da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA QUINTA

DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste termo, será obrigatoriamente destacada a participação do **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além da veiculação das marcas oficiais do Estado e da FUNDTUR, também deverá ser inserida mensagem educativa contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, assim como o número do disque denúncia do Estado de MS, nos termos do que dispõe o artigo 1º, caput e §§1º e 3º e artigo 4º, §2º, ambos da Lei Estadual 4.081/2011 e Lei Estadual 4.226/12;

CLÁUSULA SEXTA

Da SUJEIÇÃO as Normas Legais

As partes declaram-se sujeitas às normas da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, Resolução/SEFAZ n. 2052/07, de 19 de abril de 2.007 bem como às cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O **PARCEIRO PÚBLICO** repassará diretamente a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de **R\$ XXXX**, a ser liberado em XXX parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recurso será depositado pelo **PARCEIRO PÚBLICO** no Banco do Brasil, **Agência n.XXX, Conta Corrente n. XXX**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O repasse financeiro pelo **PARCEIRO PÚBLICO** correrá por conta do:

UGR: XXX

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA: XXXXX- Convênios

ND: XXX

FONTE: XXXX

NE: 2016NEXXXX de XXX de XXX de 2016

VALOR: R\$XXXX.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro deverá ser efetivado apostilamento para indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto 14.494/2016.

CLÁUSULA OITAVA

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Colaboração e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA

DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto nº 14.494/2016 e legislação pertinente. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III - quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e medidas cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3º, do Decreto nº. 14.494/2016, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá automaticamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, após autorização do **PARCEIRO PÚBLICO**, integrando a prestação de contas, e não poderão ser computadas como contrapartida devida pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Fiscalização e Gerenciamento

É prerrogativa do **PARCEIRO PÚBLICO** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Termo de Colaboração. A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da Organização Parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização parceira até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA primeira

DO GESTOR

Em cumprimento ao disposto nos artigos 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, fica designado como Gestor Sr. XXXXXXX, nos moldes da Portaria "P" n. XXX, de XXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial XXXX de XXXX de XXXX, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização, disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" n. XXX, de XXXX de XXXX,

publicada no Diário Oficial n. XXXX, de XXX, de XXX, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final dos recursos deste Termo de Colaboração, inclusive os de contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, se houver, observando os dispositivos legais pertinentes a matéria, será constituída de Relatório de Execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira, elaborado pela Organização Parceira contendo as atividades ou projetos desenvolvidos e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados de:

- Ofício de encaminhamento;
- Relação dos Pagamentos Efetuados;
- Relatório de Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
- Conciliação Bancária;
- Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com recursos do Termo de Colaboração, quando for o caso;
- Relatório Final de Execução Físico-Financeira;
- Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da parcela única até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos, e conciliação bancária;
- Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso;
- Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios e do processo completo realizado para compras e contratações de bens e serviços demonstrando o atendimento das disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos, artigos 35 a 41;
- Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- Cópias autenticadas dos comprovantes de todas as despesas realizadas, consoante previstas no Plano de Trabalho;
- Cópias autenticadas dos documentos fiscais comprobatórios das despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro, ou similar e com aquisição de passagens de qualquer meio de transporte, bem como cópia dos respectivos bilhetes utilizados. Ademais, evidenciar em demonstrativo à parte e de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessas despesas;
- Deverão compor o processo de prestação de contas fotografias, vídeos e exemplares de todo o material de divulgação do projeto visando demonstrar o cumprimento do objeto, bem como pesquisas e relatórios contendo dados numéricos efetivos do evento relacionados ao turismo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O PARCEIRO PÚBLICO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente quando couber: I – Relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias autenticadas as expensas da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, que serão mantidas no processo do respectivo projeto, durante 5 (cinco) anos contados a partir da data da aprovação pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA GLOSA DAS DESPESAS

É proibido a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, sendo objeto de glosa da despesa realizada:

- utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto deste Termo de Colaboração, ainda que em caráter de emergência;
- realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Colaboração ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;
- efetuar despesas a título de multas, juros, e demais acréscimos legais, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;
- prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DOS BENS

Na data da extinção ou conclusão deste Termo de Colaboração, os bens patrimoniais remanescentes, equipamentos e materiais permanentes, exceto as obras civis realizadas em imóveis de propriedade da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos transferidos pelo PARCEIRO PÚBLICO serão de propriedade da FUNDTUR, para o fim de assegurar a implantação ou a continuidade das ações a que se destina, atendida o interesse social e, se for o caso, poderá vir a integrar o objeto de Termo de Colaboração destinado à execução indireta das ações a que se destina, caso em que poderá ser transferido a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA mediante Termo de Doação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Do Aditamento e ou Ajuste

O presente Termo de Colaboração, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo, dentro do prazo de validade deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado por escrito e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, e a qualquer tempo por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigído e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

- Todas as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;
- As reuniões entre os representantes credenciados pelos participantes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

DO FORO

Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Colaboração que não possam ser resolvidas pela via administrativa.

E por acharem-se justos e convenientes, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, xxx de xxx de 2018.

PARCEIRO PÚBLICO

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Testemunhas:

Assinatura:

Assinatura:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0008/2016/FUNTRAB

Nº Cadastral 6631

Processo:

65/300.059/2016

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e VIA VERDE EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP.

Objeto:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência originário, a contar da data de 31 de março de 2018 até 31 de março de 2019, com fulcro na Cláusula Décima Sétima do Contrato Originário, e no art. 57 da Lei Federal 8.666/1993.

Ordenador de Despesas:

Wilton Melo Acosta

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática n. 10.65201.11.334.2034.2851.0002, fonte n.0281120004.

Amparo Legal:

Lei Federal n.8.666/1993

Data da Assinatura:

28/03/2018

Assinam:

Wilton Melo Acosta, Jorge de Bairros da Veiga e Abel Sandro Pereira

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria PROPP-UEMS, nº18/2018 de 20 de abril de 2018.

Constitui comissão para elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Constituir Comissão para estudo e elaboração da proposta de Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com as seguintes docentes: Luciana Henrique da Silva (Presidente), Juliana do Prado e Maria Raquel da Cruz Duran.

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - estudar e elaborar o Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de outras pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a proposta de Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos competentes.

Art. 4.º A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3.º desta Portaria.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 20 de abril de 2018

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA PROE-UEMS N. 080, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Ciências Contábeis, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do Curso de Ciências Contábeis, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Rodrigo Silveira Amendola (Presidente), Fábio Miguel Gonçalves da Costa, Patrícia Pereira Castro e Márcio Rogério Rosales do Nascimento.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação

do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 23 de abril de 2018.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 081, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Administração, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do Curso de Administração, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Aíron Pinto de Moura (Presidente), Alex Sandro Richter Won Muhlen e Iara de Oliveira Rodrigues.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 23 de abril de 2018.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N.º 041-DEC/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI CENTRO-SUL MS. – Aral Moreira – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 22 de abril de 2023 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Josiane Matoso de Oliveira (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N.º 042-DEC/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o COLÉGIO ESTADUAL JARDIM ZEBALLOS – (PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) – Guaira – PR.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 22 de abril de 2023 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Volnecir Hoffmann (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N.º 043-DEC/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SOCIEDADE CARITATIVA E LITERÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ZONA NORTE – SCALIFRA-ZN. - (ESCOLA FRANCISCANA IMACULADA CONCEIÇÃO) - Dourados – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 22 de abril de 2023 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Maria Aparecida Betoni (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N.º 044-DEC/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a BOA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - Maracaju – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 22 de abril de 2023 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Mauro Christianini (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N.º 045-DEC/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e RENATO DOS SANTOS SILVA - 03393153188 (HIDROPONIA ESTRELA) - Aquidauana – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 22 de abril de 2023 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Renato dos Santos Silva (Organização Concedente).

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N.º 1329/2014/UEMS N.º Cadastral 3270

Processo: 29/500.274/2014
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração das cláusulas segunda e terceira, para prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual.

Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Valor: O valor estimado do presente instrumento será de R\$ 55.196,12 (cinquenta e cinco mil e cento e noventa e seis reais e doze centavos), sendo discriminado em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R\$ 3.900,00 (tres mil

e novecentos reais) referente ao aluguel e R\$ 8.396,12 (oito mil e trezentos e noventa e seis reais e doze centavos) estimados para pagamento do IPTU 2019 e pagamento do seguro, conforme cláusula décima primeira do contrato.

Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
O presente instrumento tem o seu prazo de vigência prorrogado por 12 (doze) meses, cujo início se dará no dia 06 de abril de 2018 a 05 de abril de 2019.
02/04/2018
Fabio Edir dos Santos Costa e Rose Helena Souza de Oliveira Almiron

Amparo Legal:
Do Prazo:

Data da Assinatura:
Assinam:

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IMASUL/MS N. 595, de 18 de abril de 2018.

CANCELAR, devido ao INDEFERIMENTO junto ao DNPM a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO N. 61/2018, expedida em 22 de março de 2018, para a atividade de extração de rochas e minerais de uso direto na construção civil – COD.4.1.1, em nome de VALTER QUEIROZ MOREIRA - ME, nos autos do processo administrativo n. 71/404005/2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido ao INDEFERIMENTO junto ao DNPM por descumprimento do art. 187 do anexo da Portaria n. 155, de 12/05/2016, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO N. 61/2018, expedida em 22 de março de 2018, para a atividade de extração de rochas e minerais de uso direto na construção civil – COD.4.1.1, em nome de VALTER QUEIROZ MOREIRA - ME, nos autos do processo administrativo n. 71/404005/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de abril de 2018.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE**

PORTARIA IMASUL/MS N. 596, de 18 de abril de 2018.

CANCELAR, à pedido, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO N. 276/2015, expedida em 14 de setembro de 2015, para a atividade de posto revendedor de combustível – COD.6.60.1, em nome de JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA, nos autos do processo administrativo n. 23/106057/2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, à pedido, devido a expedição da LO 09/2016 pelo Município de Nova Andradina, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO N. 276/2015, expedida em 14 de setembro de 2015, para a atividade de posto revendedor de combustível – COD.6.60.1, em nome de JOSÉ MOACYR QUEIROZ & CIA LTDA, nos autos do processo administrativo n. 23/106057/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de abril de 2018.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE**

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N.º 9912439665/JUCEMS N.º Cadastral 9792
Processo: 71/200.059/2018
Partes: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXOS(S) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

Ordenador de Despesas: Augusto César Ferreira de Castro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23692006981510001 - Pessoal e custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da

11391784669, ALTERAÇÃO: 54498528 JAIR REIS DE ALMEIDA 21470025850, INSCRIÇÃO: 54801590196 MARIDETE FERREIRA MOTA PEDROSO 56293119134, 54801590218 FLAVIA PEREIRA DA SILVA 00313089108, 54801590200 CRISTIANE COSTA PEREIRA 88821854191, 54801590226 LEANDRO PEREIRA FLORENCIANO 01172793158, ALTERAÇÃO: 54498529 MARCIA APARECIDA ROSA DE SANTANA 60798220163, INSCRIÇÃO: 54801590234 ALDO GIOVANNI ROCHA SOUSA 05429061980, 54801590242 JANE PAULA BENITES 86949390106, ALTERAÇÃO: 54498530 PAULO CEZAR CUSTODIO 40764966120, INSCRIÇÃO: 54801590251 MARCELO HENRIQUE DORNELES AGUILHERA 03278410106, 54801590269 ELAINE DE OLIVEIRA 06966272132, ALTERAÇÃO: 54498531 DANIEL DIAS 23065494191, INSCRIÇÃO: 54801590277 CASSIO COURA DE CASTRO 63951258187, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54498533 JAIR REIS DE ALMEIDA 21470025850, 54498532 DANILLO PEREIRA DOS SANTOS 34968506805, 54498534 PAMELA FERREIRA DE JESUS 84822562549, ALTERAÇÃO: 54498535 ALISON ALONSO DE SOUZA 05341900146, INSCRIÇÃO: 54801590285 ELIAS ALVES DE MENEZES 69450617104, 54801590293 GLAUCO CHIES MIRANDA 83180974168, 54801590307 WELLINGTON DOUGLAS JUVENCIO DA SILVA 73620645191, 54801590315 ANDRE COLMAN CUEVAS 05520359121, 54801590323 KARINA VANESSA DE OLIVEIRA 00063858185, ALTERAÇÃO: 54498536 EVANIA CUSTODIO LOPES 04662815100, INSCRIÇÃO: 54801590331 MIGUEL IFRAN 01597753106, 54801590358 FERNANDA REGINA KAMADA VASCONCELLOS 00116954124, 54801590340 AARON MUDO VITAL DA SILVA 71049509153, ALTERAÇÃO: 54498537 STEVAN DIEHL RODRIGUES 04547364109, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54498539 EVANIA CUSTODIO LOPES 04662815100, 54498538 FLORISA GARCIA SOUSA 28175930225, ALTERAÇÃO: 54498540 MIGUEL IFRAN 01597753106, INSCRIÇÃO: 54801590366 GEOVANE DE OLIVEIRA SOAVE 05506171161, 54801590374 DANIEL PATRICIO DA SILVA 00832295159, ALTERAÇÃO: 54498541 STEVAN DIEHL RODRIGUES 04547364109, INSCRIÇÃO: 54801590382 MARCOS PAULO RODRIGUES DE SOUZA 03849095150, 54801590391 LILIAN QUEIROZ DE ALMEIDA 05320966148, 54801590404 JULIANO OLIVEIRA RAMALHO 70582496101, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54498542 ADRIANA RODRIGUES SOUZA PEREIRA 91512204153, ALTERAÇÃO: 54498543 BIANCA DA SILVA OCAMPOS 02736991133, INSCRIÇÃO: 54801590412 CLAUDIA LEDA OLIVEIRA 05247570111, ALTERAÇÃO: 54498544 LUCAS COUTINHO DE SA DUARTE 13803762707, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54498545 GIOVANA SALES SOUZA BARBOSA 98802216134, 54498546 LUCAS COUTINHO DE SA DUARTE 13803762707, INSCRIÇÃO: 54801590421 ELSON AMORIM SOARES DA SILVA 69329079172, ALTERAÇÃO: 54498547 ALINEZERLEN DE SOUSA CASTRO 00570543207, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 180136992, 180196014, 180197444, 180198335, 180198386, 180198513, 180198858, 180198866, 180198998, 180199005, 180200909, 180204302, 180109278, 180165941, 180248332, 180249487, 180249495, 180249738, 180249746, 180249762, 180249983, 180250027, 180250019, 180250655, 180251856, 180110764, 180020897, 180252402, 180252411, 180252496, 180252500, 180252518, 180252526, 180252534, 180252551, 180252844, 180252895, 180110934, 180252674, 180252950, 180252739, 180252984, 180252992, 180253344, 180253026, 180253085, 180253093, 180253549, 180253646, 180253867, 180254014, 180254049, 180020935, 180020951, 180020943, 180020943, 180253701, 180253727, 180254103, 180020986, 180254171, 180254189, 180254227, 180021010, 180006801, 180111493, 180049607, 180045083, 180006819, 180006827, 180111701, 180039989, 180111744, 180055038, 180055046,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETARIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Retifica-se o AVISO DE LICITAÇÃO do PE 63/2018, Processo: 55/000.978/2017, publicado no D.O.E. 9.641 de 23 de abril de 2018, pág 23.

ONDE SE LÊ:

[PREGÃO ELETRONICO 004/2018.](#)

LEIA-SE:

[PREGÃO ELETRONICO 063/2018.](#)

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2018.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL COM LOTES EXCLUSIVOS E AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2018

PROCESSO: 55/001.315/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de abril 2018.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 060/2018

PROCESSO: 55/000.177/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de abril 2018.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL COM LOTES EXCLUSIVOS E AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2018

PROCESSO: 55/001.201/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de abril 2018.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS – AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2018

PROCESSO: 27/003.257/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 08/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2018.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE ABERTURA

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a abertura da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS.

PREGÃO PRESENCIAL: 008/2017

PROCESSO: 31/600.285/2017

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 24/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2018.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTÁTIL-HT E BATERIA PARA HT

PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2018

PROCESSO: 55/000.173/2018

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 5.1.5. incisos IV, V, VI E VII do Edital, **passando a constar as seguintes redações:**

VI. Os objetos ofertados devem estar homologados ou registrados no órgão oficial do Ministério das Comunicações, e operando de acordo com o sistema de telecomunicações utilizado pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, operando nas faixas de frequência do DETRAN-MS.

V. Declaração de compromisso de que os equipamentos em garantia que necessitarem de manutenção serão retirados em até 02 (dois) dias úteis no local onde estiverem instalados, no horário comercial, das 07h30min às 13h30min, a partir do acionamento da Contratada, devendo ser devolvidos manuseados ou, se necessário, trocados por equipamentos novos em até 02 (dois) dias corridos mediante laudo técnico.

a) Caso algum equipamento em virtude do acionamento da garantia necessitar ser enviado ao fabricante para troca ou reparo, a empresa deverá substituí-lo por outro idêntico ou com característica idêntico/superior até seu retorno.

VI. Declaração de Compromisso que tomou conhecimento de todas as condições e especificações estabelecidas no edital de licitação e no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

"A", ciente, que irá cumprir-las caso seja vencedora, em todos os tópicos nele citados.

8) Alterar o item 5 – Prazo e Condições de Garantia do Anexo I "A" TERMO DE REFERENCIA, passando a constar a seguinte redação:

5.1. Garantia e qualidade dos objetos ofertados, contra defeitos da fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, ou conforme garantia do fabricante, caso seja superior;

5.2. Assegurando a prestação de assistência técnica do objeto ofertado durante todo prazo de garantia, bem como a disponibilização de atendimento, quando solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas da comunicação do ocorrido, sem qualquer ônus para administração;

5.3. Os objetos ofertados devem estar homologados ou registrados no órgão oficial do Ministério das Comunicações, e operando de acordo com o sistema de telecomunicações utilizado pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, operando nas faixas de frequência do DETRAN-MS.

5.4. A empresa deverá utilizar peças originais novas quando houver necessidade de substituição ou conserto das partes defeituosas dos equipamentos, exclusivamente dentro das especificações técnicas do fabricante;

5.5. Declaração de compromisso assegurando a prestação de assistência técnica dos equipamentos ofertado, em Campo Grande/MS, durante todo o prazo de garantia, bem como a disponibilização de atendimento, quando solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do ocorrido, sem qualquer ônus para a administração;

a) A empresa vencedora deverá indicar, no momento da assinatura do contrato, o nome da empresa (s) ou oficina (s) que realizará a assistência técnica, com seu respectivo endereço e/ou endereço eletrônico e telefone para contato.

5.6. Quando algum equipamento em virtude do acionamento da garantia necessitar ser enviado ao fabricante para troca ou reparo, a empresa deverá substituí-lo por outro idêntico ou com característica idêntico/superior até seu retorno;

5.7. Os equipamentos em garantia, quando necessitarem de manutenção, deverão ser retirados em até 02 (dois) dias úteis no local onde estiverem instalados, no horário comercial, das 7:30 hs às 13:00 hs, a partir do acionamento da contratada. A contratada deverá devolvê-los mantidos ou, se necessário, trocados por equipamentos novos em até 2 (dois) dias corridos mediante laudo técnico;

5.8. Deverá acompanhar Manuais e Certificados de Garantia em Língua Portuguesa do Brasil;

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00, horas do dia 09/05/2018 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2018.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo nº 55/001.030/2017

Pregão Eletrônico n. 227/2017 – SAD/MS – Registro de Preços para Aquisição de Modelos Anatômicos para Laboratório do Curso de Enfermagem.

Acolho o Parecer Jurídico n. 300/2018, constante do processo acima referido para **dar provimento** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pelos fundamentos ali apontados, recomendando à Sra. Pregoeira a revisão dos seus atos no sentido de desclassificar as empresas recorridas dos lotes 08, 09, 22, 23, 28 e 31 ao 36 deste certame.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2018.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2018

PROCESSO: 55/000.261/2018

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 09/05/2018 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 23 de abril de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2018

PROCESSO: 55/000.257/2018

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 07/05/2018 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 23 de abril de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2018

PROCESSO: 55/000.121/2018

| Lote | Empresa Classificada | Valor Total (R\$) |
|------|--|-------------------|
| 01 | | 238,00 |
| 02 | | 298,00 |
| 03 | | 192,60 |
| 04 | | 250,00 |
| 05 | | 280,00 |
| 06 | | 265,00 |
| 07 | COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI - EPP | 240,00 |
| 08 | | 224,00 |
| 09 | | 248,00 |
| 10 | | 150,00 |
| 11 | | 352,00 |
| 12 | | 387,60 |
| 13 | | 494,80 |

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESTERELIZANTES COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2018.

PROCESSO: 55/001.131/2017.

| Lote | Empresa Classificada | Vr. Unitário (R\$) |
|-------|---|--------------------|
| ÚNICO | SUPRIMED COM. DE MAT. MED. HOSP. E LABORATORIAIS LTDA - EPP | 4.350,00 |

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

Retifica-se a publicação do resultado de licitação do PE nº 0017/2018, Processo: 27/003.643/2017, publicado no D.O.E. nº 9.641 de 23 de abril de 2018, pág. 70.

ONDE SE LÊ:
PREGÃO FRACASSADO.

LEIA-SE:
PREGÃO DESERTO.

As demais condições permanecem inalteradas.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 23 de abril de 2018.

Ana Gonçalves Lima Do Prado - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO E REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o **PROSSEGUIMENTO lote 11 E REABERTURA dos lotes 13 e 14** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2018
PROCESSO: 55/000.278/2018

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **26/04/2018** às **16:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público o **prosseguimento** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2018
PROCESSO: 55/000.279/2018

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **27/04/2018** às **14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948 de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2018
PROCESSO: 71/600.264/2018

| Lote Único | Empresa Vencedora | Valor total Item (R\$) |
|--|--------------------------------|------------------------|
| Item 1 | KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA | 134.433,34 |
| Item 2 | | 14.166,66 |
| VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO (R\$) | | 148.600,00 |

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2018
PROCESSO: 27/000.440/2018

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2018
PROCESSO: 27/003.762/2017

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 001/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO por intermédio da Superintendência de Patrimônio e Transportes comunica aos interessados, através da Comissão Especial de Licitação, o RESULTADO da licitação descrita abaixo.

CONCORRÊNCIA n: 001/2017 Processo n. 55/001.100/2017
OBJETO: Alienação de imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, localizado na rodovia BR-060-km 213, 4 ha (quatro hectares), no Município de Camapuã/MS, matriculado sob n. 15.889, do CRI da Comarca de Camapuã.

| Lote | Nome/Vencedor | CNPJ | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|------|-------------------|
| | | | |

| | | | |
|----|---|--------------------|--------------|
| 01 | COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CAMAPUÃ E REGIÃO - COAPUÃ | 04.502.188/0001-27 | 3.200.000,00 |
|----|---|--------------------|--------------|

Campo Grande (MS), 20 de abril de 2018.

Carlos Alberto de Assis
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexistência de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico constantes no processo abaixo especificado:

Processo n.º: 55/000.349/2018

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Favorecido: AZ INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Contratação de licenciamento de uso de software e serviços profissionais para a gestão de compras, materiais, contratos, convênios e patrimônio do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor Total: R\$ 1.495.517,10 (um milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e dezessete reais e dez centavos).

Data da

Ratificação: 23 de abril de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Ordenador de Despesas

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo n.º: 55/000.387/2018

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ n.º 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Associação de Pais e Mestres da EE Blanche dos Santos Pereira, CNPJ n.º 00.643.314/0001-02, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO:

Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL:

Decreto Estadual n.º 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA:

12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA:

Campo Grande - MS, 23 de abril de 2018.

ASSINAM:

Carlos Alberto de Assis e Evanilce Moreira Pimenta.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2018

PROCESSO N.º 55/001.106/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAIS PARA MICROBIOLOGIA II** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 009/2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 23 de abril de 2018

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SUCOMP/SAD/MS, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público a **troca de marca/modelo para o lote 02 – itens 1 e 2, Ata de Registro de Preços n.º 55/001.150/2017 – Correlatos Hospitalares com equipamentos cedidos em regime de comodato, processo n.º 55/001.150/2017**; com seus efeitos a partir da data desta publicação.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO | FORNECEDOR | MARCA |
|-----------|---|-----------------------|---------------------------------|
| 02/1 | Extensor hospitalar - Tipo: cristal; Uso: infusão por bomba; Comprimento Mínimo: 120 cm.... | CIRUMED COMÉRCIO LTDA | TERUMO – TE SS700/TROGE MP 1607 |
| 02/2 | Extensor hospitalar - Tipo: fotossensível; Uso: infusão por bomba; Comprimento Mínimo.... | CIRUMED COMÉRCIO LTDA | TERUMO – TE SS700/TROGE MP 1607 |

Campo Grande, 23 de abril de 2018.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Licitação.

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SUCOMP/SAD/MS, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público a **troca de marca/modelo para o lote 16, Ata de Registro de Preços n.º 123/2017 – Material de Higiene e Limpeza, processo n.º 55/001.207/2016**; com seus efeitos a partir da data desta publicação.

| LOTE | DESCRIÇÃO | FORNECEDOR | MARCA |
|------|--|---|-------------|
| 16 | Hipoclorito de sódio 2,5%, uso hospitalar, | MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | CICLOPHARMA |

Campo Grande, 23 de abril de 2018.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Licitação.

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD/MS, em conformidade com o Art. 23 c/c § 1º do Art. 24 do Decreto nº 14.506 de 27/06/2016, torna público a alteração do valor registrado para o lote 01 – itens 7 e 8, Ata de Registro de Preços nº 050/2018 – Contratação de empresa especializada na realização de eventos - interior, conforme justificativa anexa ao processo de nº 55/000.917/2017, com seus efeitos a partir da data desta publicação, passando o preço registrado a ser o abaixo detalhado:

| Lote/Item | Descrição | Fornecedor | Preço |
|-----------|--|---|-------|
| 01/7 | Coffee Break tipo intermediário, conforme cardápio | EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME | 15,50 |
| 01/8 | Refeição (almoço e janta) conforme cardápio | EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME | 17,00 |

Campo Grande, MS, 23 de abril de 2018.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, Srª. Marcia Aparecida Aguirre através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 02/2018,
Processo nº 29/010871/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha conforme abaixo:

Empresa (1) Cardoso Conveniências LTDA – Me, CNPJ nº 03.090.605/0001-09, vencedora do item: 01 totalizando o contrato no valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais);

Empresa (2) Yoshimitsu Ogawa–Eireli-EPP, CNPJ nº 12.926.152/0001-07, vencedora do item: 02 totalizando o contrato no valor de R\$ 138,60 (cento trinta e oito reais e sessenta centavos).

Campo Grande/MS, 23 de Abril de 2018.

Marcia Aparecida Aguirre
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Polo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, Sr(a) ESTHER APARECIDA SEBASTIÃO através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial .13/03/2018,
Processo nº 29/0099043/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Polo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine conforme abaixo:

Empresa (1) FRUTO DA TERRA COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-EPP, CNPJ 04.849.118/001-40, vencedora dos itens: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.724,40 (Sete mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos);

Empresa (2) CARDOSO CONVENIÊNCIAS Ltda-ME, CNPJ 03.090.605/0001-09, vencedora dos itens: 07, 12 Totalizando o contrato no valor de R\$16.149,81 (Dezesseis mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);

Empresa (3) DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 22.416.818/0001-22 vencedora dos itens: 06, 09, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.735,80 (Sete mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Empresa (4) I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ nº 639.209.56168, vencedora dos itens: 03, 04, 08, 10, 11, 14, 15 totalizando o contrato no valor de R\$ 30.780,60 (Trinta mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos);

Empresa (5) MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.818,72 (Sete mil oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos);

Empresa (6) SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 12.669.940.0001-57, vencedora dos itens: 05, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.029,70 (Oito mil e vinte e nove reais e setenta centavos);

Empresa (7) COMERCIAL K & D LTDA-EPP, CNPJ nº 17.182.696. /0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 19 totalizando o contrato no valor de R\$ 7.786,50 (Sete mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL.

Esther Aparecida Sebastião
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da APM da Escola Estadual Professora Maria de Lourdes Toledo Areias, Sr(a) Osvaldo Valter de Mello, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 01/2018,
Processo nº 29/002724/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Professora Maria de Lourdes Toledo Areias, conforme abaixo:

Empresa(1) COMERCIAL K & D LTDA – EPP, CNPJ 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 9 e 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.778,50 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);

Empresa(2) CARDOSO CONVENIÊNCIA – ME, CNPJ 03.090.605/0001-09, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 26, 28, 31, 33 totalizando o contrato no valor de R\$ 19.099,18 (Dezenove mil, nove reais e dezoito centavos);

Empresa(3) FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP, CNPJ 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 3, 4, 6, 8, 12, 19, 22, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.646,55 (Cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

Empresa(4) DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ 22.416.818/0001-22 vencedora dos itens: 5, 30, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.504,25 (Três mil, quinhentos e quatro reais e vinte e cinco centavos);

Empresa(5) SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 12.669.940/0001-57 vencedora dos itens: 10, 11, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.937,40 (Quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos);

Campo Grande/MS, 18 de Abril de 2018.

Osvaldo Valter de Mello
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual José Ferreira da Costa, Sr(a) Janaira Ferreira

da Silva através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 01/2018,
Processo nº 29/011639/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual José Ferreira da Costa conforme abaixo:

Empresa (1) VT Parana Supermercado LTDA EPP, CNPJ 06.088.542/0001-44, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 52.978,34 (Cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos);

Costa Rica/MS, 20 de abril de 2018.

Janaira Ferreira da Silva
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da APM da Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, Sr. JOELCIR ZENI, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial: 01/2018
Processo nº 29/010742/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, conforme abaixo:

Empresa(1) Sandra Correa Rodrigues-ME, CNPJ: 15.008.888/0001-86, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, e 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 56.028,42 (Cinquenta e seis mil, vinte e oito reais, quarenta e dois centavos).

Nova Alvorada do Sul/MS, 19 de abril de 2018.

JOELCIR ZENI
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Santiago Benites, através do Presidente Carlos Alberto Tasso, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Santiago Benites,

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2018
PROCESSO: 29/001166/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14 horas do dia 07/05/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua João Ponce de Arruda, nº 2217, Centro.

MUNICÍPIO: Paranhos / MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Santiago Benites situada à Rua João Ponce de Arruda nº 2217.

Paranhos /MS, 20 de Abril de 2018.

Carlos Alberto Tasso
Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/000.468/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$320,00 (trezentos e vinte reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 19/04/2018

PROCESSO Nº 27/003.941/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamentos, item 1 em favor da empresa OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$100,00 (cem reais) e item 2 e 3 em favor da empresa AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME, no valor de R\$3.730,00 (três mil e setecentos e trinta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 19/04/2018

PROCESSO Nº 27/000.686/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$183,60 (cento e oitenta e três reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 19/04/2018

PROCESSO Nº 27/000.948/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa OMEGA MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 19/04/2018

PROCESSO Nº 27/000.692/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A, no valor de R\$1.276,28 (um mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 19/04/2018

PROCESSO Nº 27/000.745/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$736,20 (setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 19/04/2018

PROCESSO Nº 27/000.545/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP, no valor de R\$2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da

lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 19/04/2018

PROCESSO Nº 27/000.607/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 1 e 6 em favor da empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME, no valor de R\$4.742,70 (quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), item 2 e 5 em favor da empresa MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, no valor de R\$382,00 (trezentos e oitenta e dois reais), item 3 em favor da empresa NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, no valor de R\$178,00 (cento e setenta e oito reais), item 4 em favor da empresa AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME, no valor de 130 R\$130,00 (cento e trinta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 19/04/2018

PROCESSO Nº 27/000.608/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, em favor da empresa CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP, no valor de R\$6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 19/04/2018

PROCESSO Nº 27/000.933/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de fralda, em favor da empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME, no valor de R\$3.033,45 (três mil e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 19/04/2018

PROCESSO Nº 27/001.118/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 1 em favor da empresa MAIORCA SOLUÇÃO EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-ME, no valor de R\$37.220,82 (trinta e sete mil e duzentos e vinte reais e oitenta e dois centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 19/04/2018

PROCESSO Nº 27/001.124/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$576,00 (quinhentos e setenta e seis reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 19/04/2018

PROCESSO Nº 27/000.179/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A, no valor de R\$979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 19/04/2018

PROCESSO Nº 27/000.783/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A, no valor de R\$133,20 (cento e trinta e três reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 19/04/2018

PROCESSO Nº 27/000.684/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, no valor de R\$496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 19/04/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27/003.391/2017

Pregão Eletrônico nº 005/2018

Objeto: Aquisição de cesto vazado em arame de aço inox 304

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2018, o(s) objeto(s) do LOTE Único, à empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº 24.259.043/0001-54, declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constantes na forma proposta, no valor global final de R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 18/04/2018

ORDENADOR DE DESPESAS

Claudio Osório Machado

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer nº 548/2018/CATE/SEJUSP/MS, exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnicos e Especializados/SEJUSP, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do *caput*, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

| PROCESSO Nº | FAVORECIDO | VALOR | GLOBAL (R\$) |
|-----------------|-------------|-------|--------------|
| 31/200.049/2018 | Valdo Longo | | 42.000,00 |

Campo Grande/MS, 20 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/500.225/2017

Modalidade: Tomada de Preços n.º 08/2017.

Objeto: Execução das obras de construção de 20 (vinte) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no centro, município de Caracol/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, através de sua Coordenadoria Técnica, torna público que em face da Manifestação Jurídica n.º 040/2018 e da Autorização da Diretora-presidente da AGEHAB, CONVOCA a licitante GBA Serviços e Construções Eirelii-ME, CNPJ. n.º 36.779.403/0001-28, classificada em 2º lugar no certame, a comparecer na Coordenadoria Técnica da AGEHAB, sito na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste Aviso, a fim de manifestar seu interesse de contratar com a AGEHAB para a execução do objeto da licitação em epígrafe. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, ou não compareça no prazo estipulado, será convocado(a) o(a) terceiro classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2018

WANILZA GOMES SOARES VENDAS

COTEC/AGEHAB

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 040/2018-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.665/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) em diversas ruas, no município de Ladário/MS.

Abertura: 25 de maio de dois mil e dezoito, às 10:00 hs. Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 041/2018 - DLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.571/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica, Drenagem de águas pluviais e Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) na Avenida Olintho Mancini (entre a Avenida Ranulpho Marques Leal e Rua A), no Município de Três Lagoas/MS.

Abertura: 25 de maio de dois mil e dezoito, às 14:00 hs. Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 042/2018-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.683/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) em diversas ruas no Município de Bandeirantes/MS.

Abertura: 25 de maio de dois mil e dezoito, às 15:00 hs. Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação para aquisição de lacres tipos manivela e cadeado, Tendo como vencedora a Empresa MILTON CESAR FERNANDES - ME abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº 71/500.598/2018;
Favorecido: MILTON CESAR FERNANDES - ME
Objeto: lacres tipos manivela e cadeado
Valor total: R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2018.

Luciano Chiochetta

Diretor-Presidente

de bonecos Kikiô", cada um com 40 minutos de duração, no dia **27/04/2018**, às 10:30 horas e às 15:30, ambos realizar-se-ão no Colégio Oswaldo Tognini – Funlec, situado na Rua Cel. Cacildo Arantes, nº322, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, ambos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecido: **JORGE DE BARROS OLIVEIRA**
 CNPJ nº11.839.372/0001-22,
 Do Preço: R\$11.000,00 (onze mil reais)
 Data da Ratificação: 23 de abril de 2018
 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
 Processo: 69/100.195/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição de representante exclusivo (fl.09), do cantor **CARLOS COLMAN**, para a realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia **27/04/2018**, a partir das 20:00 horas, no Sesc Morada dos Bais, situado na Avenida Afonso Pena, centro, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecido: **JORGE DE BARROS OLIVEIRA**
 CNPJ nº20.558.527/0001-43
 Do Preço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 Data da Ratificação: 23 de abril de 2018
 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
 Processo: 69/100.239/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA**, Microempreendedora Individual - MEI, CNPJ nº20.205.380/0001-08, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.09), da dupla **LUIS GOIANO e GIRSEL DA VIOLA**, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia **27/04/2018**, a partir das 23:00 horas, no Aniversário do Município de Caracol, que realizar-se-á no Clube do Laço Retiro Caracol, situado na Avenida Brasil, s/nº, na cidade de Caracol/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecido: **ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA**
 CNPJ nº20.205.380/0001-08,
 Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
 Data da Ratificação: 23 de abril de 2018
 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903702

| Processo | Objeto | Favorecido | Valor R\$ |
|-----------------|--------------------------|--|----------------------------|
| 27/100.442/2018 | Reconhecimento de Débito | VYGA – PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA | Valor Total R\$ 686.682,93 |

Em 23 de abril de 2018.

Justiniano Barbosa Vavas
 Ordenador de Despesas
 Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio do Pregoeiro abaixo descrito, designado pela Portaria "P"/UEMS nº 66, de 31 de janeiro de 2017, comunica a SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO, conforme dados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2018

PROCESSO Nº: 29/500322/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, por demanda, para uso exclusivo dos veículos autorizados pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas, com disponibilização de software de gestão do abastecimento, em atendimento aos Convênios nº 813207/2014 – PNAEST 2014, nº 824040/2015 PROEXT 2015 e nº 839095/2016 PROEXT 2016, todos celebrados entre a Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS) e o Ministério da Educação (MEC).

MOTIVO: Após o saneamento dos vícios verificados e a análise e o julgamento de impugnação apresentada pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, republicamos, com alterações, o Edital de convocação e seus anexos. Ressalta-se que será observado novo prazo de 08 (oito) dias úteis, por entender que as alterações afetam a formulação da proposta, atendendo assim, o §4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO FINAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de maio de 2018, às 08h59min (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de maio de 2018, às 09h00 (Horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de maio de 2018, às 10h00 (Horário de Brasília).

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2378 ou (67) 3902-2370 nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados – MS, 23 de abril de 2018.

Gustavo Ponciano Soares
 Pregoeiro – UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 766, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **ILÍDIA APARECIDA MIGLIOLI SOKOLOSKI**, matrícula n. 130498032, para desempenhar a função de Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, e como Ordenadora de Despesas, no período de 2 a 16 de maio de 2018, em substituição à titular **Maria do Carmo Avesani Lopez**, matrícula n. 30063026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 767, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor **EDUARDO MOTA**, matrículas n. 66546021 e n. 66546022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o Governo do Estado de Santa Catarina, com ônus para a origem, em prorrogação, em permuta com **Maril Venante**, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000228/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 783, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.909, de 15 de setembro de 2014 publicado no Diário Oficial n.8.759, de 17 de setembro de 2014, que designou o Soldado **BM RR MARCOS ANTONIO GALDENCE OMENA**, matrícula n. 107009026, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Grosso do Sul, com validade a contar de 23 de fevereiro de 2018 (Processo n. 31/502833/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 784, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.737, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.199, de 6 de julho de 2016, na parte que designou o 3º Sargento **PM RR RAMÃO MANOEL FEITOSA**, matrícula n. 17715023, para o serviço ativo da Polícia Militar de Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/300721/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 785, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.053, de 10 de março de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.131, de 23 de março de 2016, na parte que designou o Subtenente **PM RR GONÇALO BARBOSA LIMA NETO**, matrícula n. 10352021, para o serviço ativo da Polícia Militar de Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/300808/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 786, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 5.534, de 5 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.310, de 20 de dezembro de 2016, que designou o 3º Sargento **BM RR ANTONIO LUCAS DAS NEVES**, matrícula n. 33201024, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Grosso do Sul, com validade a contar de 23 de fevereiro de 2018 (Processo n. 31/505475/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 794, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, definitivamente, o servidor VALDINEI DA SILVA GOMES, matrícula n. 126930021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe B, nível II, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em atividades compatíveis com a sua capacidade laboral, com fulcro nos art. 42 e art. 43, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0801652-53.2012.8.12.0013, com validade a contar de 24 de outubro de 2012 (Processo n. 29/012540/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 795, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA MARTINS ALVES, matrícula n. 95025022, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Institucional da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundtur, no período de 2 a 5 de abril de 2018, durante o impedimento do titular Bruno Wendling, matrícula n. 66911022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 881, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.467, de 8 de julho de 2013, em cumprimento às decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança n. 1407747-16.2017.8.12.0000 e n. 1411765-80.2017.8.12.0000:

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura
Município: Rio Brillante - MS

| Inscrição | Nome | Classificação |
|--------------|----------------------|---------------|
| 026161035917 | JOELMA LUIZ ROSSALES | 19ª |

Cargo/Área: Professor - Geografia
Município: Campo Grande - MS

| Inscrição | Nome | Classificação |
|--------------|-------------------------------|---------------|
| 026157073338 | MARIO SERGIO TAVEIRA DE SOUZA | 164ª |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 882, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 2.439, de 30 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.186, de 17 de junho de 2016, na parte que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1406710-51.2017.8.12.0000/5001:

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares I
Função: Agente de Serviços Hospitalares
Município: Campo Grande

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|--------------|---------------------|---------------|
| 053373019923 | SUELI DE SOUZA DIAS | 55ª |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 889, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e de conformidade com o art. 7º do Decreto n. 1.089, de 12 de junho de 1981, art. 4º do Decreto n. 1.542, de 25 de fevereiro de 1982 e homologando proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, por meio do processo n. 31/300522/2018, de 22 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

Conceder, MEDALHA TIRADENTES, às autoridades Cíveis e Militares relacionados no anexo I, e aos Militares Estaduais da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo II, por terem prestado assinalados serviços à Corporação, e que no seio da classe, se destacaram pelo seu valor pessoal de modo a terem contribuído decisivamente para o aperfeiçoamento e projeção da Instituição no âmbito nacional ou estadual.

Campo Grande, 23 de abril de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO I DO DECRETO "P" Nº 889, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Autoridades Cíveis e Militares de Outras Forças condecorados com a Medalha Tiradentes

| ORD. | NOME | INSTITUIÇÃO/FUNÇÃO |
|------|-------------------------------------|--|
| 1 | ALEXANDRE AGUIAR BASTOS | DESEMBARGADOR DO TJMS |
| 2 | ALLAN THIAGO BARBOSA ARAKAKI | PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANAURILÂNDIA-MS |
| 3 | ALTAMIRO CONCEIÇÃO OLIVEIRA | CAPITÃO PM/DIRETOR ADJUNTO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DA BAHIA |
| 4 | ANDERSON SAAB | GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS |
| 5 | ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA | DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 24ª REGIÃO |
| 6 | ANDREIS SILVIO DAL'LAGO | CORONEL DA BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL |
| 7 | ANSELMO ALVES BRANDÃO | CORONEL PM/CMTG DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA |
| 8 | AUGUSTO CÉSAR ABREU DOS SANTOS | BRIGADEIRO DO AR/COMANDANTE DA ALA 5 |
| 9 | BEATRIZ RODRIGUES FIGUEIREDO | ASSESSORA DA CONSULTORIA LEGISLATIVA (SEGOV) |
| 10 | BIONOR DA SILVA CORREA | TC BM DO ESTADO DE AMAZONAS |
| 11 | BRUNA COLAGIOVANNI GIOTTO FERNANDES | ASSESSORA DA CONSULTORIA LEGISLATIVA (SEGOV) |
| 12 | CESAR DE SÁ PACHECO | TC PM DO ESTADO DA BAHIA |
| 13 | DAVID DE SOUZA BRANDÃO | CORONEL PM/CMTG DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE AMAZONAS |
| 14 | DEIZE RIBEIRO DOS SANTOS | PSICÓLOGA DO FAF |
| 15 | DENY ANDERSON VICTORINO | SARGENTO PM DE SÃO PAULO |
| 16 | DONATO MARQUES VASQUES | SOLDADO BM DE MS |
| 17 | EDENIR SEBASTIÃO CARNEIRO | AUTÔNOMO |
| 18 | EDSON LAZARO SOUZA DA SILVA | ST BM DE MS |
| 19 | EDUARDO STEICA DA COSTA | TC BM/COMANDANTE DA ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE MS |
| 20 | HELIANEY PAULO DA SILVA | SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA |
| 21 | INÊS CONCEIÇÃO SANTIAGO SILVA | ADVOGADA |
| 22 | ISAIAS DE CASTRO MOREIRA LIMA | INVESTIGADOR DA POLÍCIA CIVIL DE MS |
| 23 | IVAN BOLANDINE DA SILVA | PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO PÓLO INDUSTRIAL OESTE |
| 24 | JOÃO CARLOS POLIDORO DA SILVA | PRESIDENTE DA ACICG |
| 25 | JONILDO JOSÉ DE ASSIS | CORONEL PM/SECRETÁRIO ADJUNTO DE INTEGRAÇÃO OPERACIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO |
| 26 | JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS | GENERAL DE EXÉRCITO /COMANDANTE MILITAR DO OESTE |
| 27 | JULIO SERGIO COSTA DO NASCIMENTO | CORONEL PM/SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DA CASA MILITAR DO ESTADO DE AMAZONA |
| 28 | LEDIANE BRAZ SOARES DOMINGOS | ESCRIVÃ DA POLÍCIA CIVIL MS |
| 29 | LUIZ ANTONIO DE MELLO | CORONEL BM/SCMTG DO CBMMS |
| 30 | LUIZ ANTONIO TROMBINI MATOVANI | TEN CEL BM /COORDENADOR DE TRANSPORTE AÉREO |
| 31 | MARCELO HISSANAGA | MAJOR EB/CMT DA 4ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA DE JARDIM-MS |
| 32 | MARCELO RIBEIRO ABREU | MAJOR PM DO ESTADO DO CEARÁ |
| 33 | MARCIO MESSIAS DE OLIVEIRA | ADVOGADO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS DA OAB/MS |
| 34 | MÁRCIO OSHIRO OBARA | DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL |
| 35 | MARCO ANTONIO BALSANINI | DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL |
| 36 | MARCOS VIEIRA DA CUNHA | CORONEL PM DE MATO GROSSO |
| 37 | MARIA APARECIDA GALENDE ACOSTA | PRESIDENTE DO FAF |
| 38 | MAURICIO MIRANDA | GERENTE GERAL DA EMPRESA FIBRIA CELULOSE S/A |
| 39 | MICHAEL AROON QUINCOZES | CBMS/AUXILIAR CSM |
| 40 | MIRIAN SANDRO PEREIRA | SD PMESP |
| 41 | RAFAEL VENÂNCIO DA ROCHA | MAJOR BM AJUDANTE DE ORDENS DO SCMTG DO CBMMS |
| 42 | RAIMUNDO ALVARO LEITE CAVALCANTE | CORONEL PM/SUB CMTG DA PMAM |
| 43 | RENATO LUIZ MIYASATO DE FARIA | JUIZ FEDERAL/DIRETOR DO FÓRUM DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE-MS |
| 44 | RICARDO DE MELO ALVES | PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PGJ/MS |
| 45 | RODINEI RIBERA CEBALLOS | CORONEL BM/DIRETOR GERAL DO CIOPS/SEJUSP |
| 46 | RODRIGO MOREL ALMEIDA | DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE MS |
| 47 | THIAGO DE FREITAS SANTOS | SUBSECRETARIO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE |
| 48 | VLADEMIR MARANGONI FILHO | GOVERNADOR DO ROTARY DISTRITO 4470 |
| 49 | WELLINGTON DE OLIVEIRA | DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL |
| 50 | CARLA ROULEDO MORETTI LEITE | MAJOR QOBM - SUBDIRETORA DE ENSINO, INSTRUÇÃO, PESQUISA E EDUCAÇÃO DO CBMMS |
| 51 | ALESSANDRO BARROS DOS SANTOS | 2º SGT BM - AUXILIAR DA SEÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS |

ANEXO II DO DECRETO "P" Nº 889, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

MILITARES ESTADUAIS DA CORPORACÃO PMMS

| ORD. | MAT. | POSTO/GRAD. | NOME |
|------|------|-------------|------|
|------|------|-------------|------|

| | | | |
|----|-----------|-------------------|--|
| 1 | 120571021 | CAP QOPM | ADOLFO HOFFMANN |
| 2 | 88949021 | 2º SGT QPPM | AIRTON BISPO DOS SANTOS |
| 3 | 69775021 | 3º SGT QPPM | ALDAIR RODRIGUES COTO |
| 4 | 100379021 | 1º SGT QPPM | ALDO LUIZ DE SOUZA |
| 5 | 83823021 | 1º TEN QAOPM | ALESSANDRO VÉNCIO LEAL |
| 6 | 90381021 | 3º SGT QPPM | ALEX JHONNY DA SILVA |
| 7 | 563021 | 3º SGT QPPM | ALEXANDRE DE ARAUJO |
| 8 | 6120021 | 3º SGT QPPM | ALEXANDRE FARACO |
| 9 | 96629021 | 2º SGT QPPM | ALGER PICOLO FERREIRA |
| 10 | 17406022 | 2º SGT QPPM RR | ALOISIO MARTINS PEREIRA |
| 11 | 112867021 | 1º SGT QPPM | ANA MARIA DA SILVA MOURA |
| 12 | 24076021 | CAP QOPM | ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA |
| 13 | 124872021 | 3º SGT QPPM | ÂNGELO SOUZA MENDONÇA |
| 14 | 73894021 | CB QPPM | ANTONIO MARCOS DE SOUZA |
| 15 | 61283021 | ST QPPM | ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA |
| 16 | 9542022 | 3º SGT QPPM | AURILEI SILVERIO DE ARRUDA |
| 17 | 121683022 | 2º SGT QPPM | BIELEI VIEIRA CARVALHO |
| 18 | 106138021 | ST QPPM | CARLOS RIOS |
| 19 | 51020022 | 3º SGT QPPM | CHARLIE ADRIANO FARIAS VASCONCELOS |
| 20 | 115320021 | CB QPPM | CHRISTIE JULIANE DE LARA SOUZA SILVA |
| 21 | 19993021 | 2º SGT QPPM | CICERO FABRINI DIAS DE ALMEIDA |
| 22 | 108396021 | 3º SGT QPPM | CLAUDIO NOGUEIRA DIAS |
| 23 | 103591021 | 3º SGT QPPM | CLAUDIO RIBEIRO DE ARRUDA NETO |
| 24 | 99681021 | 2º SGT QPPM | CRISTHIANE CANDIDO GOMES |
| 25 | 69064021 | CB QPPM | CRISTIANE DE SOUZA ARAUJO |
| 26 | 133281021 | CB QPPM | DANGELO ROCHA DOS SANTOS |
| 27 | 42248021 | CAP QOPM | DANIELE MACEDO GROTTI |
| 28 | 71897021 | ST QPPM | DEJAIR RICARDO |
| 29 | 82341021 | ST QPPM | DEJALMA SOUZA RICALDES |
| 30 | 65793021 | 3º SGT QPPM | DENILSON ANTÔNIO CAETANO |
| 31 | 82375021 | 3º SGT QPPM | EDSON DA ROCHA RAIMUNDO |
| 32 | 91463022 | 2º SGT QPPM | ELEMILSON RIBEIRO FRETE |
| 33 | 77765022 | 1º SGT QPPM | ELIMAR DIAS DE SOUZA |
| 34 | 62358021 | CB QPPM | ELTON LUIZ FERREIRA DE ARAUJO |
| 35 | 114686021 | 2º TEN QAOPM | EMERSON DO NASCIMENTO |
| 36 | 62509021 | CAP QOPM | EVERSON FERREIRA TORRES |
| 37 | 98113022 | 3º SGT QPPM | EZEQUIEL JOSE FERREIRA |
| 38 | 68706021 | 1º SGT QPPM RR | FABIO EVANDRO SABBATINI |
| 39 | 80103021 | ST QPPM | FATIMA INÊS RODRIGUES DE BRITO |
| 40 | 73622021 | 3º SGT QPPM DESIG | FLÁVIO AMARAL PEREIRA |
| 41 | 425550021 | SD QPPM | GELISON PAVAO FLORES ESCUBILHA |
| 42 | 110906021 | 3º SGT QPPM | GEOSMAR APARECIDO GONÇALVES |
| 43 | 69036021 | 1º SGT QPPM | GILDNEY JOSE BENITES |
| 44 | 76872021 | 2º SGT QPPM | GLADIS SUNILDA CUTIER D. PERERIRA |
| 45 | 127152021 | 2º SGT QPPM | HELTON RIQUETI RODRIGUES |
| 46 | 131490021 | CB QPPM | IGOR AGUIRRE GALEANO |
| 47 | 33797021 | 1º SGT QPPM | IWAIR DOS SANTOS RUIS |
| 48 | 29623021 | CB QPPM | JAILTON RAFAEL MARQUES |
| 49 | 117654021 | CB QPPM | JEAN MARCEL MARQUES DA SILVA FERREIRA |
| 50 | 19707021 | CB QPPM | JEFERSON OLIVEIRA SILVA |
| 51 | 28548021 | CB QPPM | JOÃO MORISSON FERNANDEZ |
| 52 | 87188021 | CB QPPM | JOÃO PAULO ROCHA LAMBOIA |
| 53 | 132188021 | CB QPPM | JOÃO PAULO ROSA DE OLIVEIRA |
| 54 | 102320021 | CB QPPM | JOÃO RAFAEL FERRI |
| 55 | 85902021 | 1º SGT QPPM | JOSE GOMES FERRO |
| 56 | 130548021 | 2º SGT QPPM | JOSE MANOEL FERREIRA DE MELLO |
| 57 | 126070021 | CB QPPM | JOSEVAL DOS SANTOS SILVA |
| 58 | 6240021 | CB QPPM | JULIO CESAR RODRIGUES REBOUCAS |
| 59 | 132252021 | CB QPPM | KELTON HENRIQUE MIRANDA DA SILVA |
| 60 | 99793021 | 2º SGT QPPM | KLEBER MIRANDA |
| 61 | 92155021 | CB QPPM | LAURA FABIULLA DOS SANTOS |
| 62 | 125760021 | 3º SGT QPPM | LEANDRO DE SOUZA ANDRADE |
| 63 | 90768021 | 3º SGT QPPM | LEILA APARECIDA RAMAO |
| 64 | 126503021 | SD QPPM | LENICE MENDES NOGUEIRA |
| 65 | 130986021 | 2º SGT QPPM | LEONARDO DO NASCIMENTO |
| 66 | 133409021 | CB QPPM | LORENA MARILEIDE COLMAN |
| 67 | 25934021 | CAP QOPM | LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA |
| 68 | 125136022 | CB QPPM | LUCIENE DOS SANTOS FERREIRA |
| 69 | 30746021 | CB QPPM | LUIZ CASSIO TUMELERO SANCHES |
| 70 | 122252021 | CB QPPM | LUIZ FERNANDO AZEVEDO |
| 71 | 98080021 | 1º SGT QPPM | MARCELO ROBERTO SOARES |
| 72 | 108327021 | 2º TEN QAOPM | MARCIO FERREIRA DE MELO |
| 73 | 87257021 | CB QPPM | MARCIO MARQUES VAZ |
| 74 | 93121021 | TC QOPM | MARCOS DO NASCIMENTO SILVA |
| 75 | 121911021 | 3º SGT QPPM | MARIA HELENA MENDES |
| 76 | 108752021 | ST QPPM | MARSON DA SILVA PAULA |
| 77 | 31775025 | 3º SGT QPPM | MARTA AMORIM DE ALMEIDA |
| 78 | 114280021 | AL CB QPPM | MAURICIO DOS SANTOS |
| 79 | 112063021 | 3º SGT QPPM | MAURO SERGIO CARVALHO DOS SANTOS |
| 80 | 19165021 | CAP QOPM | MAXUEL HERMES ANTUNES |
| 81 | 100305021 | 3º SGT QPPM | MICHAEL QUINTINO DOS SANTOS |
| 82 | 109387021 | 3º SGT QPPM | MUNIR MAURO DE SOUSA MARQUES |
| 83 | 64263021 | 3º SGT QPPM | NELSON OLIVEIRA CORREA |
| 84 | 125787021 | CAP QOPM | NELSON VIEIRA TOLOTTI |
| 85 | 111452021 | 1º SGT QPPM | NEUTON CASTILHO DE OLIVEIRA |

| | | | |
|-----|-----------|---------------|-------------------------------------|
| 86 | 64385021 | 3º SGT QPPM | NOEMIA BASSETTO SILVA |
| 87 | 37022 | CAP QOPM | PAULO SERGIO SCHNEIDER |
| 88 | 97014021 | CAP QOPM | RAFAEL PINHEIRO GARCIA |
| 89 | 15607021 | CB QPPM | RAFAEL RIBEIRO SOARES |
| 90 | 58313021 | CB QPPM DESIG | RAMÃO DANIEL OLMEDO VIANA |
| 91 | 203183-3 | SD QPPM REF | RENATO SANTOS DURAES |
| 92 | 39864021 | 3º SGT QPPM | RICARDO FERNANDO NASCIMENTO FONSECA |
| 93 | 76212021 | 2º SGT QPPM | RODRIGO REAL DA SILVA |
| 94 | 133345021 | CB QPPM | RODRIGO SILVA DOS SANTOS |
| 95 | 129858021 | 2º SGT QPPM | ROGER FABIEN PEREIRA BORGES |
| 96 | 6735021 | 3º SGT QPPM | RONEI MARQUES DO CARMO |
| 97 | 78396021 | 3º SGT QPPM | RUBENS DA SILVA RIBEIRO |
| 98 | 54546021 | 3º SGT QPPM | RUBI FERREIRA DURÃES |
| 99 | 120049021 | 3º SGT QPPM | SIDICLEI CARNEIRO DA SILVA |
| 100 | 87010021 | 3º SGT QPPM | SILAS RODRIGUES GONÇALVES |
| 101 | 92427021 | 3º SGT QPPM | TAHYANE CYLES CUNHA BRANDAO |
| 102 | 131660021 | 3º SGT QPPM | THIARA MORAES DE SOUZA |
| 103 | 113377022 | 3º SGT QPPM | VERIDIANA APARECIDA LOWE |
| 104 | 46084021 | CAP QOPM | VINICYUS RIBEIRO CABRAL |
| 105 | 105277021 | 2º SGT QPPM | WAGNER SIQUEIRA GONÇALVES |
| 106 | 121144021 | 1º TEN QAOPM | WALDOMIRO VARGAS JUNIOR |
| 107 | 86773021 | 3º SGT QPPM | WALTER DE SOUZA ROSA |
| 108 | 126105021 | SD QPPM | WENDER CRISTIAN DE MORAES |
| 109 | 98908021 | CAP QOPM | WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO |
| 110 | 1191021 | CAP QOPM | YURI FERNANDES DE SOUZA |
| 111 | 73386021 | 1º SGT QPPM | ZENILZA SAMPAIO DE OLIVEIRA |
| 112 | 82922023 | TEN QAOPM | LUCIA LEITE RONDON |
| 113 | 64566021 | 3º SGT QPPM | LINDOMAR ESPINDOLA DA SILVA |

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/P/SEGOV/MS/Nº 59, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional à servidora **Nilza Barbosa Guimarães Csordas**, matrícula n. 104376025, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Orçamento, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do nível VI para o nível VII, com fundamento no art. 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, com validade a contar de 5 de abril de 2018 (Processo n. 51/000143/2018).

Campo Grande, 23 de abril de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/P/SEGOV/MS/Nº 60, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 28 de março a 11 de abril de 2018, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Karim Cristina Candido de Oliveira**, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, matrícula n. 121324024, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 51/000148/2018).

Campo Grande, 23 de abril de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 130 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016. Processo n.º 11/008695/2018.

| Matrícula | Nome | Cargo/ Classe | Nível | | Validade |
|-----------|------------------------|------------------|-------|------|------------|
| | | | De | Para | |
| 126112022 | Aroldo Vieira Domingos | Téc.Faz.B | III | IV | 02.04.2018 |

CAMPO GRANDE-MS, 11 de abril de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 131 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016. Processo nº 11/008697/2018.

| Matrícula | Nome | Cargo/ Classe | Nível | | Validade |
|-----------|----------------------|------------------|-------|------|------------|
| | | | De | Para | |
| 54816021 | Regina Celia Narciso | Téc.Faz.E | V | VI | 31.10.2017 |

CAMPO GRANDE-MS, 11 de abril de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 132 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016. Processo nº 11/012111/2017.

| Matrícula | Nome | Cargo/ Classe | Nível | | Validade |
|-----------|---------------------------------|------------------|-------|------|------------|
| | | | De | Para | |
| 123352022 | Katia Maria de Oliveira Freitas | Aux.Faz. C | III | IV | 16.07.2013 |

CAMPO GRANDE-MS, 11 de abril de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 133 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e com validade ali mencionada.

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Percentual Tempo | Validade Processo |
|-----------|--------------------------------|-------------------------|------------------|---------------------------|
| 110213021 | ADRIANA CASARIN GASPAROTO | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008526/2018 |
| 88867021 | ADRIANA DA SILVA RUBIN | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008527/2018 |
| 92399021 | ALTAIR DE SOUZA ROSA | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008529/2018 |
| 11071021 | ANDRE LUIS LEONELI | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008530/2018 |
| 99876021 | AUAD ATALA JUNIOR | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008531/2018 |
| 5931021 | BRUNO GUIMARÃES FUSCALDI | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008556/2018 |
| 40647021 | CERES LAUREANO LEME | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008562/2018 |
| 20847021 | CINTYA MEGUMI TANAKA | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008563/2018 |
| 115024021 | CLAUDIO ROBERTO SOUZA TEIXEIRA | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008565/2018 |
| 85669021 | DANIELA BONO YOSHIKAWA | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008570/2018 |
| 34612021 | DANIEL PEREIRA DE CARVALHO | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008568/2018 |
| 67398021 | DANIEL GUEDES | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008567/2018 |
| 131161021 | DEISE DOS SANTOS REZENDE | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008571/2018 |
| 34089021 | EDMILSON PEREIRA DE FREITAS | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008572/2018 |
| 45850021 | ELIANA BONETTI FONSECA | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008575/2018 |
| 92618021 | ELIANE DO NASCIMENTO | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008577/2018 |
| 13197021 | ELIAS SATURNINO | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008580/2018 |
| 250022 | ESAU RODRIGUES DE AGUIAR NETO | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008581/2018 |
| 97276021 | FELIPE COMPANHONI DA COSTA | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008602/2018 |
| 77157021 | CESSI DE FREITAS ALMEIDA FILHO | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008603/2018 |
| 100624021 | GIANCARLO BRAGA GRESSELLE | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008604/2018 |
| 97097021 | GILBERTO BARACAT JUNIOR | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008605/2018 |
| 15190021 | GLAUCIA REGINA DE CARVALHO | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008606/2018 |
| 99916021 | JOÃO FERREIRA NASCIMENTO | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008607/2018 |
| 12787021 | JULICE DO ROSARIO GUERTA | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008608/2018 |

| | | | | |
|-----------|----------------------------------|-------------------------|-----------------|---------------------------|
| 123779021 | LINDOMAR ABADIO DE ALMEIDA | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008610/2018 |
| 11487021 | LUIS SERGIO SAMOMIYA | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008611/2018 |
| 113718022 | LUIZ ANTONIO DE MOURA | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008612/2018 |
| 12046021 | MARCIA YUKIE SHIMADA | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008614/2018 |
| 54173021 | MARCIEL GARBIN | 15.04.2013 a 13.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 14.04.2018 11/008615/2018 |
| 103976021 | MARCO ANTONIO BAETA DAMASCENO | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008616/2018 |
| 35481021 | MARCOS ROGERIO LIMA | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008617/2018 |
| 129202021 | MIGUEL JOSE GERONIMO JUNIOR | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008618/2018 |
| 40661021 | PATRICIA NOVAES NAVARRO MATUMOTO | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008619/2018 |
| 47953021 | RICARDO YOKOO | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008620/2018 |
| 86034021 | SERGIO LINO PEREIRA | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008623/2018 |
| 120566021 | ULESSI CHAGAS DE SOUZA | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008625/2018 |
| 32847021 | UMBERTO CARLOS CAETANO | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008626/2018 |
| 70332021 | YVON MOREIRA DO EGITO NETO | 14.04.2013 a 12.04.2018 | MAIS 5% 10 ANOS | 13.04.2018 11/008627/2018 |

CAMPO GRANDE-MS, 18 de abril de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 135 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR ANTÔNIO AUGUSTO DE ASSIS BERRIEL JUNIOR, matrícula n. 86676021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, para a Superintendência de Administração Tributária, com validade a partir de 1º de maio de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de abril de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 136 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, a servidora LUCIANA MESSIAS MEDRADO, matrícula n. 8184021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe E, código 478, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, por mais 60 dias, a contar de 6 de abril a 4 de junho de 2018, devendo desempenhar atividades laborais, em funções que não exijam força física ou movimentos repetitivos com os membros superiores, com fulcro no artigo 42, e inciso I, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/046061/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de abril de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 144 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR FELIPE PINHEIRO DE ABREU, matrícula n. 467298021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Assessoramento Técnico-Tributário/CATT/SAT, no período de 2 a 16 de maio de 2018, em virtude do afastamento da titular, Tatiane Tiemy Uechi, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de abril de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 145 DE 23 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

ALTERAR o período de gozo de férias do servidor constante na Comunicação Interna n. 30 de 23/03/2018, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo 11/09/2015 a 10/09/2016:

| Matrícula | Nome | Onde constou: | Passé a constar: |
|-----------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 36171021 | ADEMIR SANTOS DE JESUS | 16/04/2018 a 30/04/2018 | 17/05/2018 a 31/05/2018 |

CAMPO GRANDE-MS, 23 de abril de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 146 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

SUSPENDER por necessidade de serviço, as férias do servidor JOAQUIM CARLOS PELHO, matrícula n° 41535021, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 29/08/2016 a 28/08/2017, previstas para serem usufruídas no período de 16/04/2018 a 30/04/2018, conforme solicitada através da Comunicação Interna n. 23 de 27/03/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de abril de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 147 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, que gozam férias no mês de MAIO de 2018, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 23 de abril de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 147, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

| Matricula | Nome | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|-----------|------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 15988021 | Ademir de Oliveira Previato | 15/04/17 a 14/04/18 | 02/05/18 a 31/05/18 |
| 88867021 | Adriana da Silva Rubin | 15/04/17 a 14/04/18 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 133422026 | Alcy Alves da Cunha | 18/08/15 a 17/08/16 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 49204021 | Altair Betoni | 30/07/16 a 29/07/17 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 467239021 | Anderson Vasconcelos dos Santos | 04/10/16 a 03/10/17 | 01/05/18 a 15/05/18 |
| 467232021 | André Ruffo | 04/10/16 a 03/10/17 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 432857021 | Andráa Neves Craveiro de Sá | 19/08/16 a 18/08/17 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 89353021 | Antônio Barbosa Nogueira Junior | 20/05/16 a 19/05/17 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 76255022 | Antônio Carlos da Silva | 05/02/16 a 04/02/17 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 35424021 | Antônio Shinko Uechi | 11/09/16 a 10/09/17 | 16/05/18 a 30/05/18 |
| 467312021 | Antônio Volpato Filho | 04/10/16 a 03/10/17 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 432884021 | Bruno Batista Gonzaga | 19/08/16 a 18/08/17 | 07/05/18 a 21/05/18 |
| 28465021 | Celia Shigueko Arakaki | 27/05/16 a 26/05/17 | 14/05/18 a 28/05/18 |
| 40647021 | Ceres Laureano Leme | 15/04/17 a 14/04/18 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 29446021 | Cezar Angelo | 09/05/16 a 08/05/17 | 07/05/18 a 05/06/18 |
| 86358021 | Claudia de Cassia Brito Ishikawa | 15/09/16 a 14/09/17 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 21523022 | Claudio Sheibum Aguni | 20/10/16 a 19/10/17 | 01/05/18 a 15/05/18 |
| 56149021 | Dalva Lucia Aguilera | 10/05/16 a 09/05/17 | 16/05/18 a 30/05/18 |
| 129276021 | Daniel Rockenbach | 29/08/16 a 28/08/17 | 16/05/18 a 30/05/18 |
| 104712021 | Demilson de Santi | 01/07/15 a 30/06/16 | 01/05/18 a 15/05/18 |
| 114253021 | Denielle Busch Alcantara | 01/10/16 a 30/09/17 | 21/05/18 a 04/06/18 |
| 432863021 | Denise Ferreira Chimirri | 19/08/15 a 18/08/16 | 17/05/18 a 15/06/18 |
| 115401023 | Denise Kajuco Simabuco | 01/06/15 a 31/05/16 | 02/05/18 a 31/05/18 |
| 467236021 | Diego Marcial Torales Palacios | 04/10/16 a 03/10/17 | 16/05/18 a 30/05/18 |
| 96332022 | Douglas da Silva Moraes | 04/10/16 a 03/10/17 | 16/05/18 a 30/05/18 |
| 467351021 | Edivaldo Ferreira Fontenele Junior | 04/10/16 a 03/10/17 | 15/05/18 a 29/05/18 |
| 103825021 | Edson Massi Villalva | 04/06/15 a 03/06/16 | 02/05/18 a 31/05/18 |
| 57394021 | Elias Zuanazzi | 12/07/16 a 11/07/17 | 21/05/18 a 04/06/18 |
| 11749021 | Elisa Aratani Fujinaka | 17/07/15 a 16/07/16 | 04/05/18 a 18/05/18 |
| 118920024 | Elke Anne Rodrigues Araujo | 04/10/16 a 03/10/17 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 468285021 | Emanuel Ricardo Marques Silva | 01/12/16 a 30/11/17 | 16/05/18 a 30/05/18 |
| 50414021 | Evânio Roberto Vieira | 17/08/16 a 16/08/17 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 323811021 | Fabiane Dias Barbosa | 22/09/15 a 21/09/16 | 17/05/18 a 31/05/18 |

| | | | |
|-----------|--|---------------------|---------------------|
| 467310021 | Fabricio Cerezuela Policeno | 04/10/16 a 03/10/17 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 467247021 | Felipe Pichi Barion | 04/10/16 a 03/10/17 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 467298021 | Felipe Pinheiro de Abreu | 04/10/16 a 03/10/17 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 93751024 | Flávio Alberto Rena | 20/05/17 a 19/05/18 | 28/05/18 a 11/06/18 |
| 45191021 | Francisco Clementino José de Paula | 09/08/15 a 08/08/16 | 14/05/18 a 28/05/18 |
| 467304021 | Francisco Coelho dos Santos Neto | 04/10/16 a 03/10/17 | 30/05/18 a 13/06/18 |
| 130426022 | Gert Fernando de Oliveira Richter | 04/10/16 a 03/10/17 | 10/05/18 a 24/05/18 |
| 38792025 | Gilberto Uechi | 23/08/15 a 22/08/16 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 30157021 | Helio Pereira Quirino | 15/06/15 a 14/06/16 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 80311021 | Ismael Fumio Wagatuma | 02/07/15 a 01/07/16 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 104526022 | Jane Clea Arsamendia Lopes | 21/06/15 a 20/06/16 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 31730023 | Jesse de Camargo Luiz | 04/10/16 a 03/10/17 | 30/05/18 a 13/06/18 |
| 58412023 | João Enildo Bogarim Insfran | 11/09/16 a 10/09/17 | 16/05/18 a 30/05/18 |
| 99916021 | João Ferreira Nascimento | 15/04/17 a 14/04/18 | 17/05/18 a 31/05/18 |
| 116152021 | Jones Yamada | 18/07/16 a 17/07/17 | 17/05/18 a 31/05/18 |
| 93412022 | José Antônio de Oliveira | 04/10/16 a 03/10/17 | 15/05/18 a 29/05/18 |
| 20208021 | José Nivaldo Ferreira | 25/06/16 a 24/06/17 | 02/05/18 a 31/05/18 |
| 78791021 | Judite de Araújo Bezerra | 05/07/16 a 04/07/17 | 17/05/18 a 31/05/18 |
| 101464021 | Larissa Reis | 12/09/16 a 11/09/17 | 16/05/18 a 30/05/18 |
| 73073025 | Leila Pereira Sant'ana Buss | 24/11/16 a 23/11/17 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 100171021 | Leonardo Paim de Moraes | 11/09/16 a 10/09/17 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 123779021 | Lindomar Abadio de Almeida | 15/04/17 a 14/04/18 | 17/05/18 a 31/05/18 |
| 53231021 | Lourdes Pereira | 20/10/15 a 19/10/16 | 24/05/18 a 07/06/18 |
| 109930021 | Lucilena Rondon Silva | 06/05/17 a 05/05/18 | 07/05/18 a 05/06/18 |
| 432978021 | Luis Gustavo de Freitas Francisco | 19/08/16 a 18/08/17 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 14839021 | Luzia Conceição Veiga Tessari | 08/12/15 a 07/12/16 | 16/05/18 a 30/05/18 |
| 110333021 | Marcello Daher Camargo | 15/05/16 a 14/05/17 | 03/05/18 a 17/05/18 |
| 23030021 | Marcia Regina Marsura de Melo | 13/05/16 a 12/05/17 | 14/05/18 a 28/05/18 |
| 103976021 | Marco Antônio Baeta Damasceno | 15/04/17 a 14/04/18 | 01/05/18 a 15/05/18 |
| 60057021 | Marcos Honório da Silva | 05/07/16 a 04/07/17 | 15/05/18 a 29/05/18 |
| 53670021 | Marcos Sérgio Peres | 13/10/15 a 12/10/16 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 122994023 | Maria Aparecida Santos de Oliveira | 19/03/16 a 18/03/17 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 17036025 | Maria Trindade Vieira do Amaral | 04/07/16 a 03/07/17 | 02/05/18 a 31/05/18 |
| 86167021 | Marilene Costa Melo Rodrigues | 01/07/15 a 30/06/16 | 16/05/18 a 30/05/18 |
| 467315021 | Marília Carneiro Borges de Oliveira | 04/10/16 a 03/10/17 | 10/05/18 a 06/06/18 |
| 467347021 | Mario Machado Elzono | 04/10/16 a 03/10/17 | 10/05/18 a 24/05/18 |
| 82664023 | Mario Marcio Bispo Rodrigues | 09/01/17 a 08/01/18 | 16/05/18 a 30/05/18 |
| 88957021 | Marly Andrea Figueiredo Navajas | 08/04/16 a 07/04/17 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 108175021 | Mary Anne Miranda Chiezi | 27/07/16 a 26/07/17 | 16/05/18 a 30/05/18 |
| 105552023 | Maryza Ramirez da Costa Dorbação Sá | 27/07/15 a 26/07/16 | 16/05/18 a 30/05/18 |
| 435368022 | Matheus Conrado Gimenez Medeiros | 08/12/16 a 07/12/17 | 01/05/18 a 15/05/18 |
| 124074021 | Mauricio Golin Zanin | 11/09/16 a 10/09/17 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 96915022 | Naum Costa Souza | 14/11/16 a 13/11/17 | 07/05/18 a 21/05/18 |
| 19822029 | Nelson Shiguenori Tsushima | 01/01/16 a 31/12/16 | 14/05/18 a 28/05/18 |
| 467257021 | Nestor Euripedes de Sene Carvalho | 04/10/16 a 03/10/17 | 17/05/18 a 31/05/18 |
| 67703022 | Nilda Gomes de Souza Conserva Cassarotti | 16/04/16 a 15/04/17 | 02/05/18 a 31/05/18 |
| 44511021 | Paulo Pleutim | 15/09/16 a 14/09/17 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 22344024 | Paulo Roberto Duarte | 01/02/16 a 31/01/17 | 02/05/18 a 31/05/18 |
| 51450021 | Rafik Mohamad Ibrahim | 20/03/16 a 19/03/17 | 14/05/18 a 28/05/18 |
| 432955021 | Raphael Yukio Guedes Shishido | 19/08/16 a 18/08/17 | 02/05/18 a 16/05/18 |

| | | | |
|-----------|----------------------------------|------------------------|------------------------|
| 39144022 | Reginaldo Costa de Albuquerque | 06/11/15 a 05/11/16 | 17/05/18 a 31/05/18 |
| 92035021 | Reinaldo Celso Guimarães Moreira | 08/12/16 a 07/12/17 | 14/05/18 a 28/05/18 |
| 100585021 | Rogério Paiva Colman | 11/09/16 a 10/09/17 | 16/05/18 a 30/05/18 |
| 433034021 | Ronald Santiago dos Santos | 19/08/16 a 18/08/17 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 21059023 | Rosana Puga de Moraes Martinez | 29/05/16 a 28/05/17 | 02/05/18 a 31/05/18 |
| 108447021 | Roseany Campos Machado | 24/04/16 a 23/04/17 | 16/05/18 a 30/05/18 |
| 110224021 | Rubens Soares de Franca | 11/09/15 a 10/09/16 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 72376021 | Sandro Freire Chacha | 20/07/15 a 19/07/16 | 02/05/18 a 31/05/18 |
| 65671021 | Sergio Eduardo de Oliveira | 20/03/16 a 19/03/17 | 15/05/18 a 29/05/18 |
| 108373021 | Silvio César Barbosa | 09/07/15 a 08/07/16 | 16/05/18 a 30/05/18 |
| 432972021 | Tainara Luara Bragatto | 19/08/16 a 18/08/17 | 01/05/18 a 15/05/18 |
| 335950021 | Tatiane Tiemy Uechi | 04/10/16 a 03/10/17 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 335948021 | Thiago Tadashi Uechi | 19/08/16 a 18/08/17 | 02/05/18 a 16/05/18 |
| 434333021 | Tiago de Castro Pinto | 21/10/16 a 20/10/17 | 01/05/18 a 15/05/18 |
| 119686021 | Valdir Alves Machado | 15/04/17 a 14/04/18 | 01/05/18 a 15/05/18 |
| 53896021 | Vilson Walter Schulz | 03/08/16 a 02/08/17 | 01/05/18 a 30/05/18 |
| 467249021 | Vladimir José Chiavegatto | 04/10/16 a 03/10/17 | 14/05/18 a 28/05/18 |
| 54460021 | Welder Augusto Kemp | 11/09/16 a 10/09/17 | 28/05/18 a 11/06/18 |
| 467290021 | Willian Rafael Tanure Alves | 04/10/16 a 03/10/17 | 01/05/18 a 15/05/18 |

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/004006/2018

Interessada: Yara Barnabé da Silva

Assunto: Auxílio Funeral

Decisão: Indeferir o pedido com base no Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ N. 061/2018

CAMPO GRANDE-MS, 18 de abril de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 644, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro no art. 25 e art. 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, regulamentada pelo Decreto n. 12.867, de 16 de dezembro de 2009 (Processo n. 29/012799/2018):

| Matricula n. | Servidor | Cargo | Classe/ Nível | Validade |
|--------------|--|-----------|------------------|-----------|
| 102847022 | Alexsandra Aparecida dos Santos | Professor | A III | 11/3/2018 |
| 119052026 | Anderson Viana Nascimento | Professor | A III | 28/3/2018 |
| 41402023 | Anilton Diogo dos Santos | Professor | A IV | 10/3/2018 |
| 31232027 | Barbara Euridice Soares Almeida de Paula | Professor | A III | 11/3/2018 |
| 125903024 | Claudomiro Morales Torres | Professor | A IV | 25/3/2018 |
| 93301021 | Elaine Aparecida Correa Messa Segura | Professor | A III | 21/3/2018 |
| 62610021 | Felix Mauro Gomes Patinho | Professor | A III | 10/3/2018 |
| 91922021 | Jefferson da Silva Fernandes Umperre | Professor | D III | 24/3/2018 |
| 91922022 | Jefferson da Silva Fernandes Umperre | Professor | C III | 24/3/2018 |
| 103079021 | Juliana Aparecida da Silva | Professor | A IV | 22/3/2018 |
| 57695021 | Lidia Barbosa de Araujo Martinelli | Professor | A III | 11/3/2018 |
| 105876021 | Linei Coelho da Costa | Professor | D III | 7/3/2018 |
| 74520021 | Marcia Ronise da Fonseca Silveira | Professor | E III | 10/3/2018 |
| 19156027 | Odenir Escobar Moraes | Professor | A III | 7/3/2018 |
| 127567023 | Peter William da Silva Garbeline | Professor | A III | 18/3/2018 |
| 133279021 | Thiago Teodoro Rupere | Professor | A IV | 1º/3/2018 |

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 645, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor ANDRÉ SUEHIRO MATSUMOTO, matrícula n. 12731022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 7 de outubro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/037980/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 646, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

| Matricula n. | Servidor | Cargo | Validade | Processo n. |
|--------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------|----------------|
| 47240021 | Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo | Advogado | 16/3/2018 | 11/006688/2018 |
| 47290021 | José Carlos Borges Lourenço | Fiscal Tributário Estadual | 20/2/2018 | 11/004402/2018 |

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 647, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

| Matricula n. | Servidor | Cargo | Validade | Processo n. |
|--------------|---------------------------------|-----------------------|------------|----------------|
| 472513021 | Aparecida Rodrigues Jara | Técnico de Enfermagem | 4/10/2017 | 27/101893/2017 |
| 67934022 | Aureni Carloto da Silva Souza | Técnico de Enfermagem | 3/10/2017 | 27/101751/2017 |
| 472675021 | Carla Patrícia Menna dos Santos | Técnico de Enfermagem | 17/11/2017 | 27/101982/2017 |
| 472687021 | Carlos Faque dos Santos | Técnico de Enfermagem | 17/11/2017 | 27/101985/2017 |
| 473232021 | Claudia Angelica da Silva | Técnico de Enfermagem | 17/1/2018 | 27/100225/2018 |
| 472463021 | Damiana Marques Dias | Técnico de Enfermagem | 3/10/2017 | 27/101756/2017 |
| 472712021 | Fabiane Conceição Martins | Técnico de Enfermagem | 17/11/2017 | 27/101983/2017 |
| 472507021 | Joselaine Neves Varanis | Técnico de Enfermagem | 3/10/2017 | 27/101910/2017 |
| 473248021 | Lucilene de Paula Silva | Técnico de Enfermagem | 17/1/2018 | 27/100226/2018 |
| 467130022 | Luiza Braga Mercado | Técnico de Enfermagem | 3/10/2017 | 27/101770/2017 |
| 472420021 | Luiza Moraes Gonçalves | Técnico de Enfermagem | 3/10/2017 | 27/101771/2017 |
| 471094021 | Marcia Regina Soares da Rosa | Técnico de Enfermagem | 1º/8/2017 | 27/101484/2017 |
| 472515021 | Rosa Maria dos Santos | Técnico de Enfermagem | 3/10/2017 | 27/101890/2017 |
| 472450021 | Rosane dos Santos Santana | Técnico de Enfermagem | 3/10/2017 | 27/101812/2017 |
| 472444021 | Samuel Romero de Lima | Técnico de Enfermagem | 3/10/2017 | 27/101814/2017 |
| 472449021 | Sonalha Maria Lima de Sousa | Técnico de Enfermagem | 3/10/2017 | 27/100150/2018 |

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 648, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor EDVAL DAMACENA FARIAS, matrícula n. 62024022, ocupante do cargo de Técnico de Artes Gráficas, função Montador de Fitolito, classe C, código 90033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo de 22 de novembro de 2012 a 20 de novembro de 2017, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 13/300034/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 649, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 68720023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe C, nível V, código 80036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul para o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 60, combinado com o inciso II do art. 61, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 3º, inciso I, do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a contar de 17 de abril de 2018 (Processo n. 61/401363/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 651, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LUCIMAR BENITES MOREIRA LUCAS, matrícula n. 9333021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 2 de abril a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000494/2017).

CAMPO GRANDE-MS 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 652, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CLASSIFICAR, no nível II, a servidora MARIA APARECIDA DE ASSIS, matrícula n. 58888021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, da Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com exigência, na investidura, de formação de Ensino Fundamental, conforme dispõe o art. 37, § 5º, inciso II, da Lei n. 3.193, de 30 de março de 2006, com a redação dada pela Lei n. 4.268, de 12 de novembro de 2012, com validade a contar de 8 de dezembro de 2017 (Processo 27/004089/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 653, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARINETE APARECIDA DA SILVA MOREIRA, matrícula n. 55988021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Primeira Classe, nível VI, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 9 de março de 2018 (Processo n. 31/600310/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 654, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor NICOLA ARTIGAS, matrícula n. 26645021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe G, nível VII, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 71 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 com validade a contar de 23 de fevereiro de 2018 (Processo n. 11/004778/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 655, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora RONILDA NANTES MUNIZ, matrícula n. 64336021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, classe F, nível VII, código 80035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 2 de abril de 2018 (Processo n. 29/013611/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 656, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SANDRA HELENA DE SOUSA ROTTA, matrícula n. 91819021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe E, nível VI, código 70287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2018 (Processo n. 71/600216/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Servidor | Cargo | Processo n. |
|--------------|-----------------------|------------------------------------|----------------|
| 50912021 | Ademar Tochilo Inouye | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 11/001358/2018 |

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.150/2018/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

| Matrícula n. | Servidor | Cargo | Manifestação NJUR/SUGESF/SAD | Processo n. |
|--------------|--------------------------------|------------------------------------|------------------------------|----------------|
| 23047021 | Carlos Alberto Gonçalves Serra | Agente de Serviços Agropecuários | 1.348/2018 | 71/500802/2018 |
| 37311022 | Liana Ferreira Carreiro | Auditor de Serviços de Saúde | 1.341/2018 | 27/004234/2017 |
| 125645021 | Luiz Rodrigues Primo | Auxiliar de Serviços Agropecuários | 1.347/2018 | 71/500026/2018 |
| 105577021 | Maria de Fátima Arruda | Agente de Serviços Agropecuários | 1.350/2018 | 71/500847/2018 |
| 46735021 | Rosinete Maria da Silva | Professor | 1.291/2018 | 29/038696/2017 |
| 13867021 | Samuel Pinto Narcizo | Professor | 1.349/2018 | 29/034648/2017 |
| 43371022 | Valdir Rogério Benetti | Delegado de Polícia | 941/2018 | 31/201392/2017 |

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro, servidores aposentados através dos Decretos: Decreto "P" n. 5.038, de 9/10/17, D.O. n. 9.516, de 20/10/17; Decreto "P" n. 5.703, de 21/11/17, D.O. n. 9.541, de 28/11/17; Decreto "P" n. 5.074, de 17/10/2017, D.O. n. 9.521, de 27/10/2017; Decreto "P" n. 1.043, de 2/3/17, D.O. n. 9.368, de 14/3/17; Decreto "P" n. 5.190, de 20/10/17, D.O. n. 9.518, de 24/10/2017; Decreto "P" n. 4.339, de 30/8/17, D.O. n. 9.491, de 12/9/17 e Decreto "P" n. 5.935, de 29/11/17, D.O. n. 9.543, de 30/11/17.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
Assunto: Revisão do grau do adicional de insalubridade
Lotação: SES
Situação: Da ativa
Interessada:

| Matrícula n. | Servidora | Cargo | Função | Processo n. |
|--------------|-------------------------|------------------------------------|-------------------------------|----------------|
| 127876024 | Cristiane Escobar Silva | Assistente de Serviços de Saúde II | Auxiliar de Serviços de Saúde | 27/100403/2004 |

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.290/2018/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
Assunto: Revisão do grau do adicional de insalubridade
Lotação: Funsau
Situação: Da ativa
Interessada:

| Matrícula n. | Servidora | Cargo | Função | Processo n. |
|--------------|-----------------------------|-------------------------------------|------------|----------------|
| 122613022 | Maria Cristina Dias Siriano | Técnico de Serviços Hospitalares II | Cozinheiro | 27/100910/2008 |

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1.366/2018/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Interessada: Maria de Paiva e Silva
Situação: Pensionista
Processo: 27/003295/2017
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.405/2018/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

| Matrícula n. | Servidor | Cargo | Manifestação NJUR/SUGESF/SAD | Processo n. |
|--------------|------------------------------|-------------------|------------------------------|----------------|
| 51320021 | Nevio Roque Perlin | Coronel BM RR | 1.352/2018 | 31/503021/2017 |
| 64499021 | Valdir Marques da Silva | 3º Sargento PM RR | 1.328/2018 | 31/304828/2017 |
| 69206021 | Wagner Marcondes de Oliveira | 3º Sargento PM RR | 1.351/2018 | 31/304794/2017 |

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Servidor | Cargo | Função | Processo n. |
|--------------|------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|----------------|
| 4419021 | Norevaldo Teodoro Dias | Assistente de Serviços Operacionais | Agente Condutor de Veículos I | 69/100551/2017 |

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.345/2018/NJUR/SUGESF/SAD, servidor aposentado através do Decreto "P" n. 5.717, de 21/11/17, D.O. n. 9.541, de 28/11/17.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação
Lotação: SAD
Situação: Da ativa
Interessado:

| Matrícula n. | Servidor | Cargo | Processo n. |
|--------------|----------------------|---------------------------------|----------------|
| 129215023 | Reginaldo Alves Niza | Agente de Segurança Patrimonial | 55/000345/2018 |

DECISÃO: Indefero o pedido, com base no Parecer/CAAC/SAD n. 71/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 6.011, de 7 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.564, de 2 de janeiro de 2018, que autorizou o afastamento para exercício do Mandato Classista do servidor IVAN ARRUDA ANDRADE, matrícula n. 68083021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte (Processo n. 29/025431/2017).

ONDE CONSTA: "... no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Nioaque - SIMTED/MS...no período de 3 de julho de 2017 a 5 de julho de 2020..."

PASSE A CONSTAR: "... no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Nioaque/MS - SIMTEN...no período de 3 de julho de 2017 a 5 de julho de 2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 516, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.632, de 10 de abril de 2018, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ENI DE GODOY ALVES, matrícula n. 42833022, lotada

na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/045379/2017):

ONDE CONSTA: "Processo n. 27/045379/2017."

PASSE A CONSTAR: "Processo n. 29/045379/2017."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 241, de 6 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.592, de 8 de fevereiro de 2018, na parte que declarou estável no serviço público a servidora ANA ELISA DE MOURA, matrícula n. 424485022, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/200309/2015):

ONDE CONSTA: "Validade a contar de: 17/9/2017."

PASSE A CONSTAR: "Validade a contar de: 3/9/2017."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 540, de 27 de março de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.632, de 10 de abril de 2018, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ANABEL RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n. 435820021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/040300/2017):

ONDE CONSTA: "Processo n. 27/040300/2017."

PASSE A CONSTAR: "Processo n. 29/040300/2017."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.121, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de ROSA MONTEIRO DAVID, matrícula n.56364021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 5 de março de 2018, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, (Processo n. 29/014667/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.122, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar/SED, instaurado por meio da Resolução n. SED n. 3.134, de 3 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.507 de 4 de outubro de 2017, página 15, para apurar as denúncias objeto Processo n. 13/000724/2012 – PAD n. 50/17, com validade a contar de 4 de março de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.123, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar/SED, instaurado por meio da Resolução n. SED n. 3.134, de 3 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.507 de 4 de outubro de 2017, página 15, para apurar as denúncias objeto Processo n. 13/000724/2012 – PAD n. 50/17, em razão de férias de membro da Comissão Processante, com validade a contar de 3 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.124, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar/SED, instaurado por meio da Resolução n. SED n. 3.134, de 3 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.507 de 4 de

outubro de 2017, página 15, para apurar as denúncias objeto Processo n. 13/032984/2017 – PAD n. 57/17, em razão de férias de membro da Comissão Processante, com validade a contar de 20 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.125, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores MAURO GONÇALVES DANTAS, matrícula n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 62004021, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar os fatos mencionados no Processo n. 29/017145/2017 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “P” SES n. 172, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIMARA MIAZATO, matrícula n. 106583023, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento - DGA-4, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora Técnica Especializada, no período de 09 a 23 de abril de 2018, em substituição a titular ALESSANDRA VIANNA FERREIRA, matrícula n. 84198021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 173, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ, matrícula n. 121323024, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência-DGA-6, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora de Assistência Farmacêutica Especializada, no período de 02 a 16 de maio de 2018, em substituição o titular EDILSON SANTANA DA SILVA, matrícula n. 24393023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N.º 174/2018 de 20 de abril de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando Resolução “P” N. 245, de 11 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora **Rafaela Aparecida Jardim Fernandes – Matrícula n.º 102811024**, em substituição ao servidor Jean Clei da Silva – Matrícula n.º 89602021, como participante da Equipe Técnica Multissetorial prevista no Edital de Credenciamento n.º 002/2017 referente ao processo n.º 27/002.102/2017, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços oftalmológicos e auditivos em unidades móveis e/ou assistenciais com abrangência para todo Estado de MS, visando atender o programa Caravana da Saúde, com efeitos a partir de 23/04/2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST N.º 99, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e no inciso V, do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores: José Henrique de Andrea Denis – prontuário n. 113329021; Cécila Andrea Alves – prontuário n. 90925021 e Kelly Bezerra da Conceição, prontuário n. 54188021, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** das Parcerias a serem firmadas com as Organizações da Sociedade Civil e a SEDHAST, nos moldes da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual n.º 14.494, de 02 de junho de 2016, a partir do exercício de 2018.

Campo Grande-MS, 20 de Abril de 2018.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST N.º 100 de 20 de abril 2018.

A **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor Donevil Teixeira Alvares, Matrícula 41325021 Lotado na CAOSC/SUPDH/SEDHAST, como GESTOR, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos Termos de Parceria (Fomento) a serem assinados com:

| Entidade: | Processo: |
|--|----------------|
| Sirpha Lar do Idoso de Campo Grande | 65/000155/2018 |
| Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande/MS | 65/000107/2018 |

Campo Grande-MS, 20 de Abril de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST N.º 101 de 20 de abril 2018.

A **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora Márcia Débora Garcia de Almeida, Matrícula 435767022 Lotada na CAOE/SUPDH/SEDHAST, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

| Entidade: | Processo: |
|--------------------------------|----------------|
| Lar Vicente Marques de Queiroz | 65/000153/2018 |

Campo Grande-MS, 20 de Abril de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST N.º 102 20 de abril 2018.

A **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora Gislaine Brufato Moraes do Amaral, Matrícula 469694021 Lotada na CAOE/SUPDH/SEDHAST, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

| Entidade: | Processo: |
|---|----------------|
| Associação de Mães Trabalhando a Inclusão | 65/000154/2018 |

Campo Grande-MS, 20 de Abril de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP n.º 184/18, de 19 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular a servidora **ELIDIANE FERREIRA BETINI**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Judiciária, 3ª Classe, prontuário n. 423120022, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Regional de Polícia de Fátima do Sul/MS, por um período de 3 anos, sem ônus para o origem, com fulcro no artigo154

da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que **competete a servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias**, nos termos do artigo 6º, e artigo 28 da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar de 2 de abril de 2018 a 01 de abril de 2021. **(Processo n. 31/200189/2018)**

Campo Grande - MS, 19 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 185 de 20 de abril de 2018.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/04/18 a 16/05/18, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurado através da Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº 282, de 18 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.496, de 19 de setembro de 2017, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo nº 31/001017/2017. **(OF/GAB/SAS/SEJUSP/MS/Nº 158/2018)**.

Campo Grande, MS, 20 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 186 de 20 de abril de 2018.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 13085022, para compor a Comissão Disciplinar no processo nº 31/000465/2018, designada pela RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 140 de 22 de março de 2018, publicada no Diário oficial nº 9.621, de 23 de março de 2018, em substituição ao servidor **JOSÉ CARLOS BATISTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115240023. **(OF/GAB/SAS/SEJUSP/MS/Nº 173/2018)**.

Campo Grande, 20 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 187 de 20 de abril de 2018.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar de 22/04/18 a 21/05/18, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurado através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 140, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.621, de 23 de março de 2018, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo nº 31/000465/2018. **(OF/GAB/SAS/SEJUSP/MS/Nº 175/2018)**.

Campo Grande, MS, 20 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" N. 7/18 - DEIP, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o inciso VIII do artigo 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, visando regularizar ato administrativo, **resolve:**

TORNAR PÚBLICA e HOMOLOGAR, para conhecimento dos interessados, a Portaria n. 025/CEFAP/PMMS, de 16 de abril de 2018, em razão de determinação judicial nos autos nº 0832738-73.2015.8.12.0001, constante do anexo único desta Portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUARTEL DO COMANDO-GERAL EM CAMPO GRANDE - MS, 20 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 7/18-DEIP, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA n. 025/CEFAP/PMMS, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea "f" da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, resolve:

Anular a matrícula no Curso de Formação de Sargentos CFS - 16 do CB PM Desig. NATAL DOS SANTOS Mat. 91727024, constante na PORTARIA nº 046/CEFAP/PMMS, de 13 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.211 de 22 de julho de 2016, em cumprimento ao despacho exarado no Ofício nº 134/DEIP/PMMS/2018 de 13 de abril de 2018, devidamente orientada pela PGE através do ofício n. 102/PP/PGE de 12 de abril de 2018, referente aos autos do Mandado de Segurança nº 0832738-73.2015.8.12. **Publique-se. Assina.** MARCOS PAULO GIMENEZ – TEN CEL QOPM - Comandante do CEFAP/PMMS – Mat. 108353021.

PORTARIA "P" N. 29/DRSP/PMMS, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e em atenção as prescrições constantes do § 11 do Art. 27 c/c Art. 28 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR o Tenente-Coronel QOPM **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS**, Mat. 14927021, da função de Chefe da Subdiretoria de Recrutamento e Seleção/DRSP/PMMS, com efeitos a contar de 23 de abril de 2018;

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 30/DRSP/PMMS, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, visando regularizar ato administrativo, resolve:

TORNAR PÚBLICA e HOMOLOGAR, para conhecimento dos interessados, a Portaria n. 024/CEFAP/PMMS, de 16 de abril de 2018, constante do anexo único desta Portaria.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 30/DRSP/PMMS, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA n. 024/CEFAP/PMMS, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea "f" da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, resolve:

REVOGAR a Portaria n.009/CEFAP/PMMS, DE 29 DE JANEIRO DE 2018 publicada no D.O.E MS n. 9.589 de 05 de fevereiro de 2018, que anulou a Matrícula do Policial Militar **VILSON ENCINA SEIDENFUSS** Mat. 15313021 no Curso Formação de Cabos CFC 14/15 - turma 23ª em cumprimento ao despacho da CI n.73/DRSP/PMMS de 12 de abril de 2018 devidamente orientada pela PGE através do ofício n. 94/PP/PGE de 06 de abril de 2018, resultante da sentença prolatada no Recurso nº 0807368-22.2016.8.12.0110 – Juizado Especial Central de Campo Grande TJMS de 30 de janeiro de 2018.Publique-se.

MARCOS PAULO GIMENEZ – TEN CEL QOPM
Comandante da CEFAP/PMMS
Mat. 108353021

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 376/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 12 Abr 18, publicada no Diário Oficial n. 9.640, de 20 Abr 18, referente a Transferência por necessidade do serviço, do CB QPPM **LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPOSITO**, Mat 114394021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"CB QPPM **LUIZ HENRIQUE ESPOSITO**, Mat 11439402, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande - MS."**

PASSE A CONSTAR:

"CB QPPM **LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPOSITO**, Mat 11439402, do **BPMA /**

CPE / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande - MS."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

EDITAL n. 61/CFC/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 23ª

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata nº 008/CFC-23/2018 - Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 23ª), de 18 de abril de 2018, conforme Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Anexo Único ao EDITAL n. 61/CFC/DRSP/PMMS/2018

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

ATA Nº 008/CFC-23/2018

CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC – TURMA 23ª)

Às treze horas e trinta minutos do dia dezoito do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria 005/CEFAP/PMMS, de 12 de janeiro de 2018, composta pelo Capitão QOPM **CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO** – matrícula 108384022, como presidente, a Segundo-Tenente QAOPM **ANA PAULA CÂNDIDA DE SOUZA** – matrícula 115358021, como membro e relatora e o Terceiro Sargento QPPM **LOACYR DE MORAES** – matrícula 73649021, como escrivão, nos termos da legislação vigente, para o cumprimento do seguinte procedimento:

Declarar o soldado PM **DENNER DO NASCIMENTO ALMEIDA** – Matrícula: 125906021, concluinte do Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 23ª), realizado no período de 18 de dezembro de 2017 a 2 de março de 2018, por ter obtido aproveitamento na disciplina pendente (Educação Física Militar - EFM), em conformidade com a Ata final de curso n. 002/CFC/CEFAP/2018, homologada por meio da Portaria n. 013/CEFAP/PMMS, de 09 de março de 2018, pública no DOE nº 9613, de 13 de março de 2018, chegando-se ao seguinte resultado:

| Graduação | Matrícula | Nome Completo | NP | PPP | MF |
|-----------|-----------|-------------------------------------|-------|------|---------|
| Sd PM | 125906021 | DENNER DO NASCIMENTO ALMEIDA | 7,976 | 6,60 | 7,51733 |

Campo Grande, MS, 18 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO - Capitão QOPM
Matrícula 108384022
Presidente

ANA PAULA CÂNDIDA DE SOUZA - Segundo-Tenente QAOPM
Matrícula 115358021
Membro e relatora

LOACYR DE MORAES - Terceiro Sargento QPPM
Matrícula 73649021
Membro

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 131, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI e parágrafo único do artigo 55 da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, o CEL QOBM **SERGIO CARLOS BARBOSA**, matrícula n. 74.437-021, da função de Diretor de Saúde/CBMMS, a contar de 19 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 132, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI e parágrafo único do artigo 55 da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, o CEL QOBM **MARCELO OLASSAR RAMIRES**

DIAS, matrícula n. 88.518-021, na função de Diretor de Saúde/CBMMS cumulativamente com a função que exerce, a contar de 19 de abril de 2018,

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 133, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, combinado com o art. 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o TC QOBM **WAGNER ANTONIO BATISTA DUPIN**, matrícula n. 57.715-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante de Bombeiros do Interior/CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, durante o período de 23 a 28/04/2018, em substituição ao Coronel QOBM **Romero Inácio de Souza**, matrícula n. 64.689-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de participação no Curso de Gestão de Políticas de Segurança Pública nas Fronteiras (Portaria "P" CBMMS/DEIPE n. 20, de 16 de abril de 2018), com base no art. 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 093, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O **DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 120 (cento e vinte) dias de tempo de contribuição referentes a férias não gozadas ao TC BM **ALAERSON DE JESUS MUNIZ**, matrícula n. 109.198-021, relativas aos anos de 1996 (30 dias) e 1997 (30 dias), contadas em dobro para efeito de transferência para a inatividade, de acordo com o art. 58, §2º e art. 131, inciso III, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso IX do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/500.779/2018).

- FÉRIAS NÃO GOZADAS - Período: 14.02.1996 a 13.02.1997 – Tempo de contribuição: 60 (sessenta) dias – Função: Bombeiro Militar.

- FÉRIAS NÃO GOZADAS - Período: 14.02.1997 a 13.02.1998 – Tempo de contribuição: 60 (sessenta) dias – Função: Bombeiro Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 094, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O **DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 120 (cento e vinte) dias de tempo de contribuição referentes a férias não gozadas ao TC BM **EDUARDO STEICA DA COSTA**, matrícula n. 85.519-021, relativas aos anos de 1995 (30 dias) e 1996 (30 dias), contadas em dobro para efeito de transferência para a inatividade, de acordo com o art. 58, §2º e art. 131, inciso III, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso IX do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/500.790/2018).

- FÉRIAS NÃO GOZADAS - Período: 01.02.1995 a 31.01.1996 – Tempo de contribuição: 60 (sessenta) dias – Função: Bombeiro Militar.

- FÉRIAS NÃO GOZADAS - Período: 01.02.1996 a 31.01.1997 – Tempo de contribuição: 60 (sessenta) dias – Função: Bombeiro Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 095, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O **DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir JAIRO DOUGLAS RAMOS CORTEZ DO NASCIMENTO, CPF n. 081.077.271-00, natural de Corumbá-MS, nascido em 5 de janeiro de 2001, filho de Jayro Júnior Cavalcante do Nascimento e Maria Aparecida Ramos Cortez, conforme Certidão de Nascimento Matrícula 062042 01 55 2001 1 00159 133 0145063 81, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Corumbá-MS, como dependente legal, na condição de filho do 1º SGT BM JAYRO JÚNIOR CAVALCANTE DO NASCIMENTO, matrícula n. 60.012-021, lotado no 3ºGBM/CBMMS em Corumbá-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500.815/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 096, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir HEITOR BRYAN BARROSO GUIMARÃES, CPF n. 092.142.981-90, natural de Campo Grande-MS, nascido em 2 de abril de 2018, filho de Magno Barroso Medina e Ester Barbosa Guimarães Barroso Medina, conforme Certidão de Nascimento Matrícula 062901 01 55 2018 1 01149 294 0389571 42, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, como dependente legal, na condição de filho do 2º SGT BM MAGNO BARROSO MEDINA, matrícula n. 113.334-021, lotado na Ajudância Geral/CBMMS em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500.816/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" ACADEPOL/DGPC/MS N. 001/2018

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe o Art. 54-E, IV, da Lei Complementar n. 114 de 19 de dezembro de 2005, acrescentado pela Lei Complementar n. 229, de 10 de novembro de 2016;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino da ACADEPOL/MS, que aprovou o Manual do Aluno para os Cursos de Formação Policial e;

Considerando o disposto no Capítulo IX, nos artigos 27 e 28 do Manual do Aluno;

RESOLVE:

Constituir "Comissão de Avaliação de Aptidão e Conduta" para o Serviço Policial Civil, dos alunos do 70º Curso de Formação Policial da 8ª Turma de Delegados de Polícia, nomeando os seguintes membros:

| N. | Servidor | Cargo | Qualidade |
|----|--|---------------------|------------|
| 1 | DR. PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO | Delegado de Polícia | Presidente |
| 2 | DR. SERGIO LUIZ DUARTE | Delegado de Polícia | Membro |
| 3 | DR. CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA | Delegado de Polícia | Membro |
| 4 | DR. ENILTON PIRES ZALLA | Delegado de Polícia | Membro |
| 5 | ELAINE CRISTINA VAZ VAEZ | Assistente Social | Membro |
| 6 | FERNANDA MABILLE BARBOZA | Psicóloga | Membro |

O resultado da Avaliação de Aptidão e Conduta será submetido à apreciação da Diretora da Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS.

Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2018.

Maria de Lourdes Souza Cano
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
ACADEPOL/MS

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 12 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts. 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão judicial proferida na Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, nos autos do Processo n.º 0801908-69.2016.8.12.008 da Comarca de Corumbá/MS, em razão da decisão liminar de afastamento do Policial Civil EDSON PEREIRA COELHO;

Considerando o MM. Juiz aplicou a medida cautelar prevista no art. 319, inc. III e VI do CPP, decretando afastamento do exercício do cargo efetivo de Policial Civil, função de Investigador da Polícia Civil, perante o Estado de Mato Grosso do Sul, com prejuízo de um terço de seus subsídios, durante o curso do processo;

Considerando a gravidade dos fatos imputados ao servidor, que é objeto de ação disciplinar neste órgão (Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016/CGPC/MS) e, para fins de registros e cumprimento do afastamento provisório decretado pela Justiça.

RESOLVE

Afastar compulsoriamente de suas funções o **Investigador de Polícia Judiciária EDSON PEREIRA COELHO, matrícula n.º 48445023**, pertencente ao

quadro efetivo da Secretaria de Justiça e Segurança Pública/MS, lotado e em exercício na Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, pelo prazo em que perdurar a medida imposta pela justiça, devendo ser recolhida arma, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinado ao referido servidor, suspensão de suas senhas e login de acesso aos bancos de dados da instituição policial, suspensão de férias e avaliação para fins de promoção, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao RH/SEJUSP/MS para fins pertinentes.

ROSELY APARECIDA MOLINA

Delegada de Polícia
Corregedora-Geral da Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 188, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 19 de abril de 2018 a Portaria "P" DGPC/MS nº 124, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9620, de 22 de março de 2018 que designou **TIAGO MACEDO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 123907023, Delegado Adjunto da 4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo/MS, no período de 13 a 27 de abril de 2018, em razão de gozo de férias de Rafael Kenji Koshimizu.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 189, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GIULLIANO CARVALHO BIACIO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 133083023, Delegado Adjunto da 6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo/MS, no período de 19 a 27 de abril de 2018, em razão de gozo de férias de Rafael Kenji Koshimizu.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 190, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar **VALDENIR MANZANO CAMACHO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 5309022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data de 23 de abril de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 24/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AEM/MS, no uso das suas atribuições legais conferida pelas Portarias "P" nº 54 de 29 de janeiro de 2015 e Portaria nº 55 de 29 de janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR os servidores da AEM/MS, Elbia Katiane Blanco Insaurralde, prontuário 98031021, ocupante do cargo de Advogada, e Everton Paini Malheiros, prontuário 129778022, ocupante do cargo Agente Metroológico como **PREGOEIROS** nos certames licitatórios realizados neste órgão público, por doze meses a contar de 17 de abril de 2017. Sendo que nos editais respectivos constarão os membros da equipe de apoio para cada certame. Revogando-se as disposições contrárias.

Campo Grande, 23 de abril de 2018.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Tornar sem efeito o nome da servidora designação da função de Fiscal de Contrato a servidora NARIELLY CALISTA FARIAS, matrícula nº 100779022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotada no Núcleo de Informática (Processos nº. 31/600.035/2018 e 31/650.006/2017) a partir da data de 05 de abril de 2018. Campo Grande/MS, 23 de Abril de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 044, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38 e seu parágrafo da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

| NOME / MATRÍCULA | FUNÇÃO / PROCESSO | NÍVEL | | VALIDADE |
|---------------------------------------|--|-------|------|------------|
| | | DE | PARA | |
| MARILEIDE PEREIRA DA SILVA / 60416021 | AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS / 191003042013 | VI | VII | 22/02/2018 |
| VALMIRO NARCISO RODRIGUES / 118897021 | MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / 19/101595/2012 | III | IV | 15/07/2017 |
| WALMIR MARQUES CLARO / 49559021 | MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / 19/101598/2012 | III | IV | 18/07/2017 |

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 144 DE 20 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

AUTORIZAR a Redução de Carga Horária da servidora CRISTIANE ALVES OROSCO, matrícula 94343021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pelo período de 01 (um) ano a contar da data da publicação, com fulcro nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Estadual nº 1.134/91. (Processo 27/100293/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 143 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

| Matrícula Nome | Cargo | Período | | Processo |
|--|---------------------------------------|----------|----------|----------------|
| | | Início | Fim | |
| 131602022 Lilian Vilalba Pinto | Profissional de Serviços Hospitalares | 20/04/18 | 18/06/18 | 27/100169/2018 |
| 433954021 Louise Caroline Zangari de Oliveira | Profissional de Serviços Hospitalares | 29/06/18 | 27/08/18 | 27/100377/2018 |
| 41628022 Noele da Silva Magalhães Lourenço | Assistente de Serviços Hospitalares I | 20/06/18 | 18/08/18 | 27/100291/2018 |
| 434249021 Patricia Afonso Brilhante de Fucio | Profissional de Serviços Hospitalares | 07/05/18 | 05/07/18 | 27/100322/2018 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2018.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº. 146 de 23 de abril de 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/152.282/2017, resolve**:

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso II da Lei nº 1.102/90, a penalidade de **suspensão de 20 (vinte) dias**, ao servidor **JAIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, técnico em enfermagem, matrícula n.º 131405022, por ter infringido os dispostos no artigo 218, I e artigo 219, IV, ambas da Lei Estadual n.º 1.102/90, bem como o artigo 9º, incisos I e II, do Decreto Estadual 10.738/02.

A suspensão iniciará a partir da data de ciência do servidor pela Unidade de Recursos Humanos/FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº. 147 de 23 de abril de 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/153.913/2016, resolve**:

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso II da Lei nº 1.102/90, a penalidade de **suspensão de 30 (trinta) dias**, ao servidor **JAIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, técnico em enfermagem, matrícula n.º 131405022, por ter infringido os dispostos no artigo 218, I e artigo 219, IV, ambas da Lei Estadual n.º 1.102/90, bem como o artigo 9º, incisos I e II, do Decreto Estadual 10.738/02.

A suspensão iniciará a partir da data de ciência do servidor pela Unidade de Recursos Humanos/FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 148 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

AUTORIZAR a liberação para estudo com compensação de horários a servidora LETICIA DO NASCIMENTO ROCHA, matrícula 468929021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função de Agente de Serviços Hospitalares, classe 135/MED/1/A, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no período de 31 de janeiro a 19 de Junho de 2018, com base no art. 172, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo 27/100365/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 142 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015,

RESOLVE: Divulgar abaixo relação de servidores por lotação da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei 3.193 de 30 de Março de 2006, que organiza as Carreiras do Grupo Ocupacional de Saúde Pública do plano de Cargos, empregos e Carreiras do Poder Executivo.

COORDENADORIA DE FARMÁCIA

| | | |
|-----------|----------------------|--------------|
| 123485022 | Monica Reiss Bergamo | Farmacêutico |
|-----------|----------------------|--------------|

COORDENADORIA DE HABILITAÇÃO DE SERVIÇOS E FATURAMENTO

| | | |
|-----------|----------------------------|------------------|
| 434262021 | Lucas De Almeida Fernandes | Auxiliar de Copa |
|-----------|----------------------------|------------------|

COORDENADORIA DE INTERNAÇÃO

| | | |
|-----------|----------------------------|---------------------------------|
| 470288021 | Suzane Layra Grego Lacerda | Agente de Serviços Hospitalares |
|-----------|----------------------------|---------------------------------|

COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS

| | | |
|-----------|-------------------------|---------------------------------|
| 470287021 | Evelyn Caroline Cardoso | Agente de Serviços Hospitalares |
|-----------|-------------------------|---------------------------------|

GERÊNCIA DE ATENÇÃO DOMICILIAR

| | | |
|-----------|--------------------------------|------------|
| 119925021 | Mariana Guimarães Correa Matta | Enfermeiro |
|-----------|--------------------------------|------------|

GERÊNCIA DE IMAGEM

| | | |
|-----------|----------------------------|-----------------------------------|
| 128704021 | Vivaldo Nabor Grego Correa | Auxiliar de Serviços Hospitalares |
|-----------|----------------------------|-----------------------------------|

GERÊNCIA L. A. NEFROLÓGICO-UROLÓGICA

| | | |
|-----------|----------------------|---------------|
| 117696021 | Marianne Porto Pedra | Nutricionista |
|-----------|----------------------|---------------|

NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO – NIR

| | | |
|-----------|-------------------------------------|------------|
| 125976021 | Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires | Enfermeiro |
|-----------|-------------------------------------|------------|

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Assunto: Opção de Carga Horária

Lotação: FUNSAU

Situação: Da ativa

Interessado:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Função | Processo |
|-----------|--------------------------------|---------------------------------------|------------|----------------|
| 16401021 | Ariane Alexandrino Dembogurski | Profissional de Serviços Hospitalares | Médico-24h | 27/100946/2013 |

DECISÃO: Indeferir o pedido, com base no Parecer Jurídico n.012/2016/PROJUR/FUNSAU/HRMS.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2018.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 349, de 23 de abril de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRO-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 24 a 30 de abril de 2018, para participar de seminário e apresentar o resultado de pesquisa referente ao edital Educa-MS/FUNDECT, em Berlim, Alemanha, sem ônus para a UEMS.

| Nome Matrícula | Cargo | Nível/Código |
|----------------|-------|--------------|
| | | |

| | | |
|------------------------------------|------------------------------|----------|
| Ruberval Franco Maciel 93672022 | Professor de Ensino Superior | IV/60082 |
|------------------------------------|------------------------------|----------|

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 350, de 23 de abril de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRO-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 23 de maio a 03 de junho de 2018, para apresentar trabalho científico, bem como realizar encontros de colaboração em pesquisa e visitas técnicas e culturais, em Lleida, Espanha, sem ônus para a UEMS.

| | | |
|------------------------------------|------------------------------|--------------|
| Nome Matrícula | Cargo | Nível/Código |
| Vilma Miranda de Brito 52439023 | Professor de Ensino Superior | IV/60082 |

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” IMASUL N. 064 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL “P” N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional – SIPEM/FUNSAU/MS.

| Matrícula | Servidor | Tipo | Dias | Período | Protocolo |
|-----------|-----------------------------------|---------|------|-------------------------|----------------|
| 112316023 | Marcelle Carmen Garcia Braga | Inicial | 05 | 05/04/2018 a 09/04/2018 | 61/402399/2016 |
| 124852021 | Paula Cristina de Lima N. Santana | Inicial | 10 | 16/04/2018 a 25/04/2018 | 71/401611/2018 |
| 31824022 | Rosane Alves da Cruz | Inicial | 05 | 09/04/2018 a 13/04/2018 | 71/401538/2018 |
| 32937025 | Selene Peixoto Albuquerque | Inicial | 15 | 11/04/2018 a 25/04/2018 | 61/400789/2017 |

CAMPO GRANDE 19 DE ABRIL DE 2018.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA “P” IMASUL N. 066 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL “P” N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

CRENCIAR a servidora Pamela Aparecida Correia Sanches, matrícula nº 435264021, ocupante do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 2018.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA “P” IMASUL Nº 67, de 23 de Abril de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dado à Comissão de Processo nº 7/404.924/2017, designada por meio da Portaria “P” IMASUL nº. 12, de 02 de fevereiro de 2018, para a conclusão dos trabalhos, com validade a partir de 20 de abril de 2018.

Campo Grande-MS, 23 de Abril de 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA “D” DPGE n. 197/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR a Portaria “D” DPGE n. 137/2018, de 22 de março de 2018, publicada no D.O.E n. 9.622, de 26 de março de 2018, páginas 51/52, que autorizou o gozo de férias ao Defensor Público MARCELO MARINHO DA SILVA, no período de 16 a 27 de abril de 2018, fixando-o para o período de 23 de abril a 4 de maio de 2018. (Protocolo 33/053401/2018).

Campo Grande, 23 de abril de 2018.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 198/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

SEGUNDA INSTÂNCIA:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|--------------|--------------------|--------------------|-----------------|
| Campo Grande | Maria Rita Barbato | 1º P. 2012/2013 | 25 a 27/4/2018 |

Campo Grande, 23 de abril de 2018.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 199/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SEGUNDA INSTÂNCIA:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|--------------|-------------------------------------|--------------------|-----------------|
| Campo Grande | Glória de Fátima Fernandes Galbiati | 1º P. 2015/2016 | 2 a 16/5/2018 |
| | | 1º P. 2012/2013 | 17 e 18/5/2018 |
| Campo Grande | Salete de Fátima do Nascimento | 1º P. 2014/2015 | 28 a 30/5/2018 |
| Campo Grande | Sandra Regina Santos de Vasconcelos | 2º P. 2014/2015 | 2 a 31/5/2018 |
| Campo Grande | Zeliana Luzia Delarissa Sabala | 1º P. 2014/2015 | 2 a 16/5/2018 |

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-------------------------|--------------------------------------|--------------------|-----------------|
| Campo Grande | Antonio César Bauermeister de Araújo | 1º P. 2015/2016 | 16 a 30/5/2018 |
| Campo Grande | Cahuê Duarte e Urdiales | 1º P. 2014/2015 | 2 a 31/5/2018 |
| Campo Grande | Carlos Eduardo Bruno Marietto | 1º P. 2017/2018 | 2 a 31/5/2018 |
| Campo Grande | Carlos Eduardo Oliveira de Souza | 2º P. 2013/2014 | 2 a 4/5/2018 |
| Campo Grande | Carmen Lúcia Trindade Dutra | 1º P. 2017/2018 | 16 a 30/5/2018 |
| Campo Grande | Carmen Sílvia Almeida Garcia | 1º P. 2016/2017 | 2 a 31/5/2018 |
| Sidrolândia (Designado) | Cássio Sanches Barbi | 1º P. 2016/2017 | 2 a 16/5/2018 |
| Campo Grande | Claudia Bossay Assumpção Fassa | 2º P. 2014/2015 | 10 a 24/5/2018 |
| Campo Grande | Francianny Cristine da Silva Santos | 2º P. 2014/2015 | 2 a 16/5/2018 |
| Campo Grande | Juliana Cláudia Honório Lyrio | 2º P. 2013/2014 | 21 a 25/5/2018 |
| Campo Grande | Lauro Moreira Schöler | 1º P. 2014/2015 | 2 a 16/5/2018 |
| Campo Grande | Linda Maria Silva Costa | 1º P. 2015/2016 | 2 a 31/5/2018 |
| Campo Grande | Marcus Vinicius Carromeu Dias | 2º P. 2013/2014 | 2 a 16/5/2018 |
| Campo Grande | Nilton Marcelo de Camargo | 1º P. 2013/2014 | 14 a 28/5/2018 |
| Campo Grande | Patrícia Feitosa de Lima | 2º P. 2015/2016 | 2 a 16/5/2018 |
| Campo Grande | Paulo Andre Defante | 1º P. 2015/2016 | 17 a 31/5/2018 |
| Campo Grande | Paulo Dinis Martins Brum | 2º P. 2014/2015 | 2 a 16/5/2018 |
| | | 1º P. 2015/2016 | 17 a 31/5/2018 |
| Campo Grande | Pedro Paulo Gasparini | 2º P. 2015/2016 | 2 a 31/5/2018 |
| Campo Grande | Thais Dominato Silva Teixeira | 1º P. 2015/2016 | 2 a 31/5/2018 |

3ª REGIONAL DE COXIM:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|--------------------------|---------------------------|--------------------|-----------------|
| Rio Verde de Mato Grosso | Diego Bortoloni Disperati | 2º P. 2016/2017 | 2 a 31/5/2018 |

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-----------|-------------------------|--------------------|-----------------|
| Dourados | Ligiane Cristina Motoki | 1º P. 2015/2016 | 14 a 28/5/2018 |

| | | | |
|----------|-------------------------|-----------------|----------------|
| Maracaju | Thales Chalub Cerqueira | 2º P. 2015/2016 | 16 a 30/5/2018 |
|----------|-------------------------|-----------------|----------------|

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|----------------------|---------------------------------------|--------------------|------------------|
| Angélica (Designada) | Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra | 2º P. 2016/2017 | 17/5 a 15/6/2018 |

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------|
| Ponta Porã | Lucas Colares Pimentel | 1º P. 2016/2017 | 16 a 30/5/2018 |
| Ponta Porã (Designado) | Marcos Braga da Fonseca | 1º P. 2016/2017 | 2 a 16/5/2018 |

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-------------|--------------------|--------------------|-----------------|
| Três Lagoas | Olavo Colli Júnior | 2º P. 2014/2015 | 2 a 16/5/2018 |

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-----------------------------------|-------------------------|--------------------|------------------|
| Dois Irmãos do Buriti (Designada) | Mayara Rossales Machado | 2º P. 2016/2017 | 28/5 a 11/6/2018 |

Campo Grande, 23 de Abril de 2018.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 185/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias remanescentes ao integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | PERÍODO DE GOZO |
|-----------------------|-----------|-----------------|
| Ludimila Macedo Rocha | 5500362-3 | 16 a 30/4/2018 |

Campo Grande, 23 de abril de 2018.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 186/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | PERÍODO DE GOZO |
|--|-----------|------------------|
| Aline Polaquini Menegatti Mendes | 5501962-3 | 16 a 30/5/2018 |
| Ana Paula Gimenez da Silva | 5501458-3 | 14 a 18/5/2018 |
| Antonio Corrêa Mota | 289531-1 | 2 a 31/5/2018 |
| Bruna Ferreira Gonzalez Macêdo | 5508720-3 | 16 a 30/5/2018 |
| Cinthia de Oliveira Fernandes | 5509793-3 | 16 a 30/5/2018 |
| Daniele Guerra Gabínio Carminatti | 5507251-3 | 21/5 a 19/6/2018 |
| Darlene Maria Gonçalves Batista Cavalcante | 5509521-3 | 2 a 4/5/2018 |
| Eliane Barrios Acosta | 5510016-3 | 16 a 30/5/2018 |
| José Maltez Gurgel Fernandes | 5506735-3 | 14 a 28/5/2018 |
| José Vamberto Alves | 5509645-3 | 16 a 30/5/2018 |
| Kátia Beatriz Pereira da Silva | 5511438-3 | 16 a 30/5/2018 |
| Magno Marcio de Souza Ferreira | 3056406-1 | 2 a 31/5/2018 |
| Pedro Henrique Zannoni Camargo | 5501873-3 | 16 a 30/5/2018 |
| Rodrigo de Farias Rueda | 5501326-3 | 2 a 16/5/2018 |
| Samira Martins Bittencourt | 5513796-3 | 16 a 30/5/2018 |
| Suellen Karen do Carmo Aquino | 5510646-3 | 2 a 16/5/2018 |
| Thais Rebello Miyasato de Faria | 5510790-3 | 16 a 30/5/2018 |
| Wellington de Oliveira Vieira | 5508746-3 | 2 a 16/5/2018 |
| Yago José do Couto Oliveira | 5512644-3 | 21/5 a 4/6/2018 |
| Zurma Pereira Prates | 878995-3 | 15 a 29/5/2018 |

Campo Grande, 23 de abril de 2018.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.067/2016.

Dispensa de Licitação n. 007/2016.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - CONADEP/

FUNADEP e Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual sem reajustamento de valor contratado.

Decisão: Diante do exposto, verificada a conveniência e oportunidade, de acordo com o Parecer Jurídico n. 096/2018/ASSEJUR e com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, com previsão constante no item 4.2, *in fine*, da Cláusula Contratual Quarta **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2018 ao Contrato n. 010/DPGE/2016, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Joaquim Saraiva de Freitas, n. 284, Centro, na cidade de Ivinhema, MS, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP e os proprietários do imóvel, Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco, na forma da minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração, a fim de prorrogar a duração do contrato por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início em 02/05/2018 e o término em 01/05/2019, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas, especialmente, o valor mensal de aluguel contratado de R\$2.831,28 (dois mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), que se manterá o mesmo no decorrer de todo o novo período de vigência contratual. Publique-se.

Campo Grande, MS, 20 de abril de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 346/2018

PROCESSO Nº 33/008.016/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 023/DPGE/2018

FAVORECIDO: Da Silva Alves Consultoria em Gestão Governamental Ltda

OBJETO: Inscrição e participação de Defensor Público e de assessor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no curso "Meios alternativos de controle da disciplina no âmbito da Defensoria Pública".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II c/c. o art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7º, § 6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, no art. 2º, incisos I e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, na Súmula TCU n. 252/2010 e no entendimento emanado da Decisão n. 439/1998 do TCU, publicada no DOU de 23/07/1998.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.48;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 23/04/2018

ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

AVISO DE LICITAÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 346/2017, de 27 de julho de 2017, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, **Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015**, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 099, de 22 de setembro de 2015 e Resolução 124 de 27 de outubro de 2016 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital.

PROCESSO Nº: 33/007.049/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição e instalação de Totens, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Defensor Público-Geral do Estado, em 20/04/2018.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 9h30min (horário de Brasília) do dia 09 de maio de 2018 pelo Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br

Campo Grande – MS, 23 de abril de 2018.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira – DPGE/MS

Portaria "S" DPGE n. 346/2017

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo N.º 075/2018 - Pregão Presencial N.º 020/2018

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria N.º 057/2018 de 08/03/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei N.º 10.520/2002 e Decreto Municipal N.º 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial N.º 020/2018, cujo objeto contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e reagentes do equipamento contador automático de células sanguíneas KX-21N SYSMEX E dos equipamentos KX 21-N SYSMEX ROCHE E COBAS C111 SYSMEX ROCHE para atender as necessidades na realização de exames no laboratório municipal de análises clínicas de água clara da secretaria municipal de saúde, conforme descrito nos termos de referência, edital e seus anexos.

Vencedor: Empresa Adjudicada No Menor Valor: M.S. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ/MF N.º 00.970.175/0001-21.

Valor Adjudicado: R\$ 140.723,00 (cento e quarenta mil e setecentos e vinte e três reais). Água Clara/MS, 23 de abril de 2018.

MARCOS ANTONIO GARCIA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para uso na Secretaria Municipal de Saúde e suas extensões, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia **09 (nove) de maio de 2018, às 08:00h -MS (oito horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 23 de Abril de 2018.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas e creches municipais de Anaurilândia-MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia **10 (dez) de maio de 2018, às 08:00h -MS (oito horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 23 de Abril de 2018.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2018

PROCESSO N.º 048/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO – DE – OBRA EM AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AS VARIADAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANTÔNIO JOÃO MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e :

MARCELO ALVES FERREIRA ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 030/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 23 de Abril de 2018

Luiz Carlos Vendruscolo
Coordenador Geral de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2018

PROCESSO N.º 046/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A CIDADE DE ANTÔNIO JOAO MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e :

EXATA PAPELARIA EIRELI ME

COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 028/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 23 de Abril de 2018

Luiz Carlos Vendruscolo
Coordenador Geral de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96.089/2017-22

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA “C” COM CAP 50/70, AQUISIÇÃO POSTO USINA E PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CAMADA DE ROLAMENTO EM PAVIMENTOS FLEXÍVEIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISEP.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n.º 037/2018**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 23 de Abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 295/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 89.185/2017-04

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÃO PARA CAMA FAWLLER, SUPORTE DE HAMPER, COLCHÃO PARA CAMA SOLTEIRO, BANQUETA GIRATÓRIA, TERMÔMETRO TIMPÂNICO, BRACADEIRA PARA INJEÇÃO, PRANCHA RÍGIDA INFANTIL E PRANCHA RÍGIDA ADULTO.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n.º 038/2018**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 23 de Abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2018

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA NO SISTEMA FIXO, MÓVEL E INTERNET BANDA LARGA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 152/2017

PROCESSO N.º: 57.320/2017-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 029/2018

Registramos que por solicitação da empresa VETT – VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME (pág. 1.689 a 1.691) detentora dos lotes 01 e 03 da referida ARP, decidimos por reduzir os valores registrados para os itens abaixo relacionados, que vigorarão como segue abaixo:

Onde constou:

| LOTE | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | SERVIÇO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL UNITÁRIO DE REFERÊNCIA |
|------|------|--|----------|------------|------------------------------------|
| 1 | 5 | Valor da instalação Terminal IP | UNITÁRIO | 2.190 | R\$ 80,06 |
| | 11 | Valor da Assinatura Ramais IP | MENSAL | 2.190 | R\$ 40,00 |
| | 14 | Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Fixo (Chamadas On Net) | MENSAL | 800.000 | R\$ 0,03 |
| | 15 | Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Fixo (Chamadas Locais) | MENSAL | 800.000 | R\$ 0,08 |
| | 16 | Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Móvel (VC1) (Chamadas Locais) | MENSAL | 270.000 | R\$ 0,69 |
| | 21 | Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Fixo (Chamadas Locais) – 0800 | MENSAL | 17.000 | R\$ 0,11 |
| | 22 | Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Móvel (VC1) (Chamadas Locais) – 0800 | MENSAL | 9.000 | R\$ 0,74 |

Passe a constar:

| LOTE | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | SERVIÇO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL UNITÁRIO DE REFERÊNCIA |
|------|------|--|----------|------------|------------------------------------|
| 1 | 5 | Valor da instalação Terminal IP | UNITÁRIO | 2.190 | R\$ 70,00 |
| | 11 | Valor da Assinatura Ramais IP | MENSAL | 2.190 | R\$ 39,30 |
| | 14 | Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Fixo (Chamadas On Net) | MENSAL | 800.000 | - |
| | 15 | Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Fixo (Chamadas Locais) | MENSAL | 800.000 | R\$ 0,07 |
| | 16 | Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Móvel (VC1) (Chamadas Locais) | MENSAL | 270.000 | R\$ 0,45 |
| | 21 | Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Fixo (Chamadas Locais) – 0800 | MENSAL | 17.000 | R\$ 0,06 |
| | 22 | Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Móvel (VC1) (Chamadas Locais) – 0800 | MENSAL | 9.000 | R\$ 0,67 |

Os demais termos permanecem sem alteração.

Campo Grande - MS, 23 abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os lotes atendidos adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 20.04.2018, conforme parecer.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS HIPODÉRMICAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

PREGÃO ELETRÔNICO: **154/2017**

PROCESSO Nº: **65.439/2017-18**

| LOTE | EMPRESA VENCEDORA | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|--|----------------------|
| 4 | NACIONAL COMERCIAL HOPITALAR LTDA | R\$ 0,18 |
| 6 | | R\$ 0,24 |
| 10 | INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA | R\$ 0,17 |
| 12 | | R\$ 0,27 |
| 11 | | R\$ 0,23 |
| 13 | PRÓ DIAGNOSTICO E HOSPITALAR EIRELI -EPP | R\$ 0,38 |

Os lotes 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09 e 14 restaram fracassados, neste procedimento. Campo Grande - MS, 23 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 015/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.025/2017-36

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços onde o proponente INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC foi **DESCLASSIFICADO** e a proponente MP - ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP foi **CLASSIFICADA**, obtendo no julgamento final da licitação 95,10 pontos, conforme Ata de Sessão Pública. Os interessados em apresentar razões de recurso deverão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. Campo Grande - MS, 23 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.191/2017-31

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPO GRANDE**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.04.2018, conforme parecer. Campo Grande - MS, 23 de Abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.859/2018-81

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender aos objetos; a empresa **COMERCIAL GONÇALVES MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** para o lote 01, a empresa **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP** para o lote 02, e a empresa **AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - EPP** para o lote 03, sendo adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito em 20.04.2018. Campo Grande - MS, 23 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.209/2018-27

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA).

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 040/2018**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Térreo - Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269). Campo Grande - MS, 23 de Abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.734/2017-14

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL (FISIOTERAPIA)**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU foi **REVOGADO** conforme parecer, nos termos da legislação vigente. Campo Grande/MS, 23 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.025/2018-68

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa **MF DA SILVA CONSTRUÇÕES ME** para o lote 01 e a empresa **CERNE - COMÉRCIO DE MADEIRAS ARARAQUARA LTDA** para os lotes 02 e 03, sendo adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado

pelo Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito em 23.04.2018, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 23 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**Aviso de Ato Sem Efeito**

O Superintendente de Suprimentos e Serviços, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu torna **sem efeito** o ato de publicação referente ao Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 037/2018 - Processo nº 4.980/2018, Motivo: Erro de Publicação, circulado no Diário Oficial do Município de 20/04/2018, edição nº 1.413, pág. 02 e Diário Oficial do Estado de 20/04/2018, edição nº 9.640, pág 61. Assinam: Jose Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços. Corumbá / MS, 20 de Abril 2018.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Orgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Presencial nº 037/2018 - Processo nº 223.024/2017.

Objeto: aquisição de material de construção para atender as básicas de manutenção de vias e construção de caixas coletoras de drenagem.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 09 de maio de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 20 de abril de 2018

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 042/2018 - Processo nº 4.750/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames **VDRL** para atender o Laboratório Municipal e o Programa de Combate de IST/AIDS/HV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 11 de maio de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 23 de abril de 2018

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 041/2018 - Processo nº 2.103/2018.

Objeto: contratação de empresa para confecção e instalação de placas de identificação para Unidades de Saúde da Família.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 11 de maio de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 23 de abril de 2018

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Orgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 040/2018 - Processo nº 1.677/2018.

Objeto: aquisição de equipamentos (computador desktop, geladeira duplex, freezer horizontal, televisor 42" LCD) para atender as necessidades do Centro de Convivência dos Idosos do Município de Corumbá-MS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 10 de maio de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 23 de abril de 2018

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 03/2018
Processo nº 629/2018

Objeto: **Contratação de empresa para implantação do sistema de melhoria e modernização do sistema de iluminação pública em diversos logradouros e praças da cidade**

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica - MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **25 de maio de 2018**

às 8h (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizeram a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.** Costa Rica, 20 de abril de 2018.

Tamires Paulina dos Santos Morais
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios domésticos, objetivando atender os Programas Socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social. PROCESSO: n.º 93/2018. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 23/05/2018 (vinte e três de maio do ano de dois mil e dezoito), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 23 de abril de 2018.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção (básico), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. PROCESSO: n.º 56/2018. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 22/05/2018 (vinte e dois de maio do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 23 de abril de 2018.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada (operadora turística ou agência de turismo) para futura e eventual prestação de serviços de transporte rodoviário municipal, estadual e interestadual, com motorista, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. PROCESSO: n.º 32/2018. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 16/05/2018 (dezesesseis de maio do ano de dois mil e dezoito), às 11h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 23 de abril de 2018.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e afins, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. PROCESSO: n.º 32/2018. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 17/05/2018 (dezesete de maio do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 23 de abril de 2018.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade. PROCESSO: n.º 9/2018. RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.-ME, nos itens 01, 12 e 23; FRONTAL COMERCIAL LTDA.-ME, nos itens 07, 14, 22, 34, 35, 36 e 41; RIZO COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, nos itens 05, 08, 17, 18, 25 e 47; C.L.R. COM. DE MAT. PARA LIMP.-EIRELI.-ME, nos itens 20, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 39, 42, 43, 44 e 45 e EFICAZ LOG DE PROD LIMP E DESC LTDA.-ME, nos itens 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 19, 21, 31, 37, 38, 40, 46, 48, 49, 50 e 51.** As empresas vencedoras deveram no momento da ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 09 de abril de 2018.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 065/2018-Processo n.º 0047/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI/MS e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando

à aquisição de Veículo Utilitário, conforme Contrato de Repasse n.º 861930/2017/SEAD/CAIXA com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços e ANEXO IX – Termo de Referência, partes integrantes e inseparáveis deste Edital
Dotação Orçamentária: 1 - 08.08.01-20.608.1002-1.059-4.4.90.52.00-0.1.23-000 -
Ficha: 371

Valor: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

Vigência: 19/04/2018 à 19/04/2019

Data da Assinatura: 19/04/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, pela contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 053/2018. TOMADA DE PREÇO 001/2018. O MUNICÍPIO DE JUTI-MS, por intermédio de seu através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto n.º 002/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS n.º001/2018 do tipo Menor Preço Global, regime de execução indireta e empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial Profunda nas seguintes ruas Presidente Epitácio, Presidente Vargas e Av. Amâncio Claro no Município de Juti-MS, conforme Contrato de Repasse n.º 828505/2016/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, Processo n.º2629.1029447-68/2016, Projetos, Plano de Trabalho e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 09 de Maio de 2018 às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 19 de Abril de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal

REPUBLIÇÃO – ALTERAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO 053/2018. TOMADA DE PREÇO 001/2018. O MUNICÍPIO DE JUTI-MS, por intermédio de seu através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto n.º 002/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2018 do tipo Menor Preço Global, regime de execução indireta e empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei n.º8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n.º123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Água Pluviais, no âmbito do Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, firmado através do município de Juti-MS, conforme Contrato de Repasse n.º803505/2016/MC/CAIXA e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 11 de Maio de 2018 às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 23 de Abril de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

PRORROGAÇÃO - DO PRAZO NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2018.

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial n.º 077/2018; Processo n.º 60963/2018 – FLY n.º 0333.0002285/2018 cuja data de abertura estava prevista para o dia 25/04/2018 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no diário oficial do Município, ANO: III – N.º 0349 Quinta-feira, 12 de abril de 2018, pág. 02/06 e diário oficial do estado n.º 9.635, 13 de abril de 2018, pág. 34.

Tendo em vista a necessidade de análise e readequação do Edital, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 09/05/2018 às 07h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmma.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n.º 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 23 de abril de 2018.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro (a)

PRORROGAÇÃO - DO PRAZO NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2018.

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial n.º 073/2018; processo n.º 60438/2018 – FLY n.º 0333.0001798/2018 cuja data de abertura estava prevista para o dia 26/04/2018 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no diário oficial do Município, ANO: III – N.º 0348, Quarta-feira, 11 de Abril de 2018, pág. 04/06; diário oficial do estado n.º 9.634, 12 de Abril de 2018, pág. 32; e Diário Oficial da União – Seção 3, folha 184, n.º 71, Sexta-Feira, 13 de Abril de 2018.

Tendo em vista a Impugnação do Edital, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia /05/2018 às 07h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmma.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n.º 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 23 de abril de 2018.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro (a)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017 AO CONTRATO Nº 020/2013
DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-ME**
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **27/03/2018 a 25/06/2018**, tendo em vista que parte do recurso ainda não foi liberado pela FNS, com fundamento na Lei 8.666/93.
 Nova Andradina, MS, 21 de março de 2018.
NORBERTO FABRI JUNIOR
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas
Contratante
PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-ME
 Leandro Ribeiro da Silva
 Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Com fundamento no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, anulo o procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, Processo Administrativo nº 026/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e orientação nas áreas de finanças públicas, recursos humanos, gestão organizacional e em controladoria, para todos os servidores municipais das áreas abrangidas (gestores e técnicos), totalizando 888 horas/trabalho, conforme detalhamento dos serviços previstos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital, nos termos do parecer Jurídico anexo ao processo. Novo Horizonte do Sul/MS, 23 de Abril de 2018.

MARCILIO ÁLVARO BENEDITO
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna Público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de um parque infantil para atender o Bairro Região Leste no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, de acordo com o Convênio nº 25031/2015 – Processo nº 65/000791/2015, celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

EMPRESA CLASSIFICADA:

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP, no valor global de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais).

Novo Horizonte do Sul – MS, 23 de Abril de 2018.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
 Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 028/2018, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP**, no valor global de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais), em consequência a empresa acima, fica convocada para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
 Novo Horizonte do Sul – MS, 23 de abril de 2018.

Rosângela Melquiades
 Gerente Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1092/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

O Município de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, O KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS**, com data para abertura e julgamento da habilitação e proposta, prevista para o dia 25.04.2018 às 08h00min, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do processo licitatório Pregão Presencial nº 034/2018, pelo prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar deste termo, motivados pela necessidade de reanálise e readequação do aludido edital.

O Pregoeiro informa ainda que, tão logo seja efetivada a adequação supra mencionada, a nova data para abertura e julgamento da habilitação e da proposta, será divulgada de forma ampla e irrestrita através do Diário Oficial do Município de Paraíso das Águas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro Oficial do Município de Paraíso das Águas, por escrito, no Paço Municipal sito a Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, na cidade de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul.
 Paraíso das Águas – MS, 23 de abril de 2018. **DANNER SIENA - PREGOEIRO OFICIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 001/2018 - Processo nº 1284/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA REALIZAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES INTEGRADAS QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDÉIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL SOBRE AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS, torna público que, nas datas, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de Concorrência nº 001/2018, com critério de julgamento de técnica e preço, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING**, em conformidade com as disposições do edital e respectivos anexos.

Entrega dos envelopes de técnica e preço: até o dia 13/06/2018 às 09h30min (haverá 15min de tolerância).

Abertura: dia 13/06/2018 às 09h45min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas.

Local e horário para retirada do Edital: disponível no site da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, em www.paraisodasaguas.ms.gov.br (Portal da Transparência) e gratuitamente na sede do Poder Executivo Municipal, sito na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 17h00 horas.

OBSERVAÇÃO: Aqueles que retirarem o edital via internet, site da Prefeitura Municipal (Portal da Transparência), deverão comparecer ao Departamento de Licitações Poder Executivo Municipal de Paraíso das Águas, sito na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, até 01 (uma) hora que antecede o horário da abertura da sessão pública de recebimento dos invólucros, para retirar os envelopes que servirão para acondicionamento da proposta técnica – **VIA NÃO IDENTIFICADA.**

(NÃO SERÁ ACEITO AS PROPOSTAS TÉCNICAS – VIA NÃO IDENTIFICADA, CUJO O ENVELOPE NÃO SEJA FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS)

Paraíso das Águas – MS, 23 de abril de 2018. Danner Siena - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **10 DE MAIO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHE, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 10 DE MAIO DE 2018 (10/5/2018)**.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de construção do Aterro Sanitário, no Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo no endereço supramencionado, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo fone/fax (067) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 23 de abril de 2018.

JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 040/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de equipamentos e instalação de sistema de alarme para Escolas Municipais e CMEIS em atendimento Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 09 de MAIO de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Abril de 2.018

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 043/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 043/2018, que tem por objeto à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de análises laboratoriais de efluente e água superficial em cumprimento ao plano de amostragem do ano 2018, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, sagrou-se vencedora a empresa **Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda**, para todos os itens, com valor total de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais).
 São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Abril de 2.018.
 Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 049/2018, que tem por objeto a **Contratação de empresa para confecção de impressos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2018**, sagrou-se vencedoras as empresas: **RPR Criações Graficas Eireli ME** para os Item: 10 com valor total de R\$ 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), **Rezende & Diniz Neto Ltda EPP** para o item: 9 e 11 com valor total de R\$ 12.185,84 (Doze Mil e cento e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Quatro Centavos), **L.F de Souza ME** para os itens: 1 ao 3, 5, 7, 8, 12, 15 ao 21 com valor total de R\$ 28.107,10 (Vinte e Oito Mil, Cento e Sete Reais e Dez Centavos), e a empresa **França, Canassa & Cia Ltda EPP** para os itens: 4, 6, 13, 14, 22 e 23 com valor total de R\$ 4.447,10 (Quatro Mil e Quatrocentos e Quarenta e sete Reais e Dez Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Abril de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 044/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 044/2018, que tem por objeto à **contratação de empresa para prestação de serviço de prancha para transporte de máquinas pesadas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, sagrou-se vencedora a empresa: **JOÃO CARLOS DE LIMA NETO ME** para todos os itens, com valor total de R\$ 38.675,00 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).
 São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Abril de 2.018.
 Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 055/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na

modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames com finalidade diagnóstica por cardiologia em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS, para o período de 12 meses**, em sessão pública, às **14:00 hs do dia 10 de Maio de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Abril de 2018.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 057/2018**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício de 2018**, em sessão pública, às **08:00hs do dia 10 de MAIO de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste MS, 23 de Abril de 2018.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 047/2018**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em eventos (palestrantes e participantes), Campanhas voltadas à Saúde, Ações desenvolvidas mensalmente nas UBS, SAMU e pacientes inseridos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**, em sessão pública, às **14:00hs do dia 09 de Maio de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Abril de 2018.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 277-A/2007, Decreto Municipal nº 414/2018 e Decreto Municipal nº 396/2008 e Lei nº 8.666/93, Lei 123/06 e alterações: **PROCESSO Nº: 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 050/2018 OBJETO:** Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01 (uma) máquina pá-carregadeira, de fabricação nacional, zero hora, destinada ao apoio a projetos de desenvolvimento e fomento do setor agropecuario, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 860670/2.017/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Sonora - MS, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 09 de maio de 2018 às 08:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora - MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou solicitando através do Telefone (0**67) 3254-1550 que seja remetido via e-mail. Sonora - MS, 20 de abril de 2018. **DALMI ALVES. Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018
COMUNICADO
"RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA"**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 - Centro, comunica a todos os interessados, que após questionamento e solicitação de providências, resultou-se na análise e retificação do TERMO DE REFERÊNCIA em seu ANEXO "A", constantes das páginas 58, 59 e 62 do Edital, especificamente quanto a redação dada no terceiro marcador do subtítulo "CONFORTO/CONVENIÊNCIA/DEMAIS ACESSÓRIOS".

ONDE SE LÊ: Vidros, travas e retrovisores externos com acionamento elétrico, original de fábrica.

LEIA-SE: Vidros e travas com acionamento elétrico, original de fábrica - portas dianteiras.

IMPORTANTE - Tal condição se faz necessária, visando a ampliação da competitividade e a participação do maior número de empresas interessadas. Informa-se ainda que

demais especificações constantes do Anexo "A" do presente Termo de Referência para o referido certame permanecem inalteradas, bem como, as demais condições do Edital, cuja a sessão pública de abertura está prevista para o dia 04/05/2018 às 08h00min. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou, através do e-mail licitacao@treslagoas.ms.gov.br. Três Lagoas - MS, 23 de abril de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

**RATIFICAÇÃO DA EXTINÇÃO.
Processo Administrativo: 003/2017**

**Tomada de Preço: 001/2017
Contratada: E C TAVEIRA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA-ME
Vistos e analisados:**

Compulsando o referido processo, em atenção a informação/requerimento prestada pelas Senhoras Controladora Interna, Presidente da Comissão de Licitação e a Senhora Diretora Financeira apoiado pelo parecer jurídico exarado, priorizando as necessidades desta Casa de Leis, tais como, verbas rescisórias/indenizatórias dos servidores e a realização de concurso público assumido no Termo de Ajustamento de Conduta, entabulado nos autos 06.2017.00001319-4, diante do interesse público existente, **RESOLVO DECLARAR RESCINDIDO O CONTRATO** entabulado com a empresa **E.C TAVEIRA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA-ME**, o que faço em acatamento as razões estampadas pelas funcionárias desta Casa de Leis e no parecer jurídico exarado, cujas razões faço as minhas de decidir.

Água Clara/MS, 17 de abril de 2018.

**SIMONE OLIVEIRA BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

**AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 1/2018 -
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, torna público, a quem interessar, que se acha instaurado na Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública na modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo "TÉCNICA E PREÇO", para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, sob regime de execução indireta, a qual será processada e julgada, sob a égide da Lei nº 12.232, de 29.04.10, mediante a aplicação, de forma complementar, das Lei nº 4.680, de 18.06.65, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações e também o Decreto nº 57.690, de 01.02.66, o Decreto nº 4.563, de 31.12.02 e demais legislações pertinente e demais especificações e condições deste Edital.

A pasta contendo o edital e anexos poderá ser obtida pelos interessados, independentemente de qualquer pagamento, nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal, (07:00 às 13:00 horas) na Câmara Municipal, sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 - Jardim São Bento - Aparecida do Taboado - MS.

O Edital poderá ser solicitado sem quaisquer custos, também através do email cm.aptaboado@bol.com.br para conhecimento e análise, contudo caso a empresa pretenda efetivamente participar do certame, deverá dirigir-se à sede da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015, no prazo legal, das 07:00 às 13:00 horas - MS para fazer a devida solicitação formal, posto que deverá receber da Câmara Municipal na oportunidade, o invólucro padronizado destinado à via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária.

Os invólucros, nos moldes exigidos pela Lei 12.232/2010 e no edital, concernentes à matéria, deverão ser entregues às 10:00 horas MS do dia 30 de maio de 2018, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, no mesmo endereço acima disposto, mediante protocolo, com audiência inicial para a abertura dos invólucros conforme previsto na lei e no edital previsto para ocorrer na mesma data, logo em seguida a entrega dos envelopes, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado, 23 de abril de 2018.
ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO - PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**ERRATA
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2018
PROCESSO N. 019/2018**

Partes: Câmara Municipal de Nova Andradina - MS

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS torna público, a presente **RETIFICAÇÃO**, do Edital de Licitação Tomada de Preço nº 001/2018, Processo nº 0019/2018, Índice 18 - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO, ITEN 18.1;

ONDE SE LÊ: A Câmara Municipal de Nova Andradina/MS poderá investir em publicidade, através da agência vencedora desta licitação, até o valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), aí incluídos quaisquer custos, internos ou externos, incluídos descontos, honorários e outros.

LEIA-SE: A Câmara Municipal de Nova Andradina/MS poderá investir em publicidade, através da agência vencedora desta licitação, até o valor máximo de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), aí incluídos quaisquer custos, internos ou externos, incluídos descontos, honorários e outros.

Nova Andradina-MS, 23 de abril de 2018.

Mario Ferreira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Henoch Alves Pantaleão, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, o licenciamento ambiental para Barragem – com área de reservatório de até 1 ha, através da apresentação de Comunicado de Atividade –CA, localizada na Fazenda HP, no município de Paranaíba-MS.

EDITAL

POSTO MANSILLA E ADY LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) Nº 36/2016** de **POSTO RIO AZUL LTDA – EPP** para **POSTO MANSILLA E ADY LTDA**, localizada na **RUA DOM AQUINO, Nº 827 BAIRRO CENTRO**, município de **CORUMBÁ/MS**, válida até **22 DE MARÇO DE 2020**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação para Assembleia Geral Ordinária da empresa Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A – CNPJ: 03.380.250/0001-92.

A Diretoria da empresa **Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A**, neste ato representada por seu Diretor Claudio Gonsales Padilha, vem pela presente, Convocar a União Federal e CINCO Companhia Interamericana de Navegação e Comércio, únicos acionistas da sociedade, para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na data de 30 de abril de 2018, em sua sede, situada na Av. 14 de março, 1700 na cidade de Ladário/MS, às 08:00 Hr, à fim de deliberar sobre: a) Análise das demonstrações financeiras do exercício de 2017.

Ladário - MS, 19 de abril de 2018.
Claudio Gonsales Padilha
Diretor

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2018 – CRMV-MS.

Processo: 018-CPL/2018

Contratante: CRMV-MS

Contratado: HUMBERTO DE SOUZA MERCADO.

Objeto: O CONTRATADO obriga-se face ao presente CONTRATO a prestar seus serviços na área de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, mediante ordem de serviços a ser emitida pela Gerência Administrativa do CRMV/MS, de acordo com a necessidade deste, incluindo-se o fornecimento de todo o material de consumo e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços, conforme condições, especificações a quantidades constantes do Anexo I, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Assinam: João Vieira de Almeida Neto e Humberto de Souza Mercado.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

Duração: 04/04/2018 a 04/04/2019.

Valor: R\$ 6.050,00

João Vieira de Almeida Neto

CRMV-MS – 0568

Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE EXTRAÇÃO DE ÓLEO.

Processo/FAPEMS/AGRAER: Dispensa de licitação por inexigibilidade nº. 001/2018, Processo 05/2018 nos termos do inciso XI, do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Partes: **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEMS e SCOTTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME.**

Objeto: Aquisição de máquina de extração de óleo, conforme especificações constantes do (Anexo I) e do Plano de Trabalho ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender ao **Convênio MCTI/FINEP/EMBRAPA/AT-OEPAS-01/2013CT.**

Valor Global: **R\$ 68.000,00** (Sessenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta do programa de Trabalho MCTI/FINEP/EMBRAPA/AT-OEPAS-01/2013CT – INFRA 01/2013, natureza de despesa nº 44.00.52 Equipamentos e Material Permanente, na fonte 0172024304 – Ações Transversais, do Convênio nº **01.13.0418.00.**

Vigência: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93.

Amparo legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2018.

Assinam: **Sr. Alexander Gonçalves Almeida** – Contratante – FAPEMS e o **Sr. José Guilherme Scott** – Contratado – SCOTTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO N.º 001/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL-SEFAZ/MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, **LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS DIVERSOS APREENDIDOS,** do tipo MAIOR LANCE, com encerramento do 1º leilão no dia 16 de maio de 2018 e 2º leilão para os bens não vendidos em 1º leilão com encerramento dia 21 de maio de 2018, ambos à partir das 09:00 horas (horário MS), através do portal da CASA DE LEILÕES www.casadeleiloes.com.br. O procedimento do leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Sra. Regina Aude Leite de Araújo Silva, matriculada na JUCEMS sob nº 13 e assessorada pela Subunidade de Leilão/COFIMT da SEFAZ/MS, no endereço eletrônico abaixo. Os bens poderão ser visitados no prédio da COFIMT (Coordenadoria de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito), sito à Rua Delegado José Alfredo Hardman, s/n – Parque dos Poderes (próximo ao T.R.E.), em Campo Grande-MS, nos dias **11/05, 14/05 e 15/05/2018,** das 08:00h. às 11:00h. e das 13:30h. às 16:00h. sendo proibida a visitação no horário do Leilão. O Edital completo poderá ser visualizado no site www.sefaz.ms.gov.br (link COFIMT – Leilão) e no site www.casadeleiloes.com.br, onde também poderão ser ofertados lances, após aprovação do cadastro e habilitação para o leilão, conforme instruções no site. Mais informações na COFIMT no fone: (67) 3318-6453, ou com a Leiloeira Oficial Regina Aude, pelo fone (67) 3363-7000.

Campo Grande – MS, 24 de abril de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA,** brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados no endereço indicado ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

| Nº CONTR. | LOTEAMENTO | QD/LT | NOME |
|-------------|-------------------|---------|--|
| 222/00059-1 | PARQUE IGUATEMI | 004/010 | CARLEUZA ZEFERINA DA CONCEIÇÃO |
| 230/00181-2 | MORADA DOS DEUSES | 011/004 | JANAINA BANKS FABIANO DA SILVA JHONY FRANCIS DA SILVA |
| 230/00220-2 | MORADA DOS DEUSES | 013/021 | CLAUDIA BEZERRA PEGAZ PEREIRA ANDERSON CANDIDO PEREIRA |
| 230/00299-1 | MORADA DOS DEUSES | 015/008 | CLAUDIO AUGUSTO QUEIROZ ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA |
| 250/00063-1 | JARDIM DA MOOCA | 006/037 | GISLAINE CRISTINA ARRUDA DE OLIVEIRA |

Campo Grande/MS, 20 de Abril de 2018. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA,** Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA**

DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA,** brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador, abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

| Nº CONTR. | LOTEAMENTO | QD/LT | NOME |
|-------------|------------|---------|--------------------------|
| 247/00072-2 | TREVISÓ | 005/004 | LIDIANE RODRIGUES VARGAS |

Campo Grande/MS, 20 de Abril de 2018. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA,** Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.126.474/0001-35, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA,** brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

| Nº CONTR. | LOTEAMENTO | QD/LT | NOME |
|-------------|------------|---------|--|
| 238/00132-1 | BOM RETIRO | 015/052 | ROSANA BARBOSA DE SOUZA LEONARO FERREIRA |

Campo Grande/MS, 20 de Abril de 2018. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA,** Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUÍZ S/A

REGISTRO JUCEMS: 54 3 000087 6

CNPJ 03.229.143/0001-68

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 09 de Abril de 2018.

Data e Local – Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 08:00 horas, na sede social, na Rua Pirai, 301 – Jardim Aeroporto, nesta cidade. Presença – Compareceram à Assembléia os acionistas Luiz Antonio Saad representando o Espólio de Anees Salim Saad, Luiz Antônio Saad, Anees Salim Saad Filho e Vera Sílvia Saad, os quais representam 95,745 % do Capital votante, conforme assinaturas lançadas no livro de “Presença de Acionistas”. Publicações: Balanço e Demonstração de Resultado publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº. 9624 pag. 109 do dia 28/03/2018 e no jornal “O Estado” classificados D-2 do dia 28/03/2018. Convocação da Assembléia: – Publicação de edital efetuada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9624, pag. 109 de 28/03/2018; nº 9625, pag. 55 do dia 02/04/2018 e nº 9626, pag. 65 de 03/04/2018 e no jornal “O Estado”, classificados pag. D-2 de 28/03/2018, classificados pag. D- 2 de 29/03/2018 e classificados pag. D-2 de 02/04/2018. Assembléia realizada em 1º convocação. Composição da Mesa – De acordo com os Estatutos sociais, iniciados os trabalhos foi escolhido para presidir a Assembléia o acionista Luiz Antônio Saad para presidente, que convidou a mim Vera Sílvia Saad para secretária, ficando assim composta a mesa, com a seguinte ordem do dia: Em Assembléia Geral Ordinária: I –Leitura, exame, discussão e votação do relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativa ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017; II – Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 2018. Deliberações da Assembléia Geral Ordinária: I – Foram aprovadas por unanimidade de votos, sem qualquer reserva o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2017; II – Designados para membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 2018: para Membros do Conselho Fiscal: Jair Ramos de Mendonça, brasileiro, casado, Gerente de Produção, RG 325.388 – SSP-MS, CPF 157.504.261-49, residente à Rua Germano Ferreira de Jesus nº 79 – Bairro São Francisco – CEP 79.009-740 em Campo Grande – MS, Nalu Wehner, brasileira, solteira, contadora, RG 037.600 – SSP-MS, CPF 250.092.811-04, Residente à Rua Caiuás, nº 589 – Bairro Santo Antonio – CEP 79.100-395 em Campo Grande – MS, Joaquim Gonçalves da Cruz, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 1.077.694 – SSP-PR, CPF 356.833.419-49, residente à Rua Saldanha da Gama nº 155 – Vila Planalto – CEP 79.009-390 em Campo Grande – MS; para suplentes do Conselho Fiscal: Claudia Silva de Oliveira, brasileira, solteira, encarregada do departamento financeiro, RG 828.766 SSP-MS, CPF 596.069.161-20, residente à Rua Dona Ziza, nº 354, Bl 10 Apto 23 – Bairro Tiradentes – CEP 79.041-490 em Campo Grande – MS, Gilson Torres, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CNH nº 00741442551 CGR-MS, CPF 445.872.011-20, residente à Rua Antonio Petengil nº 91 – Jardim Aeroporto – CEP 79.106-210 em Campo Grande – MS, Francisco Campos do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, CNH nº. 00276192449, CPF nº 390.415.811-20, residente à Rua Marina Luiza Spengler nº 600 – Ana Maria do Couto – CEP 79.103-070 em Campo Grande – MS; **Todos os eleitos encontram-se empossados neste ato.** O Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi presidida a leitura e aprovada pelos acionistas. Declaramos para fins de arquivamento, que a Ata é cópia fiel e transcrita no livro. Foi a mesma assinada pelo Presidente e pela Sra. Secretária, bem como, por todos os presentes, conforme consta no livro de registro “Presença dos Acionistas”.

Campo Grande – MS, 09 de Abril de 2018.

Luiz Antônio Saad
Presidente da MesaVera Sílvia Saad
Secretária da Mesa

Registrada na JUCEMS – MS sob o nº. 54519050 em 18/04/2018.